



ATA N.º 7/2022

Aos **vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Humberto José Baptista Oliveira, coadjuvado por Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis 1.º Secretário e por Micaela Barreto Seco da Costa, 2ª Secretária, e ainda com as seguintes presenças: -----

Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, António Almeida Fonseca, António Correia Marques da Silva, Jonathan da Costa Magalhães (em substituição de Alípio Rui Félix Batista), Lúcia Maria Pereira Maia (em substituição de José Carlos Oliveira Cordeiro), Vítor Rafael Silva Lopes (em substituição de Elisabete da Silva Fernandes), Maria Anália Lopes Simões (em substituição de Ricardo João Estevens Ferreira Simões), Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Maria Clara dos Santos Brito Frias Morgado, Maria Carolina Rojais Cordeiro, José Daniel Alves Pereira, Maria Cristina dos Santos Ferreira Dinis, Rita Carolina Engenheiro Rodrigues, João Pedro Rodrigues Antunes, Joana Simões Carvalho, Júlio Manuel Ralha Madeira da Fonseca (em substituição de Ilda Maria de Jesus Simões), Rute Maria Ventura Prata da Fonseca (em substituição de Rita Cassilda Rodrigues Duarte), Honorata dos Santos Costa Pereira, Alcino Filipe Pereira Francisco, Fernando Edmar Costa Rodrigues, José Fernando Pinto Ferreira, Mário João Rosa dos Santos Escada, Alcino Silva Francisco, Luís Manuel Marques Pechim, Luís Manuel Simões Pereira, Vítor Manuel Cunha Cordeiro.-----

Estiveram ainda presentes, o Senhor Presidente da Câmara a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso e Pedro João Soares Assunção (que se ausentou antes do final da reunião). -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezoito horas e trinta minutos.-----

Substituições (art.º 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, da sua redação atualizada): -----

- Ilda Maria de Jesus Simões, sendo substituída por Júlio Manuel Ralha Madeira da Fonseca;-----
- Rita Cassilda Rodrigues Duarte, sendo substituída por Rute Maria Ventura Prata da Fonseca;-----
- Alípio Rui Félix Batista, sendo substituído por Jonathan da Costa Magalhães; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 1 | 134



- José Carlos Oliveira Cordeiro, sendo substituído por Lúcia Maria Pereira Maia;-----
- Elisabete da Silva Fernandes, sendo substituída por Vítor Rafael Silva Lopes; -----
- Ricardo João Estevens Ferreira Simões, sendo substituído por Maria Anália Lopes Simões. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

- 2.1 - *Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.* -----
- 2.2 - *Apreciação e votação da ata n.º 5 de 30 de setembro de 2022.* -----
- 2.3 - *Outros pontos eventuais previstos no Regimento.* -----

III

Período da Ordem do Dia

- 3.1 - *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----
- 3.2 - *Discussão e votação do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2023.* -----
- 3.3 - *Discussão e votação da proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2023.* -----
- 3.4 - *Discussão e votação da Norma de Controlo Interno para o ano de 2023.* -----
- 3.5 - *Discussão e votação do Regulamento Interno de Fundos de Maneio para o ano de 2023.* -----
- 3.6 - *Discussão e votação da proposta de Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2023.* -----
- 3.7 - *Discussão e votação da proposta relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Redução da Taxa de IMI de acordo com o Previsto no Artigo 112º - A aditado pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, para o ano de 2023.* -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- 3.8 - Discussão e votação da proposta de Fixação da Participação Variável do Município no IRS dos Sujeitos Passivos com Domicílio Fiscal no Concelho de Penacova, para o ano de 2023. -----
- 3.9 - Discussão e votação da proposta de Fixação de Derrama para o ano de 2023. -----
- 3.10 - Discussão e votação da proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2023. -----
- 3.11 - Discussão e votação da Proposta de Revisão n.º 4 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022. -----
- 3.12 - Discussão e aprovação das Minutas dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia. -----
- 3.13 - Discussão e votação dos Contrato de Delegação de Competências para a Gestão do Espaço do Cidadão com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, com a Freguesia de Lorvão, com a Freguesia de Figueira de Lorvão e com a Freguesia de Sazes de Lorvão.
- 3.14 - Discussão e votação dos projetos de Acordos de Colaboração entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, Freguesia de Lorvão e Freguesia de Figueira de Lorvão, relativo aos Postos dos CTT. -----
- 3.15 Discussão a votação da proposta de alteração do objeto social da empresa municipal Penaparque2, E.M.-----
- 3.16 - Discussão a votação da proposta de Reconhecimento de Interesse Público Municipal referente ao processo n.º 04-4/2019 - Água Caldas de Penacova.-----
- 3.17 - Discussão e votação dos Tarifários Sociais do âmbito dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos. -----
- 3.18 - Discussão e votação da ratificação da deliberação de aprovação do tarifário da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., para 2023. -----
- 3.19 - Conhecimento da listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas de 17 de setembro a 15 de dezembro de 2022, ao abrigo da deliberação de 30 dezembro de 2021. -----

I

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 3 | 134



O **Senhor Presidente Assembleia** deu seguimento a este ponto, tendo-se inscrito, com a necessária autorização para que o nome conste em ata, a Senhora:-----

Sandra Pereira, residente em Gavinhos-----

Usou da palavra enquanto representante dos Encarregados de Educação dos alunos do 4º ano da EB1 de Figueira de Lorvão):-----

“As nossas crianças, não só em Figueira de Lorvão, mas em todo o Agrupamento, têm piscina, uma AEC. Na altura abordei essa questão na Escola de Figueira de Lorvão, com o Senhor Vereador, onde me disse que havia uma parceira com a Escola de Artes, com quem já falei.-----

Uma questão que me preocupa e que questiono, como representante dos pais do 4.º ano, é sobre o facto de os nossos filhos ao fim de uma aula de piscina não tomarem banho. Porque não há recursos humanos? Porque não há transporte? Não sei. Primeiro os chuveiros estavam altos, foram colocados alguns mais baixos para as crianças que não queriam lavar a cabeça.-----

O meu feedback é que as funcionárias não deixam as crianças tomar banho, porque é a correr, dizem que o transporte está à espera, que a funcionária do Centro de Bem Estar já está a chamar.-----

Eu questiono-me, e na altura o Senhor Vereador mencionou-o, há crianças que tem pele atópica ou outros problemas, solicitam um documento comprovativo e nesse caso tomam banho. Correto. Mas somos todos adultos e não há necessidade de mentir, eu disse ao Senhor Vereador - se for preciso peço ao pediatra uma justificação e a minha filha toma banho, sozinha, mas faz com que os restantes alunos tenham de esperar. Não acho correto, porque as coisas têm de ser preto no branco.-----

Continuamos com esta situação, que se vem a agravar. No passado, antes da Covid-19, houve legionella e molúsculos, foi uma epidemia. As crianças tinham de ser picadas, porque apanhavam bolhas na pele e foi comprovado que era na piscina.-----

Questiono: a minha filha sai da escola, vai às aulas de dança, depois à catequese das 20H00 às 21H00, e só por volta das 22H00 tira a água que trás no corpo, o cloro, os micróbios e bactérias. Não é correto. Se até no 5º e 6º ano é obrigatório tomar banho, caso contrários os alunos têm falta, os restantes alunos também o devem fazer.-----

A minha filha está de saída, contudo pretendo que se arranje uma solução, pois julgo que não é de todo correto. Arranjem recursos, mas lá está - no 4º ano a minha filha não precisa que lhe deem banho. Acredito que no 1.º e no 2º ano tenha de ser uma funcionária. No 3º e 4º ano já não há essa necessidade.-----

Em relação ao transporte, deixo uma sugestão - em vez de terem duas horas de ginástica na parte das AECS, uma dada pela professora titular (desculpem-me a sinceridade, se calhar não tem grande



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 4 | 134



aptidão para dar uma aula de ginástica) ou vamos aumentar o tempo da aula. Porque os alunos saem de Figueira de Lorvão, o transporte já está à espera, usufruem de meia hora, quarenta e cinco minutos da aula. Compensa só para dizer que vão à piscina? É mais uma AEC, vamos “encher chouriços”? Não.-----

O Senhor Vereador sabe a minha opinião, temos falado várias vezes sobre esta situação. Até hoje, desde o início do ano, a situação não foi resolvida e já passou um semestre. Vamos continuar até ao final do ano? O Senhor Vereador ainda me disse - temos uma hipótese, fecha-se a piscina, uma semana ou duas e resolve-se o problema - ao que respondi que mais vale. Porque ou se fecha e se resolve como deve ser, claro que alguns pais não vão achar muita piada, mas seria o correto. Julgo que ou vamos avançar com uma aula de AEC, seja ginástica ou outra qualquer, bem feito, ou então não vale a pena. -----

Esta é a minha sugestão, que pensem este ano as várias questões, desde chuveiros, recursos humanos, transporte, tempo que efetivamente há de piscina, que de facto é melhor que nada. Vamos colocar tudo na balança, se calhar é uma oportunidade para algumas crianças virem à piscina sem ser nas AEC.-----

Gostaria de saber se há hipótese de arranjam solução, minimizando esta situação, porque na altura o Senhor Vereador até disse que ia alertar os funcionários das piscinas, que pressionam as crianças para não tomarem banho, porque não têm tempo, uns vem com o cabelo meio molhado, porque foram ainda ao chuveiro, outras não.-----

É esta a preocupação que deixo e que gostaria de ver solucionada em breve. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Em resposta à questão colocada pela munícipe Sandra Pereira, em representação dos Encarregados de Educação dos alunos do 4º ano da EB1 de Figueira de Lorvão, efetivamente este problema já foi largamente debatido. E sabe que me disse, numa das conversas, que se eu não resolvesse o problema vinha à Assembleia colocar a questão. Respondi-lhe que quer viesse à Assembleia, quer não, o nosso esforço para resolver o problema seria exatamente o mesmo. -----

Por isso, desde que falámos fizemos algumas melhorias, nomeadamente contratar mais pessoas para ajudar nas piscinas e também colocámos os ditos chuveiros. Portanto as condições de agora são diferentes das que vinham detrás. Tentámos encontrar uma solução para o problema, colocar os chuveiros de modo a que as crianças possam ter melhor acesso e tenho dialogado bastante com a minha colega Magda Rodrigues, com o pelouro do Desporto, no sentido de encontrar uma solução. --



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 5 | 134



E quero sublinhar - da parte do Executivo ou dos técnicos das piscinas, não há indicação aos trabalhadores de que as crianças não podem tomar banho. Portanto se alguém nas piscinas disser que as crianças não podem tomar banho, essa ordem não é emanada por quem tutela essas pessoas superiormente. Não demos essa indicação a ninguém. -----

Também estamos conscientes dos condicionalismos que existem para todas as crianças tomarem banho. Da mesma forma que estamos conscientes que se muitas crianças não tiverem esta oportunidade de vir à piscina, os pais não têm possibilidade de as trazer. -----

Efetivamente se há crianças que têm hipótese de vir à piscina, acompanhados pelos pais, que esperam que eles tomem banho calmamente, que seque o cabelo para depois virem cá para fora, seria o ideal. Mas todos entendemos que com quarenta ou cinquenta crianças dentro da piscina, é humanamente impossível ter todos esses cuidados.-----

Por outro lado, alguns pais questionam por que razão não podem descer para ajudar as crianças, sendo a justificação simples - as meninas estão na casa de banho feminina, os meninos estão na casa de banho masculina. Para que que isso fosse possível tinham obrigatoriamente de ser acompanhadas pelo pai dos meninos pela mãe das meninas. Isto criava discriminação, para além da confusão que se gerava nos balneários, como já se verificou em tempos.-----

Dizer ainda que esta é uma opção dos pais, já que as AEC não de inscrição obrigatória. Pelo que, se fizerem uma avaliação, colocarem nos dois pratos da balança e manifestamente as desvantagens que vê da vinda à piscina forem superiores às vantagens, têm toda a liberdade de não inscrever a criança nestas atividades de Enriquecimento Curricular. Estamos também no campo da opção.-----

Com certeza que o Município, os técnicos e os funcionários da piscina estão seguramente a fazer o melhor que podem, mas volto a repetir - são muitas crianças e é uma operação de alguma complexidade.-----

Estive em todas as escolas do Município, inclusive Figueira de Lervão, nas reuniões de avaliação do arranque do ano letivo e partir do momento que percebi que esta questão estava a ser levantada, mesmo sem esperar que os pais questionassem, perguntei o que achavam do contexto da ida à piscina e dos banhos. A larga maioria dos pais disse claramente - estamos conscientes dos condicionalismos que há na ida à piscina e nos banhos, ainda assim consideramos que é uma atividade positiva e pretendemos inscrever as crianças. -----

Se me pergunta se posso garantir que todos tomam banho devidamente e que vem para fora com o cabelo seco, não posso garantir. Mas também lhe posso assegurar que não há nenhuma indicação de que as crianças não podem tomar banho. Tenho consciência que, fruto das circunstâncias, nem todas as crianças saem com o banho tomado, e por muito esforço que se faça não é possível resolver



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 6 | 134



de outra forma. Se demoram um pouco mais no transporte, tenho os pais a dizer que as crianças chegam mais tarde. Esta é uma questão que depois se reflete em todo o transporte e na deslocação das crianças para casa.-----

Na realidade Figueira de Lorvão dista apenas sete ou oito quilómetros de Penacova, mas por exemplo Seixo, S. Mamede, Aveleira, Rebordosa ou Foz do Caneiro, já assim não acontece, as crianças têm de ir da piscina para escola e depois da escola para casa e todos estes transportes demoram o seu tempo, tendo de ser quase cronometrados. Apesar de existirem imprevistos, porque se há numa crianças que está a subir as escadas e diz que tem de ir à casa de banho, passam dez minutos. No dia seguinte está uma mãe a dizer que o filho chegou um quarto de hora atrasado à escola.-----

Temos de perceber que estamos a lidar com crianças, isso tem os seus condicionalismos, mas ainda assim e com sinceridade, gostariam todas as crianças de ter possibilidade de vir à piscina e de terem estas oportunidades. Espero que seja possível manter os recursos que estamos a proporcionar, que já são muitos e manifestamente bons, na minha perspetiva.-----

Voltou novamente a usar da palavra **Sandra Pereira**:-----

Concordo com tudo o que foi referido pelo Senhor Vereador, mas também penso no futuro, mesmo que a minha filha vá deixar de usufruir. Acredito que tenha colocado recursos, que nem todos os pais tenham oportunidade de levar os filhos à piscina, no entanto pensado no futuro, poderia ser organizado de outra forma, mesmo a nível de transporte. -----

No caso da minha filha é a última aula, depois segue para casa, mas acredito que tudo muito bem alinhado o transporte não atrase. As crianças do Jardim de Infância até tomam banho, porque não se consegue ajustar aos alunos do 1.º ao 4º ano? Sabemos que em Penacova há alunos no 5º ano que tem autocarro, tem educação física na última aula, e se não tomarem banho o professor marca-lhes falta.-----

Devem tentar ajustar esta situação, falar com os pais, explicar-lhe que se algum dia o transporte atrasar é porque tiveram piscina. Tentarmos, entre todos, com trabalho de equipa, arranjar uma solução para este problema.-----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 7 | 134



2.1 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS. -----

Procedeu-se à informação sobre o expediente, tratando-se apenas de alguns convites. -----

2.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 5 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.-----

Colocada à discussão, a ata n.º 5/2022, de 30 de setembro de 2022, antecipadamente remetida, depois de lida, foi aprovada, por unanimidade. -----

Não participaram na votação os membros que não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita, Senhores/as: Maria Clara dos Santos Brito Frias Morgado, João Pedro Rodrigues Antunes, Luís Manuel Marques Pechim, Vítor Rafael Silva Lopes, Lúcia Maria Pereira Maia e Maria Anália Lopes Simões.-----

2.3 - OUTROS PONTOS EVENTUAIS PREVISTOS NO REGIMENTO.-----

Usaram da palavra os Senhores/as:-----

Maria Clara dos Santos Brito Frias Morgado (PSD) -----

Apresentou dois pedidos de esclarecimento:-----

Por um lado gostava de saber, desde a última reunião de 30 de setembro, qual o ponto de situação do processo judicial com a APIN. Se houve algum desenvolvimento, se têm mais alguma informação que possam acrescentar, para nosso esclarecimento.-----

O segundo assunto refere-se ao Hotel de Penacova. Todos sabemos que em junho de 2018 o Hotel foi alvo de um incêndio, de seguida e na sequência do estado em que ficou foi sistemática e repetidamente vilipendiado e vandalizado. Também sabemos que no dia 30 de setembro foi vítima de um novo incêndio. -----

Pelo que sei, na sequência desse incêndio, a Câmara Municipal viu-se forçada a entaipar algumas entradas e a vedar acessos ao interior, como janelas, portas e condutas que pudessem dar passagem ao interior do Hotel, uma vez que dentro desse se encontram também muitos materiais. ----

Portanto gostava de saber qual o ponto de situação neste momento, porque de facto é um equipamento que o Município precisa, Penacova precisa, pelo que solicito que me esclareçam.-----

Jonathan da Costa Magalhães (PS) referiu:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 8 | 134



Há cerca de um ano estávamos praticamente todos nós reunidos no Auditório Municipal, mais precisamente na 7ª sessão de Assembleia do ano de 2021, que se realizou no dia 30 de dezembro, e onde fiz uma intervenção onde referi, entre outros assuntos, que os cerca de 40.000€ gastos em iluminação de Natal deveriam ter contribuído mais para ajudar os nossos comerciantes e produtores locais que os eventos da Feira do Mel e os Sabores da Terra (eventos que não foram realizados em 2021).-----

Como o Senhor Presidente se deve recordar, na altura respondeu-me que fazia um bem enorme à alma as iluminações de Natal, principalmente numa altura de pandemia, e que este ano iriam tentar ir um pouco mais além. -----

Pois Senhor Presidente, tal como eu, na altura éramos novos nestas andanças, e está aqui um sinal que temos de ter cuidado com o que prometemos e que podemos não vir a cumprir. -----

É certo que ninguém previa que a seguir a uma pandemia iria surgir uma guerra e uma crise energética, no entanto não esperava que fosse feito tão pouco, ou pelo menos que a verba dedicada a esta ocasião fosse tão mal distribuída. -----

Vejamos, o Senhor Presidente, gastou largos milhares de euros no aluguer de um carrossel, que na minha opinião pessoal (nem alusivo à época é), e desde já reitero na minha opinião, esta época é sobretudo das crianças, mas acho que talvez se fizesse algo mais alusivo à época natalícia com menos dinheiro. -----

No entanto aceito a decisão, o que eu não consigo aceitar Senhor Presidente, foi o total desrespeito para com grande parte dos nos comerciantes, gastando mais de 7.500€ num Mercadinho de Natal, onde as inscrições para a participação no referido evento, não foram abertas a todos. Como isto é possível?! Não somos todos Penacovenses, ou existem Penacovenses de primeira e de segunda?! Não me recordo de tal situação no passado. -----

Sabe Senhor Presidente, o dinheiro que o Senhor está a gerir é de todos e não só de alguns. Todos nós pagamos impostos e somos contribuintes. E não se percebe a postura do Município, e é minha obrigação como autarca assinalar o facto. -----

Aqui ninguém está contra nenhum participante do referido mercadinho, mas sim contra a forma como o Município encontrou para levar a cabo esta iniciativa.-----

O que também não percebo, é como foi possível gastar este dinheiro todo na organização de um mercadinho, em que não se conhecem os critérios nos convites dos participantes, e depois se invoquem constrangimentos de ordem financeira para desculpar, junto dos comerciantes, a redução da ajuda que o Município dava normalmente como material tais como sacos e papel para embrulhar as compras. Todos nós ouvimos as queixas e os lamentos dos nossos comerciantes.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Todos nós recordamos a promessa que o Senhor fez na campanha eleitoral, enfatizando a necessidade de apoiar o comércio e os comerciantes, agora o Senhor apoia o comércio desta forma? É por isso que venho pedir mais seriedade do município em questões semelhantes no futuro, e que no próximo ano, tentem sim ir um bocadinho mais além. -----

Lúcia Maria Pereira Maia (PS) fez a seguinte intervenção: -----

Senhor Presidente da Câmara, recentemente assistimos em Penacova, a um acontecimento perfeitamente escusado. Refiro-me à retirada atempadamente da ponte de madeira da praia fluvial do Reconquinho, tendo a mesma sido destruída pela força das águas. Isto quando durante várias semanas a Autoridade da Proteção Civil lançou vários avisos para a possibilidade de chuva. -----

Como é natural o aumento do caudal dos rios era previsível. O que fez esta governação autárquica? Assobiou para o lado e nada fez. Aliás começa a perceber-se que o Senhor Presidente tem mais jeito para criticar do que propriamente para executar. Desculpe a minha seriedade. -----

Senão vejamos: em 2019 o Senhor Presidente criticou no seu blogue, que entretanto foi apagado, uma situação em que a barca foi rio abaixo numa cheia, referindo na altura - “sabendo-se do possível agravamento do tempo, não houve discernimento para rebocar a barca para terra”. E o que fez agora - também não houve discernimento? -----

Pois é, Senhor Presidente, falar é mais fácil do que a agir ou fazer. Infelizmente aconteceu no passado e a desculpa de já ter acontecido não pode nem deve servir para encobrir a situação, sendo obrigação alterar para que não volte a acontecer. Até porque esta é uma questão de segurança para os nossos concidadãos, para os nossos turistas, banhistas, pois provavelmente ficarão espalhados pelo leito do rio pedaços de madeira, com pregos, que podem no futuro provocar alguns ferimentos aos banhistas ou por exemplo as pessoas que descem o rio em kayaks, uma situação perfeitamente evitável. -----

Senhores Deputados, hoje temos no concelho praias fluviais de bastante qualidade, com Bandeira Azul, que decorreram de processos longos, que envolveram trabalho e dedicação de muitas pessoas. Não vamos agora querer estragar e diminuir o excelente trabalho que foi feito neste capítulo. Não podemos andar para trás, mas sim para a frente. -----

Mas neste capítulo gostaria de invocar aqui mais um famoso texto, da autoria do Senhor Presidente Álvaro Coimbra, no seu blogue, que já não existe, porque certamente também apagou. -----

Foi um projeto citado em 2004, elaborado por dois estudantes da Universidade de Coimbra, que dizia “o futuro plano de ação de Regeneração Urbana para o Centro Histórico de Penacova está



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 10 | 134



Assembleia Municipal

equacionada uma ligação ao rio, a montante do Reconquinho. Para já nada passa de uma intenção e os anos vão passando”. Palavras do Senhor Presidente.-----

Agora pergunto: o Senhor vai o segundo de mandato e pouco ou nada se viu no desenvolvimento de autêntica revolução turística que prometeu na sua campanha eleitoral. Todos nós sabemos que herdou um concelho dinâmico turisticamente, com projetos de qualidade, com uma marca turística consolidada que o Senhor está deixar para trás.-----

Para além disso, não está a conseguir acrescentar nada de novo. Agora é a minha vez de lhe perguntar: e os anos vão passando, porque temos de nos lembrar, se formos ver o orçamento de 2023 é o que vimos. Uma mão cheia de nada e volto a citar: “ os anos vão passando”.-----

António Almeida Fonseca (PS)-----

Depois de apresentar cumprimentos, fez alusão à comunicação social que hoje não está presente. ----

Pretendo fazer um pedido de esclarecimento ao Senhor Presidente da Câmara: na semana passada questionaram-me sobre a APIN. Além de me abordarem sobre esse assunto, disseram-me que a Câmara Municipal de Penacova enquanto está a negociar a saída da APIN, como nos foi informado na Assembleia de setembro, está a constituir uma empresa intermunicipal, com Coimbra, Condeixa-a-Nova, Miranda do Corvo, e Mealhada.-----

Gostaria de saber e certamente todos os presentes, acerca deste meu pedido de esclarecimento, se tem algum fundo de verdade ou não.-----

Luís Manuel Marques Pechim (Presidente da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego)-----

Começou por desejar a todos os presentes nesta sala e aos penacovenses em geral, um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo.-----

Prosseguindo quero agradecer também a presença do Executivo Municipal na Freguesia a que presido, no que designou “Unir as Pontas”.-----

As situações que venho expor já foram faladas, sei que o tempo ainda não é demais, mas essencialmente há uma questão que me preocupa - as fissuras na EN2, para quais alertei, uma vez que tem a ver com a segurança dos utilizadores desta via. Mas também a questão do saneamento e da água de Travanca do Mondego, se eventualmente já abordaram essa questão enquanto Executivo Municipal.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 11 | 134



A situação concreta da EN2 é uma questão bastante preocupante, agravada com as condições climatéricas com que nos deparamos, que pode evoluir de uma forma mais rápida. -----

Depois questiono mais uma vez o Senhor Presidente, essencialmente o Senhor Vereador Magalhães Cardoso, sobre as famosas estruturas publicitárias. Já falei em diversas ocasiões, é a última vez que venho referir este assunto. Nunca obtive qualquer resposta formal por parte deste Município, uns dizem que foi A que deu ordens para retirada, outros dizem que foi B, o certo é que as placas não aparecem, ninguém me diz nada e sinceramente estou a ficar “farto” disto. -----

Gostaria de saber realmente quem é que deu ordens para as mesmas serem retiradas e porquê. Se quem deu essas ordens não as dá novamente para as mesmas serem colocadas no local. -----

Mário João Rosa dos Santos Escada (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão)-----

Fez a seguinte intervenção:-----

Começo por agradecer ao Senhor Presidente da Câmara, por não ter esquecido Lorvão, na apresentação que fez sobre o Mosteiro, aquando da Feira dos Sabores da Terra. Também era o que faltava, esquecer o monumento mais importante do nosso concelho, o magnífico Mosteiro de Lorvão.-

A Junta de Freguesia de Lorvão, quando é convidada pela Câmara Municipal de Penacova, para algum acontecimento, faz-se sempre representar, salvo raras exceções. Devemos esse respeito às pessoas de Lorvão, elas merecem!-----

Lamento e não compreendo, e quero informar esta Assembleia que o Presidente da Junta de Lorvão, não teve qualquer conhecimento do que se estava a passar em Lorvão, aquando das gravações para a festa (Sabores da Terra) no programa de televisão, (Aqui Portugal) que decorreram no Mosteiro de Lorvão. (Se é por ser eu o Presidente, não despreze Lorvão)! -----

Mais, o Sr. Presidente informou-me, no dia da apresentação dos trabalhos dos alunos sobre Igualdade de Género, onde estive presente, que a Senhora Diretora Regional da Cultura viria por esses dias visitar o Mosteiro de Lorvão e quando tal estivesse confirmado que me informaria do dia e hora. -----

Pois bem, parece que a visita aconteceu no mesmo dia das filmagens e o Presidente da Junta, não teve qualquer conhecimento da visita da Senhora Diretora Regional da Cultura! -----

Poderia a visita coincidir com as gravações e o Presidente da Junta seria apanhado pelas câmaras de televisão... Nada melhor que ignorar o representante das pessoas de Lorvão. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 12 | 134



Deixo aqui uma reflexão a todos, fariam o mesmo se a Junta de Freguesia fosse da mesma cor política? -----

E se anteriormente, outros tivessem tais atitudes, o que fariam? -----

Mas as atitudes ficam com quem as pratica. -----

Deixo um alerta, relativamente ao estado de degradação em que se encontra o muro de suporte ao campo de jogos da ex. escola primária do Roxo. Muro este, a confinar com uma serventia de acesso de pessoas e bens, se não houver uma resolução rápida, definitiva ou provisória, poderá acontecer uma tragédia, todos desejamos que não. -----

Outro assunto:-----

Estamos todos a sensibilizar os munícipes para demarcar os seus terrenos no Bupi e muito bem. Deveria a Câmara Municipal também marcar as suas propriedades, aproveitando os seus recursos humanos conhecedores de alguma realidade. -----

Aproveito também para perguntar se já tem previsto, data para a ligação do saneamento em Chelo. ---

Muito obrigado-----

Desejo Um Bom Natal a todos. -----

Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva (PS) expôs:-----

Senhor Presidente, não posso deixar terminar este ano sem trazer aqui a esta Assembleia uma grande preocupação! É sobre a estrada Nacional 110. Esta estrada durante este ano esteve praticamente abandonada pelos seus responsáveis. -----

A limpeza dos taludes, valetas e aquedutos, não foi feita na primavera como habitualmente, a degradação de muros, vedações e railes de proteção está a aumentar a olhos vistos, o deslizamento de barreiras e queda de pedras tem-se agravado também devido às condições climáticas que temos vivido. -----

A Infraestruturas de Portugal anda agora, em pleno inverno, a fazer a limpeza das faixas de proteção, cortam árvores sem o mínimo cuidado, aumentando assim a destruição inclusive da vedação de madeira construída recentemente. -----

Esta vedação é obra da CIM mas comparticipada pelo Município de Penacova, com o dinheiro de todos os contribuintes. -----

Em suma a estrada está uma lástima e um perigo para todos os que nela circulam.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 13 | 134



Senhor Presidente a estrada Nacional 110, tem que ser encarada por Penacova, como uma estrutura turística que muito tem contribuído para a alavancagem turística do nosso Concelho e tem que continuar a sê-lo cada vez mais. -----

Digo isto, também em relação ao projeto da Ecopista do Dão, designado como Ecovia do Mondego, este projeto tem um objetivo estratégico para toda a região, como tal deve ser aproveitado para valorizar ainda mais todo o potencial turístico que a estrada Nacional 110 tem no nosso território. Deve ser adaptado às características desta estrada, criar miradouros onde for possível, de modo a apreciar a beleza do rio, ao contrário do que está a ser feito! Estão a criar barreiras para condicionar o acesso a toda a beleza do rio. Esta obra não pode ser uma réplica do projeto entre Viseu e Santa Comba Dão. A Nacional 110 tem características únicas, que devem ser aproveitadas e valorizadas. --

Senhor Presidente, bem sabemos que esta obra é liderada pela Comunidade Intermunicipal, mas o Município de Penacova é parceiro no projeto, está a fazer os pagamentos da sua quota-parte, como tal tem o direito e o dever de exigir que o projeto seja bem planeado e bem executado. -----

Não é por acaso que a estrada Nacional 110, já foi batizada como “estrada verde”, é muitas vezes apelidada “estrada turística” o que lhe pedimos, Senhor Presidente, é que esteja atento a estas intervenções, seja por parte da Infraestruturas de Portugal seja pela CIM, e que vá exigindo que as mesmas sejam feitas de modo a dotar esta estrada com boas condições, tanto para aquelas pessoas que tem que a percorrer todos os dias para trabalhar, como também para quem quer visitar Penacova, fazer os seus passeios turísticos, seja de carro, de bicicleta ou qualquer outro meio.-----

Na Pessoa dos Senhores Presidente da Câmara e da Assembleia Municipal, desejo um Feliz Natal e prospero Ano de 2023 aos funcionários do Município e a todos os Penacovenses. -----

Honorata dos Santos Costa Pereira (CDU)-----

Passou a abordar as seguintes questões: -----

Começo por falar de um assunto que chegou à comissão concelhia do PCP, que passo a citar: “O espaço do Vimeiro restaurante, cujo proprietário é a autarquia, o qual foi concessionado ao Vimieiro - Food Drinks & Friends, a quem foi também concessionado o Restaurante Panorâmico, em Penacova.

Segundo julgamos saber, não cumpre minimamente as suas funções e o respeito pelo respetivo contrato, limitando-se a absorver fundos e apoios públicos, encontrando-se a maior parte do tempo encerrado. -----

É de realçar que o anterior concessionário estava a maior parte do tempo aberto, cumprindo com as suas obrigações. Foi colocada pelo atual concessionário a informação de que se encontra encerrado



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 14 | 134



temporariamente para obras (o que vem sendo recorrente) e que podem encontrar os seus petiscos no Restaurante Panorâmico. -----

Gostaríamos de saber se a Câmara tem conhecimento desta situação, se o concessionário em causa está a cumprir com o caderno e encargos, o qual solicitamos que nos seja facultado e como pensa a Câmara intervir, para que aquele espaço possa ter a dinamização que merece e que já teve. -----

Relativamente às outras duas situações, penso que há aqui alguma falta de transparência que carecem de esclarecimento por parte do executivo, nomeadamente o regulamento para a exploração comercial do Mercadinho de Natal. Quais foram os critérios para atribuir esta exploração? -----

Também questionar a Ação Social do Município sobre os critérios de atribuição dos cabazes de Natal.

Alcino Flípe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho) -----

Começou por se referir também à comunicação social: -----

Não sei se se recordam há algum tempo foi pretendido votar um ponto em que as reuniões passariam a ser transmitidas em formato digital. Mas ainda bem que esse ponto não foi votado, porque quando nem a comunicação social se consegue trazer a Penacova, numa Assembleia tão importante como a de hoje. Penso que todo o povo de Penacova, mesmo em casa, mereciam saber os temas que são discutidos. Não vejo qual a dificuldade em trazer um jornalista, como já aconteceu, o Senhor Vasconcelos, que muito prezou pelo nosso Município, com respeito, nunca levou as Assembleias para o lado político, fazendo sempre o seu trabalho com excelência. A Comarca de Arganil esteve sempre presente nesta Assembleia, até pelo menos à tomada de posse. Daí para frente, reunião após reunião, a presença de um jornalista nesta Assembleia para levar os temas que são aqui discutidos, é esquecer. Ficam aqui.-----

Por isso digo, Carolina Rojais, volta a trazer esse tema que voto a favor. Falam de levar os temas às populações, mas não chegam, a transparência não existe. -----

Por outro lado, estive esta semana em representação da Junta de Freguesia, numa festa de Natal que muito prezo, com as crianças do Centro Escolar do Seixo, e agradeço o apoio dado pelo Município. Ainda bem que não esquece este centro educativo, assim como a Junta de Freguesia também não.-----

No entanto verificou-se a ausência de representantes do Município. Assim como também estive na festa enquanto pai, no centro Escolar de Penacova, que decorreu ontem, e mais uma vez o Município não compareceu. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 15 | 134



Gostaria de saber se o Município de Penacova está com algum problema, se não se dá com o Agrupamento de Escolas, porque não se faz representar? As crianças não se enganam, mas é um órgão, sempre esteve alguém do Município em sua representação. Gostava de saber porque não estão naqueles momentos da vida das crianças, que são importantes. -----

Prosseguindo, na última semana ocorreram precipitações e cheias, por todo o território, assim como nas nossas freguesias. Foi-nos solicitado pela Proteção Civil do Município e bem, um relatório dos eventuais estragos ou prejuízos que ocorreram nas nossas freguesias. Quando alguém quer saber algo, envia-nos um email com prazo de dois, três, quatro, cinco dias para resposta. -----

Enviei esse relatório e até fui muito célere, talvez o primeiro a responder, preenchi de imediato uma folha, julgando que seria urgente, alertei sempre que ainda iriam haver danos provocados pelas intempéries, mas naquele preciso momento seriam aquelas. Nessa informação alertei para uma estrada que está, quanto a mim, muito perigosa. Coloca em risco quem ali circula, seja um autocarro, um camião, um trator, etc. -----

Trata-se da estrada Carvalhais / Ribeira de Aveledo, pretendendo saber se já enviaram os ditos técnicos, e qual o prazo. Vamos imaginar que acontece alguma coisa, pelo que gostaria de saber se já lá foi alguém ao local e em caso afirmativo, porque não fui informado disso. -----

António Correia Marques da Silva (PS) fez a seguinte intervenção: -----

A todos, e respetivas famílias, um Feliz Natal e um Bom Ano de 2023. -----

Na última Assembleia Municipal extraordinária prometi que nesta iria abordar a questão das obras realizadas num prédio particular, em Figueira de Lorvão. Como o prometido é devido, vamos então a isso. -----

Na reunião de Câmara onde foi aprovada a minuta do Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Penacova e o Senhor Márcio Lopes, para cedência de terreno junto ao Centro Escolar da Freguesia de Figueira de Lorvão, os Vereadores do Partido Socialista votaram contra, designadamente porque: -----

- Não conseguem entender porque não houve, como é usual, a opção de compra do terreno; -----
- Não tiveram acesso a qualquer parecer jurídico que legitime a opção tomada; -----
- Não sabem se foram feitas as contas do custo por m² e se comparam esse valor com o que custou o terreno ao lado, onde está instalada a Escola; -----
- Não sabem de quem é a responsabilidade no caso de futuras anomalias na obra; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 16 | 134



(Em resposdo - é a Câmara a responsável. Ver ponto 3 da Clausula 7ª - “O segundo outorgante compromete-se a não exigir, até à conclusão dos trabalhos, qualquer outra contrapartida”, o que significa, ao contrário, que depois da conclusão dos trabalhos, se houver, na obra que foi feita no imóvel particular, será a Câmara, eventualmente depois indo contra quem fez a obra a responder). ----

- Lhes parece extemporânea a vinda do acordo à reunião de Câmara, na medida em que as obras estão praticamente concluídas e portanto estamos perante um facto consumado. -----

Analisemos então o referido Acordo face às leis vigentes, designadamente à luz do Código das Expropriações, referindo, desde logo, o artigo 2.º, o qual estabelece que, no procedimento e no processo expropriativo, se devem observar os princípios da legalidade, da justiça, da igualdade, da proporcionalidade, da imparcialidade e da boa-fé. -----

Ora, na minha perspetiva, tenho sérias dúvidas de que tenham sido observados, no caso em apreço, os princípios da legalidade e da proporcionalidade. Quanto aos demais princípios referidos não opino, porque a minha formação jurídica me obriga a respeitar os princípios da presunção de inocência e de salvaguarda do direito ao bom nome, até que uma decisão judicial tenha transitado em julgado. -----

Vejamos então a questão da legalidade. Formalmente o Código das Expropriações permite a aquisição dos bens a expropriar por via do direito privado (artigo 11.º) devendo o expropriante formular uma proposta de aquisição que terá como referência o valor constante do relatório do Perito, devendo os donos responder em 20 dias. -----

Foi nomeado perito e efetuado esse relatório, pergunto? -----

E, em caso de não se chegar a acordo pode a entidade expropriante apresentar o requerimento de declaração de utilidade pública, seguindo o processo urgente: -----

O artigo 34º, do CE estabelece que, nas expropriações amigáveis, podem constituir objeto de acordo o montante das indemnizações ou a indemnização através de cedência de bens ou direitos nos termos dos artigos 67º e 69º do CE. -----

Ora o Município não cedeu bens ou direitos do município, outrossim, mandou fazer obras num prédio particular, violando o n.º 1 do artigo 67.º e o citado artigo 69º, ambos do CE. Veja-se que o artigo 67º, n.º 1 estabelece como regra o pagamento das indemnizações em dinheiro. -----

Obras tais realizadas pelo Município num prédio particular, como sejam a alteração de um contentor presente no estaleiro de uma empresa comercial de que o cedente do terreno é dono ou sócio; alteração de contadores e fornecimento de fossa séptica. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 17 | 134



Por outro lado, o Executivo do PSD, ao recorrer ao mecanismo não de compra mas de realização de obras, violou o Código do IRS, porque se tivesse pago em dinheiro, esse rendimento seria tributável, como mais-valias, nos termos da alínea a) do artigo 10º do referido Código.-----

Pergunto, vai a Câmara enviar cópia do Acordo à Autoridade Tributária e Aduaneira para efeitos de controlo fiscal? -----

E vai pedir um parecer genérico sobre a opção tomada à CCDRC?. -----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD) referiu: -----

Começo por saudar a presença do Senhor Pedro Assunção, Vereador da Câmara Municipal, porque o considero, não o motivo da sua presença aqui e não a sua legitimidade, mas simplesmente o facto de estar a substituir alguém que perdeu as eleições no Município e que não assumiu o seu lugar, ao contrário do aconteceu com o Dr. Manuel Pereira, com o Eng.º Varandas, já falecido, com o Dr. Álvaro Manaia, com o Dr. Luís Morgado, comigo próprio, com o Professor António Simões. Todos nós derrotados assumimos o nosso lugar nesta Câmara e levámos o mandato até ao fim. -----

A pessoa que veio substituir não o fez. Lá se foi o amor por Penacova, que pelos vistos estava escondido algures ou era interesseiro, de alguma forma. -----

Depois dizer ao meu amigo Mário João que tem muita sorte, porque eu quando fui Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, houve ocasiões em que tinha de ser o Delegado Regional da Cultura, Professor António Pedro Pita, nomeado pelo Partido Socialista, a informar-me de acontecimentos no Mosteiro de Lorvão, que a Câmara do Partido Socialista não se dignava a informar-me. -----

E nunca fui convidado para nenhuma apresentação do Município no Mosteiro de Lorvão. Sabia das coisas através da comunicação social e ainda tinha uma agravante, eu não podia dar um passo, por mínimo que fosse, inclusive, como se isso dependesse de mim, e eu não tivesse funcionários da Junta. Porventura nem é o Mário João que coloca os cartazes de divulgação dos eventos nas vitrinas, mas a mim, quando não apareciam cartazes do evento, vinham logo para as redes sociais. -----

Portanto tem muita sorte Senhor Mário João e até acredito que esteja a cometer aqui algumas injustiças no que disse. -----

No restante referido, certamente o nosso Executivo Municipal responderá. -----

A minha intervenção propriamente dita, são três questões simples e que certamente serão de resposta rápida: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 18 | 134



Senhor Presidente da Câmara tem-se dito aqui e o Partido Socialista, nas suas versões mais ou menos disfarçadas, tem falado nos custos dos eventos. -----

Porque tenho presentes algumas consultas que fiz à base.gov, sobre a publicação de contratos públicos de eventos, senti-me chocado relativamente ao custo de alguns desses eventos, designadamente até algumas operações de vídeos, em que basicamente os protagonistas eram o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e fiquei alarmado com aqueles números. Não vou reproduzir o que vi e que me alarmou. -----

Solicito, por favor, que informe esta Assembleia dos custos dos eventos, sobretudo no último ano e meio do mandato do anterior Executivo, para todos percebermos a diferença. -----

E já agora, dizer-lhe, Senhor Presidente: os eventos que fez, independentemente do custo, fizeram uma coisa fabulosa, tiveram participação de gente. -----

Recordo que tivemos à disposição do Município mais de trezentos mil euros, oriundos da Programação Cultural em Rede, e é pena não haver um estudo sobre isso. Mas basta ver o público que esses eventos tiveram, praticamente em vésperas de campanha eleitoral, e “esturraram” trezentos e tal mil euros, que tão importantes eram para alavancar a cultura e o turismo, no nosso concelho, se tivessem sido bem aplicados. -----

Questiono também o Senhor Presidente sobre o balanço que existe, do Gabinete de Apoio à Estratégia Empresarial, se os atendimentos têm tido bom acolhimento junto dos empresários. -----

Que balanço faz das candidaturas a financiamento feitas pelo Município, neste primeiro ano do seu mandato? Que repercussões tiveram essas candidaturas, em termos de capação de investimento, que é muito importante para a estratégia que o Município deve implementar para a concretização desse objetivo? É com investimento, com criação de emprego que há riqueza, e isso para nós é importantíssimo. -----

Pretendo ainda louvar a iniciativa “Unir as Pontas”, com duas edições, ao que julgo saber. Levar o Executivo Municipal junto das populações, ouvi-las, estar junto dos nossos autarcas é algo muito positivo. Se fosse Presidente de Junta ficaria feliz com esta iniciativa e certamente os atuais também estão. -----

Questiono: afinal o que se passou com o acesso à Escola Básica de Figueira de Lorvão? Como o Senhor Deputado António Marques já aqui fez a pergunta e até de forma bastante desenvolvida, fará o favor de responder. -----

Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 19 | 134



Aproveita a oportunidade para desejar a todos um Santo Natal e um Excelente Ano Novo de 2023 e prosseguindo expôs:-----

Mesmo correndo o risco de sobrepor a minha intervenção, ao que foi referido pela Dr.^a Clara Morgado, não deixarei, ainda assim, de me dirigir a esta Assembleia. -----

Senhor Presidente da Câmara, se bem se recorda, na Assembleia Municipal do passado mês de setembro, V. Ex^a quando foi instado a esclarecer o estado atual do processo da APIN, veio dar nota que no passado dia 27 de setembro, penso que por sugestão do próprio Juiz do processo, teria sido criado um Colégio de Peritos, com vista a encontrarem um valor indemnizatório que fosse consensual e aceite por ambas as partes, com o propósito de assim permitir finalmente alcançar uma solução negociada para a saída do Município desta empresa. -----

Tendo em conta que estamos no final do ano e partindo da premissa que esse Colégio de Peritos se formou e foi chamado a pronunciar-se (caso contrário não vale a pena estar a colocar os pedidos de esclarecimentos que aqui trago), gostaria de saber: -----

Quais as conclusões que saíram desse Colégio de Peritos? Essas conclusões tiveram algum efeito útil ou alguma repercussão no desenvolvimento das negociações que na altura ainda estariam em cima da mesa? -----

Se essa situação não ocorreu, estas perguntas naturalmente perdem equidade, mas não deixo de questionar sobre o atual estado do processo, se ainda há possibilidade de se chegar ou não a alguma solução negociada, ou se as negociações já foram simplesmente colocadas de parte e a decisão agora está nas mãos do Juiz do processo. -----

Por outro lado, Senhor Presidente de Câmara, confesso que de facto a minha memória já não é o que era, os anos vão passando e de alguma forma vamos perdendo capacidades, mas também ainda não cheguei ao ponto de tomar Memofante. -----

Digo isto porque nessa mesma Assembleia disse-me que nunca defendeu, em campanha eleitoral, a saída imediata da APIN. Tive o cuidado de ir verificar se a falha de memória era minha e teria de vir aqui fazer *mea culpa*, mas, nessa minha busca pela verdade, encontrei o Senhor Presidente da Câmara, dirigindo-se aos penacovensenses, a defender a saída imediata da APIN. E passo a citar palavras suas: “defendemos uma saída imediata da APIN e com duas hipóteses, ou voltamos para esfera do Município, não pondo de parte a agregação a um sistema multimunicipal, desde que seja com Municípios contíguos, ou próximos de Penacova”. -----

Foram palavras suas, que dirigiu a todos os penacovensenses em setembro de 2021, num debate radiofónico que teve com os demais candidatos, que está disponível na Internet, para quem quiser escutar.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 20 | 134



Dir-me-á, seguramente - defender a saída imediata não é a mesma coisa que prometer a saída imediata. É evidente, também percebo isso. Mas que a semântica não bate com a mensagem, isso também me parece inequívoco. -----

Alcino Silva Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova) -----

Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, abordou o seguinte: -----

O primeiro assunto prende-se com a área de serviço das autocaravanas do Parque Verde António Manuel Marques. A minha pergunta é simples: é intenção ou faz parte da política do seu Executivo afastar os turistas que se deslocam a Penacova em autocaravanas? É que há cerca de meio ano o Executivo optou por colocar neste espaço um posto de compostagem, constituído por três contentores. -----

Devo dizer que na altura temi o pior, pois é difícil controlar o que cada um deposita neste tipo de contentor. O menos mal é que em seis meses apenas um dos contentores terá cerca de 20 cm de bio resíduos, os outros dois permanecem imaculados, ou melhor, estão a ser utilizados para depositar garrafas de plástico. -----

Concordo plenamente com implementação e utilização deste tipo de equipamento, no entanto, em meu entender, a escolha da localização não foi muito feliz. É um péssimo cartão-de-visita. -----

Para agravar este quadro, recentemente o Município começou a utilizar uma varredora para a limpeza urbana e escolheu como vazadouro o Parque Verde, mesmo ao lado das casas de banho, junto ao parque de auto caravanas, a céu aberto. Pior ainda, o vazamento está a ser feito para o talude da linha de água, aliás parte da folhas, dos papeis, dos plásticos, da areias, do dejetos de animais, tem sido levados pela água. -----

Senhor Presidente, se este tipo de turismo não é desejado em Penacova, então é preferível desistir da área de serviço, em vez de estar a transmitir esta imagem que em nada nos enaltece. -----

O segundo ponto tem a ver com esta data. Faz hoje, dia 21 de dezembro, precisamente um ano, que os Senhores informaram a Junta de Freguesia de Penacova, que iam pôr fim ao acordo de execução da limpeza de Vila. Um acordo com mais de vinte anos. -----

Foi a nove dias do final do ano que tivéssemos de refazer o nosso orçamento, de o voltar a aprovar em reunião de Executivo, para o submeter à votação da Assembleia. -----

Para memória futura, não nos foi concedido nenhum prazo para nos adaptarmos a essa nova realidade. Pelo contrário, Senhor Presidente, nós até acabamos por socorrer o Município porque afinal não tinha ninguém disponível para iniciar a limpeza a partir do dia 3 de janeiro. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 21 | 134



E o que vemos passado um ano é que para desempenhar as mesmas funções que eram asseguradas pelas duas trabalhadoras da Junta de Freguesia, são agora necessários três colaboradores do Município, por vezes quatro, quando a varredora está a ser utilizada. -----

O que eu vejo e o que todos vemos é um enorme investimento, de cerca de 140.000€, num aspirador de resíduos e de auto varredora e no entanto a eficiência, o desempenho em nada melhorou, antes pelo contrário. E a limpeza da Vila está muito pior. -----

Senão vejamos: todos estes meses a única escada que foi lavada foi a da Igreja, as escadas de S. Francisco, as escadas do acesso à Junta de Freguesia, as escadas de granito de S. João, as escadas de S. João à rua da Eirinha, às Finanças nunca foram lavadas. As folhas das mais de cinquenta árvores situadas na Avenida Bissaya Barreto, no Mirante, não foram recolhidas. A calçada está coberta por uma pasta castanha, já não são folhas; o mesmo acontece em Santo António. -----

A pia do chafariz do Porco nunca foi despejada e lavada, a zona envolvente tem erva com mais de 30cm, erva que nasce no meio da calçada. A própria calçada não se vê. Os canteiros de flores estão completamente ao abandono. -----

Senhores Deputados convido-vos a visitar os locais que referi, a não se ficarem pelo Terreiro. Vamos ter um fim-de-semana prolongado, aproveitem. -----

O que se verifica é que os custos com a limpeza da Vila não só não diminuíram como também até à presente data não assumiram a limpeza como tinham referido, nem da Vila de Lorvão, nem da Vila de S. Pedro de Alva. -----

Em época de contenção de custos e sem falsa modéstia, baseado em doze anos de experiência, é assim que assumo que nós sim teríamos feito melhor, com menos meios, por menos dinheiro. -----

Senhor Presidente, este ano as transferências para execução das delegações de competências não foram aumentadas, no entanto, como todos sabemos, os preços não param de subir. O salário mínimo, e bem, também vai subir 8%, no entanto Município quer delegar nas Juntas de Freguesia competências que são suas, mas tendo por base preços praticados no ano de 2022, recusando-se a atualizá-los para valores de 2023. -----

Senhores Deputados, tentem adivinhar, quem tem de fazer um enorme esforço e quem está a fazer um excelente negócio. -----

É neste contexto que a Junta de Freguesia se vê obrigada a pôr termo ao contrato de delegação de competências de gestão dos cemitérios, propriedade do Município, que foram delegadas na Junta de Freguesia em 2013. A decisão tem por fundamento a procura de diminuição da nossa despesa corrente. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Só para conhecimento da Assembleia, a Junta de Freguesia informou o Município da sua decisão no dia 21 de novembro, não a 21 de dezembro. Informamos também que nos foi solicitado, mais uma vez, um prazo de transição e estaremos mais uma vez disponíveis para colaborar e facilitar a transição, desde que o prazo seja razoável. E não é, de forma alguma, os seis meses solicitados por V. Ex^a. -----

Vítor Manuel da Cunha Cordeiro (Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego)-----

Depois de apresentar cumprimentos, manifestou Votos de um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo.---

Prosseguindo expôs: -----

Uma vez que fui o último a intervir, e querendo ser um pouco diferente, não venho aqui reclamar nem questionar o Senhor Presidente. Venho sim parabeniza-lo, a si e ao seu Executivo, pela conclusão das obras efetuadas na Junta de Freguesia a que presido, nomeadamente na entrada da Vila de S. Pedro de Alva.-----

Era uma obra que estava em projeto, e que, não sei bem porquê, nunca foi posto em prática. O Senhor assumiu esse compromisso, que dignificou, e efetivamente fez a obra, por isso os meus parabéns. Em nome das populações de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, dizer que seguramente lhe estão eternamente gratos pelo trabalho efetuado. -----

Depois, aproveito também para serenar a Senhora Deputada Honorata Pereira relativamente ao Restaurante do Vimieiro. Efetivamente tem sido alvo de algumas notícias, que se não lhe agradam a si, como deve compreender, muito menos me agrada a mim e restantes colegas do Executivo. Sentimos um peso de responsabilidade sobre aquele espaço, como acontece com todos os outros que estão a cargo da Junta de Freguesia. -----

Na realidade o espaço foi fechado, não há nada a esconder, tendo sido publicitado no sentido de esclarecer as pessoas para não virem ao local com essa finalidade. Foi aproveitado o período de início de ano, porque a época balnear não é a mais apropriada para essas obras, uma necessidade que se manifesta há alguns anos. Estamos a falar de um edifício com cerca de vinte cinco anos, que carece de algumas alterações, quer na potência da energia elétrica, quer na substituição de algum equipamento afeto a essa mesma instalação elétrica. -----

Por isso, com a responsabilidade que normalmente nos acompanha nos processo e de certa forma também pelo concessionário, alertados para algumas situações que não estavam bem, fizemos um pedido ao ITECONS para verificar e entretanto deram o seu parecer. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 23 | 134



Para além disso fez-se o pedido de levantamento das necessidades junto da empresa acreditada pela EDP, Barata e Marcelino, estudo que pagámos. Assumindo essas necessidades, partimos para o pedido do projeto de retificação, para colmatar todas estas situações, projeto esse que ainda não nos foi entregue. Julgo que será a breve prazo, espero que até ao final do ano, para depois podermos avançar com a obra. -----

Portanto fique tranquila, porque o processo está em boas mãos, mais uma vez reiterar que não fico satisfeito por o espaço estar fechado, mas é como digo - há situações em que temos de dar um passo, não atrás, mas sim ao lado, para depois dar um em frente, com mais convicção. -----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Antes de passar a palavra ao Senhor Presidente da Câmara e aos Senhores Vereadores, aproveito para tentar responder à primeira parte da intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho. São questões que tem a ver como o funcionamento desta Assembleia, que são da minha responsabilidade e não do Senhor Presidente da Câmara. Embora naturalmente me suporte dos serviços da Câmara Municipal, tal como consta da Lei. -----

Relativamente a essa questão, a pedido de alguns de vós e com sentido, era nossa intenção que esta reunião não tivesse decorrido no Salão Nobre, dado que o espaço é exíguo, mas sim no Auditório do Centro Cultural, no entanto este estava ocupado com audições da Escola de Artes. -----

Quanto às transmissões *online*, se bem me lembro essa matéria foi deliberada e aprovada no mandato anterior e de facto nunca o pusemos em prática, responsabilidade minha. Já falei com o Senhor Presidente da Câmara, mas nunca pressionei, porque naturalmente tem de ser de acordo com os serviços da Câmara Municipal e existir essa disponibilidade. -----

Da minha parte, abstenho-me, estou tão disponível para o facto de serem transmitidas, como para não o serem. Se for pertinente serem transmitidas, da minha parte não há qualquer obstáculo. -----

No que se refere aos convites à comunicação social, se não está a responsabilidade é minha, no sentido de que não convidei a comunicação social, não é do Senhor Presidente da Câmara. É verdade que o Senhor Presidente da Câmara tem a mesma legitimidade, mas eu também o posso fazer, é algo que nunca me tinha ocorrido. -----

Como percebem vou-me recorrendo da funcionária Rosa Henriques e o *modus operandi* dela hoje, será o mesmo dos últimos doze ou treze anos, pelo menos, que é o tempo que levo nestas lides. Eventualmente até envia o convite. -----

Foi confirmado que é enviado o edital, conforme se tem feito desde sempre. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 24 | 134



No caso concreto das transmissões irei falar com o Senhor Presidente da Câmara, até porque sendo no Auditório, há outras condições para o efeito, sendo este espaço eventualmente um pouco limitado.

Senhor Presidente da Câmara-----

Em resposta às questões abordadas e procurando sintetizar, destacou: -----

No que se refere à APIN, de facto houve uma primeira sessão em Tribunal Arbitral sobre este processo. Nesta primeira sessão foram ouvidas duas pessoas: o Senhor Vereador António Magalhães Cardoso e o nosso perito Pedro Mota e Costa, que nos está assessorar nesta matéria.-----

Antes da referida sessão ocorrer, houve uma reunião informal entre as partes, para que pudesse ser constituído um Colégio Pericial. Mas por oposição da APIN esse Colégio não avançou e passámos para fase seguinte, que foi esta primeira sessão. -----

Estas duas testemunhas foram ouvidas, o Senhor Dr. Juiz tomou conhecimento dos factos, em que há uma empresa que fatura e fica com a receita e há um Município que é prejudicado, que faz a operação e que recebe zero. Dados que o Senhor Dr. Juiz desconhecia e ainda bem que com as conversas que teve com o Dr. Pedro Mota e Costa e com o Senhor Vereador António Magalhães Cardoso, ficou elucidado destas duas questões. Porque na verdade o que nós pretendemos e não fechámos, de todo, a via negocial, é que haja uma saída negociada, que seria o melhor para ambas as partes. -----

Veremos se isso acontece ou não, o nosso objetivo era o encontro de contas, o deve e o haver, entre a indemnização que a APIN julga pertinente, e os custos que a operação teve, desde a altura em que houve a alegada rotura, até à data, que já soma um valor bastante significativo. -----

Sobre a questão colocada pelo Senhor Dr. Pedro Dinis, foi pesquisar o debate, que nesse dia foi acalorado, posso confessar que o meu principal oponente me enervou bastante. Mas penso que o debate também lhe correu mal, porque o resultado eleitoral está à vista, posso ter dito que defendia a saída da APIN. Mas quem é que não defende? -----

Portanto todos queremos a saída da APIN, é isso que estamos a tentar fazer, o mais rápido possível. Não estamos a conseguir pela via negocial, vamos pela via do Tribunal Arbitral e esperar que o Senhor Dr. Juiz decida tão rapidamente quanto possível. -----

Em relação ao Hotel de Penacova, é um assunto que me é muito caro, conheço o processo praticamente desde o início. Enquanto Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Penacova também o meu pai esteve envolvido neste projeto e sei o quanto lutou para encontrar uma solução para o edifício.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 25 | 134



Para os mais esquecidos, vou avivar a memória. Aquele edifício já estava abandonado há muitos anos, houve várias tentativas, com as Pousadas de Portugal, com a iNature, com vários grupos hoteleiros, isto nos anos 90, para tentar reabilitar aquele espaço para Hotel. Até que, com a perspectiva de abertura de Fundos Europeus, se decidiu avançar para formação de uma sociedade, onde a Misericórdia é acionista maioritário, e também a Câmara Municipal e outros pequenos acionistas, onde me incluo. Acreditei, desde sempre, que aquele projeto seria viável e podia ser estratégico para o concelho, independentemente dos estudos económicos que se fizeram mais tarde e sobre o facto de a viabilidade ter sido colocada em causa. -----

Mais uma vez avivo a memória dos mais esquecidos - o primeiro concessionário, já vão mais de vinte anos, conseguiu equilibrar o Hotel e tinha uma taxa elevada de procura. Porque era um concessionário ligado ao setor, a uma agência de viagens e conseguia altas taxas de ocupação. -----

Portanto não me digam que o Hotel não era rentável, ou que não era viável. Aliás penso que o Hotel é estratégico para o desenvolvimento do concelho de Penacova, em especial para a Vila, que tanto gostamos. -----

Neste ano de mandato, eventualmente este é um dos temas que mais me tem ocupado. Dezenas de telefonemas para potenciais investidores, em articulação com a Caixa Geral de Depósitos que nesta altura está tentar fazer o negócio. O facto é que depois destas dezenas de contactos e de reuniões, de mostrar o edifício, há uma proposta concreta em cima de mesa, de aquisição do imóvel. -----

Essa proposta existe, ainda não está “preto no branco”, mas acreditamos e eu como sou um otimista irritante, acredito que ela vai chegar a bom porto e vamos, de uma vez por todas, descalçar a bota do Hotel de Penacova, que em mandatos anteriores e lá mais para trás não foi possível solucionar. -----

Há minha esquerda está o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que é também Presidente do Conselho de Administração do Hotel de Penacova, S.A.. Fiz e faço parte, com ele, do Conselho de Administração, enquanto Vogal e de 2018 para a frente também me desmultipliquei em contactos, já nessa altura, e de forma completamente desinteressada, pois nem pensava chegar aqui um dia. Posso recordar alguns contactos que fiz, com conhecimento de todos eles, para vários grupos hoteleiros e a troca de emails, já na tentativa de poder negociar: Grupo Pestana, Fundos Imobiliários, Vila Galé, para o BlueShift, Level Constellation, Misting Invest, do Senhor Mário Ferreira, com quem trocámos alguns emails, o primeiro português que foi ao espaço, o Turismo do Centro, o Grupo Amorim, um grupo Israelita, entre outros. Contactos que fiz, por minha iniciativa, para tentar resolver o problema. -----

Não conseguimos resolver, continuo otimista, esperando que o Hotel seja uma realidade, dentro de algum tempo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 26 | 134



Considero que o grande dolo que se cometeu, em todo este processo, aconteceu por volta de 2010, quando o último concessionário bateu a porta e o Hotel não foi protegido. Não foi colocado um sistema de alarme, não se colocaram trancas à porta. A partir daí foi meio caminho andado para o vandalismo e a degradação de um edifício que podia valer o dobro, sendo hoje o seu valor muito menor.-----

Muito recentemente ocorreu um segundo incêndio, felizmente de pequenas dimensões, rapidamente debelado e este Executivo desencadeou um processo de posse administrativa. Acabámos por fechar as principais entradas do Hotel, evitando que novos incêndios e outros atos deterioreem ainda mais o edifício.-----

Assim, respondendo à Senhora Deputada Clara Morgado, há efetivamente um interessado real na aquisição do imóvel. É um processo que nos ultrapassa e que está neste momento nas mãos de um banco.-----

Tenho tentado conduzir potenciais interessados, na área do turismo, que é isso que nos interessa, porque se a unidade hoteleira vier a ser uma realidade e funcionar, tudo o resto vem por arrasto. Os pequenos negócios na Vila de Penacova, no nosso centro histórico e portanto espero que nos próximos meses haja novidades em relação a esta matéria.-----

Remetendo para a intervenção do Senhor Jonathan Magalhães, vou-lhe dar alguns números para verificar a diferença que existe entre o desperdício de dinheiro, que era o que acontecia nos Executivos anteriores, a poupança e o que conseguimos fazer com tão pouco.-----

Para sua informação e estes números são públicos, constam da Base.gov: Feira do Mel 2018 - 52.000,00€, nós fizemos por metade; 2019 - 66.000,00€, veja a poupança; Natal de 2020 - 25.000,00€. Nós gastámos metade.-----

Espetáculo Praias Fluviais 2021 - 22.800,00€; Penacova tem Bom Ar - Campanha - 19.000,00€ (em 2018); Campanha Orgulho Penacovense em 2021 - 24.000,00€. Está a somar?-----

Festival Artes da Rua 2021 - 32.000,00€.-----

Some todas estas parcelas e veja o que se gastou em eventos, que não tiveram praticamente nenhum feedback, não trouxeram novos públicos ao nosso concelho.-----

Esta é a diferença entre uma boa gestão, eventos com impacto e uma má gestão e desperdício.-----

Sobre o valor dos nossos eventos, Street Food - 14.000,00€ e veja os milhares de pessoas que vieram esse fim-de-semana a Penacova; Mostra de Doçaria Conventual em Lorvão, que fizemos pela primeira vez, ao contrário do que a Senhora Deputada Fernanda Veiga disse, porque fez uma



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



pequena mostra há uns anos atrás. Pela primeira vez com doceiros de praticamente todo o país e que custou menos de 5.000,00€; Sabores da Terra - 25.000,00€.-----

Portanto compare estes números com a realidade de há uns anos atrás, em que de facto foi tempo de “vacas gordas”, agora estamos em tempo de “vacas magras”. Temos de optar entre realizar eventos, que estamos a fazer e com muito mais impacto, ou pagar a iluminação pública à EDP, porque a fatura duplicou e temos de ter o dinheiro para pagar no final do mês. É essa a diferença. -----

Sobre as iluminações de Natal, penso que é lógico - se não temos dinheiro para pagar a iluminação pública, porque é que vamos fazer iluminações de Natal de mais de vinte mil euros. O que estamos a fazer, à semelhança do que acontece com outros Municípios, como o caso de Góis, Porto de Mós e outros, que estão a optar, tal como nós, por converter o investimento numa ajuda aos mais carenciados, nomeadamente para os cabazes às famílias que necessitam. E há muitas no concelho. Portanto estamos a aplicar o dinheiro dessa forma. -----

Sobre o mercadinho de Natal e os critérios da sua realização, esta iniciativa é uma organização do Município em parceira com o Grupo Mãos Solidárias, um grupo de cidadãos que faz pontualmente vários eventos solidários. Esse Grupo organizou e pôs em prática o conjunto de expositores, escolheu as pessoas, sendo que o Município instalou os stands para os artesãos. -----

Mas gostaria de acrescentar que esta iniciativa não é nova, este Mercadinho do Grupo Mãos Solidários, já aconteceu, há uns anos atrás, no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Penacova, não sei o porquê do seu espanto. Aconteceu lá, agora tentámos aqui, com o dinheiro disponível, fazer um pequeno *follow-up*. -----

Acrescento ainda outro comentário, direccionado ao Senhor Deputado Jonathan Magalhães e à Senhora Deputada Fernanda Veiga, quando dizem que o turismo está em retrocesso, que não fazemos nada, etc., etc., um discurso repetitivo. -----

Pergunto: em anos anteriores quantos eventos é que se fizeram com impacto no Centro Histórico de Penacova, no Largo Alberto Leitão? Diga-me Senhora Deputada e ex-Vereadora da Cultura, quantos fez? Lembro-me das Marchas Populares, um desfile mal feito, praticamente sem iluminação, sem bancadas, sem decoração, sem brilho. Veja o que fizemos este ano, uma bancada para as pessoas se sentarem confortavelmente, transmissão *online*, em que tivemos milhares de visualizações, de pessoas de todo o Mundo, do círculo da emigração, a dar-nos os parabéns por estarmos a emitir por esta via um desfile de marchas populares. -----

Convidámos o comércio local para estar presente, com as sardinhas assadas e com tudo o que diz respeito a um arraial popular. Veja o que estamos a fazer com o Mercadinho. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 28 | 134



Relativamente ao carrocel, não é o que eu queria, Senhor Deputado Jonathan, mas é o que posso ter. Queria um carrocel francês, aquele que está muito bonitinho em todos os parques. Mas um carrocel francês, típico para estas alturas de Natal, custa mais de vinte mil euros e nós não temos dinheiro. Portanto tivemos os cinco mil euros para colocar este carrocel. As crianças não estão divertidas? Não tem vindo às centenas dar umas voltinhas gratuitamente? Quantos carroceis teve cá na altura da Senhora Deputada Fernanda Veiga, ou nos Executivos anteriores, para as crianças se divertirem? Nenhum.-----

Em resposta à Senhora Deputada Lúcia Maia, começo por lhe agradecer, do fundo do coração, pelo facto de ler o que eu escrevo. É sinal que escrevo bem, que gosta dos meus textos e que acompanhava as leituras do meu blogue. Sei que era muito seguido na época, quando tinha outras funções, de jornalista, e portanto exercia o meu direito de opinião, escrevia de forma livre e sempre o fiz. E com uma grande diferença em relação ao que constatamos hoje em dia, é que os meus artigos tinham uma assinatura, Álvaro Coimbra, ao contrário do que acontece hoje, em que muita gente se mascara para dizer mal e para criticar. -----

Essa é a grande diferença. Mas, repito que lhe agradeço, por ter lido os meus textos, que o Ricardo Araújo Pereira chamaria de “tesourinhos”. -----

Mas deixe-me dizer-lhe ainda que uma ponte de madeira, como se faz por tradição em Penacova, há mais de trinta anos, não é a mesma coisa que uma barca serrana, um símbolo do nosso concelho, praticamente um ícone do nosso património, com custos muito superiores. É diferente. -----

O que escrevi na altura foi sobre as barcas serranas, um ícone do concelho de Penacova, irem água abaixo, uma delas financiadas por fundos europeus, salvo erro. -----

Portanto não confundamos a barca serrana, um símbolo do nosso concelho, com uma ponte de madeira. É evidente que nestes meses passados não houve, de forma expedita, tempo de reação para desmontar a ponte. Mas foi a madeira que foi pelo rio abaixo e nesta altura do ano não há kayaks nem banhistas, com a Senhora Deputada Lúcia referiu. -----

Ainda a este propósito, a Senhora Deputada falou de um texto, que escrevi, sobre a regeneração urbana, mais concretamente um projeto para uma ponte pedonal fixa, que se não foi feita há uns anos atrás, é um problema me ultrapassa. -----

Pretendemos, através do próximo QCA, construir a dita ponte fixa e permanente, para circulação de peões, durante todo o ano, na Praia do Reconquinho. Este é um dos nossos projetos, que carece de um investimento elevado e por isso aguardamos uma possibilidade de financiamento. -----

Relativamente à questão colocada pelo Senhor Deputado António Fonseca, a quem cumprimento, posso-lhe dizer que a sua fonte está errada, não faz sentido sairmos de uma para outra. De facto os



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Municípios que citou não estão agregados e há algumas movimentações para ser constituída uma nova empresa com Municípios vizinhos, mas para já não é nossa intenção fazê-lo. -----

Neste momento queremos resolver esta situação, é um compromisso que os órgãos autárquicos de Penacova assumiram, por unanimidade, tomaram esta posição que todos nós defendemos, penso eu. Portanto não estamos pensar formar nenhuma empresa intermunicipal agregando-nos a outros Municípios para o abastecimento de água e tratamento de esgotos. -----

Sobre as questões colocadas pelo Senhor Presidente da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, Luís Pechim, passei pela EN2 para ver as fissuras no local, junto a Oliveira do Mondego, por baixo da casa do Dr. Francisco Araújo e será efetuada uma visita ao local, por uma equipa técnica, para verificar essas questões. -----

Relativamente ao saneamento de Travanca do Mondego, como sabe quando estivemos na iniciativa Unir as Pontas, falámos abertamente sobre esta questão, estamos conscientes das dificuldades e do que é preciso resolver e vamos tentar, no menor tempo possível, solucionar o que está pendente. -----

No que se refere às estruturas das placas publicitárias, pensei que esse assunto estava encerrado, pedi para retirar uns cartazes que estavam nessas estruturas, que diziam respeito à pandemia, espalhados pelo concelho. Solicitei para retirarem essas lonas, porque já não faziam sentido, as estruturas não, umas são da Junta de Freguesia, outras são do Município, portanto se há um mal-entendido que não foi ainda corrigido vamos tentar repará-lo rapidamente. -----

Para o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, caríssimo Mário João, deixe-me dizer-lhe que há alguma confusão em relação às questões que colocou. Quanto à visita da RTP e à gravação que fez para o programa Aqui Portugal, nem eu estive no Mosteiro de Lorvão nas filmagens. Quem esteve foi a Professora da Classe de Órgãos de Tubos e os alunos. -----

Há ainda outro equívoco - a Senhora Diretora Regional da Cultura do Centro não esteve no Mosteiro de Lorvão. A última vez que a Dr.ª Susana Menezes visitou o Mosteiro de Lorvão foi na inauguração da Feira de Doçaria Conventual, onde o Senhor Mário João também esteve. De facto deveria ter voltado, para ver algumas situações que não estão bem, mas isso não se verificou até à data. -----

Depois, quando dá a entender que este Executivo não está a acarinhar ou a olhar por Lorvão, esse comentário é perfeitamente injusto. Temos em curso o Centro Interpretativo, um projeto que nós desencadeámos, que estava com grandes problemas e enclachado; a Casa do Monte / Oficina do Palito, com alguns atrasos, mas está em curso. -----

Temos ainda, com grandes possibilidade de serem aprovados em breve mais alguns projetos para Lorvão, para entidades muito importantes na vida associativa e comunitária de Lorvão, através da ADELO. Incluem-se nomeadamente: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 30 | 134



O Forno Comunitário; a União Desportiva Lorvanense e a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, tudo isto resultado do grande esforço e dedicação deste Executivo para com o associativismo. Porque quando este projeto foi desencadeado, nós imediatamente convocámos todas as associações, para uma sessão de esclarecimento, com os diretores da ADELO, dizendo-lhes que tinham aqui uma grande oportunidade para renovarem as instalações, património e afins. -----

As associações ouviram o apelo, demos-lhe todo o apoio possível para a elaboração das candidaturas e felizmente o resultado está à vista, penso que com números históricos. Dos Municípios que fazem parte de ADELO o Município de Penacova é o que vai ter mais candidaturas aprovadas. Veja só, com três na iminência de serem aprovadas para Lorvão - Forno Comunitário, UDL e Filarmónica Boa Vontade Lorvanense. -----

Ainda no âmbito do esforço que este Executivo tem vindo a fazer, lembra-se com certeza que na inauguração da Feira Doçaria Conventual, no Mosteiro de Lorvão, aí sim, contou com a presença da Dr.ª Susana Menezes e esteve também presente o Senhor Sérgio Aleixo. Não se conheciam, mas nessa altura coloquei os dois lado a lado, trocavam contactos, para se sentarem à mesa, reunirem, procurando resolver os problemas. Porque queremos o projeto do Hotel do Revive, em Lorvão, a andar rapidamente. -----

É por estes exemplos que ajudamos Lorvão e o concelho, o seu património, Senhor Presidente Mário João, muito empenhados em que as coisas avancem. E vão com certeza avançar, porque sou o tal otimista irritante. -----

É assim que estamos a ajudar Lorvão, Senhora Deputada Fernanda Veiga. -----

Em relação à EN 110, a Senhora diz “abandonada pelos seus responsáveis” - as Infraestruturas de Portugal com certeza, não o Município. Foram as Infraestruturas de Portugal que abandonaram a EN 110, ou a sua alegada falta de manutenção. -----

Mas o Município tem feito trabalho. Logo no início do mandato tivemos uma reunião na IP com os diretores, em que levámos um caderno de encargos reivindicativo, com slides, para verem o estado vergonhoso em que esta estrada se encontrava. -----

Efetivamente a EN 110 foi uma das nossas primeiras preocupações, reconhecendo que é uma estrada turística, uma estrada património, como um dia chamou um ex-ministro João Cravinho, e é uma estrada que merece melhor. Contudo não é da responsabilidade do Município, que tem feito tudo o que está ao seu alcance, inclusive com conversas bastante acesas com esta empresa, que age com alguma sobrançaria em relação aos Municípios, sobretudo os mais pequenos. Mas ainda assim batemos o pé e tentamos que as coisas se resolvam. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Sobre a limpeza desta estrada, falei com o Eng.º Nuno Gama, um dos responsáveis da IP, a propósito da limpeza desta via, que não estava a ser feita, sendo que a empresa colocou editais em maio ou junho. Primeiro desculparam-se com o Tribunal de Contas, depois devido ao estado de alerta vermelho, que não tinham mão-de-obra e empresas para efetuar o trabalho. Ou seja, a IP só faz esta intervenção agora, no final do ano, com riscos acrescidos, concordo, mas o Município não tem possibilidade de resolver, apenas pode pressionar. -----

Sobre a Ecovia do Mondego, este foi um projeto aprovado no anterior Executivo. Na realidade se fosse presente ao atual Executivo seria chumbado, dado que não concordamos com o mesmo. -----

Este projeto Ecovia do Mondego é um desperdício de dinheiro. O que está a ser feito, na prática, são dois traços verdes, um de cada lado, onde circulam os ciclistas, umas barreiras a que chamam guarda-corpos, feitas em madeira, que custaram muito dinheiro. -----

Pergunto: é isto a Ecovia do Mondego? É aqui que vamos trazer os milhares de ciclistas que se esperam? Se fosse como a Ecopista do Dão, aí sim, uma pista ciclável e dedicada apenas a ciclistas. Nesse caso este Executivo daria luz verde ao projeto, mas da forma como está a ser colocado em prática não concordamos. -----

Mas ainda assim fizemos muita pressão, em diversas etapas dessa empreitada, nomeadamente as famigeradas curvas encarnadas, que tiveram de voltar ao ponto zero, porque efetivamente foi uma asneira de todo o tamanho, terem feito este tipo de intervenção. -----

A Senhora Deputada refere: criar miradouros na EN 110, na Ecovia do Mondego. Mas o projeto não os contempla e foi aprovado pelo anterior Executivo, não por nós. Portanto penso que essa pergunta não está bem formulada. -----

Em relação às questões colocadas pela Senhora Honorata Pereira, quanto ao Restaurante Vimieiro, o Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego já respondeu. O edifício está concessionado pela União de Freguesias, e é esta que tem de se entender com o concessionário. -----

Realmente percebemos que existem problemas complicados a nível de instalação elétrica e da própria estrutura do edifício, e para evitar males maiores é preferível fazer as obras de uma vez e depois sim, colocar o restaurante a funcionar. -----

Sobre os cabazes de Natal, o critério para a sua atribuição tem a ver com os rendimentos das famílias. As mais carenciadas recebem este apoio e penso que são cerca de centena e meia. -----

Relativamente às questões colocadas pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal já respondeu. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Dizer, a este propósito, que fui jornalista vinte cinco anos e espero um dia, quem sabe, voltar à profissão e o que mais quero é liberdade de imprensa e de opinião. Enquanto jornalista fui a muitas Assembleias Municipais, era dos trabalhos que gostava de fazer, aí se vê o verdadeiro espírito democrático, tal como está acontecer aqui. Estamos num debate de ideias, elevado, em democracia e de facto era ótimo que estivessem presentes jornalistas a assistir, a gravar, e até a questionar. Portanto eu sou o primeiro a defender a transparência. -----

Quanto à ausência na Festa de Natal da Escola do Seixo, de facto a agenda é muito pesada, não temos o dom a ubiquidade, ou seja, estar ao mesmo tempo em vários locais. Pediram-me para estar em cinco ou seis, estive apenas uns minutos numa festa para crianças em Penacova, onde estava um mágico a fazer um número fantástico com as crianças. Não fui ao Seixo, porque não tive tempo para isso. Mas o Senhor Vereador da Educação poderá falar sobre esta questão das festas de Natal.-

Visitar todo o território e unir as pontas, é uma questão que me é muito cara e tenho feito um grande esforço, neste primeiro ano, de uma forma equilibrada. -----

Relativamente às intempéries, sei que o Senhor Coordenador Municipal de Proteção Civil solicitou um relatório de estragos, para uma avaliação, pelo menos naquela noite mais complicada. Não sei se chegaram muitos relatórios, tenho informação que o da Freguesia de Carvalho foi rececionado. Felizmente não houve consequências de maior, esses relatórios são encaminhados para o Comando Distrital de Operações de Socorro, que depois faz o balanço do Distrito e também para serem contabilizados os estragos, caso seja relevante. -----

Sobre a estrada Carvalhais / Ribeira de Aveledo, estou a saber desse assunto pela primeira vez e portanto os nossos serviços vão tratar de averiguar se de facto é uma situação que merece atenção. -

Em relação à situação colocada pelo Senhor Deputado António Marques, independentemente da questão jurídica que os meus colegas vão complementar, queria dizer-lhe o seguinte: nós não queremos atropelar a lei, e pretendemos transparência absoluta, mas está em causa um investimento de um milhão e meio de euros, que está praticamente concluído e que necessita de rapidamente abrir e ser colocado a funcionar. -----

Se avançássemos para um processo de expropriação iria demorar muito tempo e o que estamos a fazer é a construção dos acessos, que não existiam. Portanto é mais um erro que estamos a emendar, porque se conhece as instalações do novo Centro Educativo de Figueira de Lorrvão, sabe que aquela rua principal não tem praticamente lugares de estacionamento ou de estacionamento. Dado que havia terreno disponível para trás, resolvemos romper aquele acesso e fazer o estacionamento com uma rotunda, permitindo assim que as crianças entrem e saiam do Centro Educativo em segurança e que os professores tenham local para estacionar. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 33 | 134



Em face de tudo isto e da urgência que temos em abrir o Centro Educativo, que está praticamente concluído, apenas falta a questão elétrica e terminar o acesso, se avançássemos para um processo de expropriação, iríamos demorar muito tempo. Mas não quisemos atropelar a lei, negociámos diretamente com o privado as contrapartidas, que foram expressas num acordo presente a reunião do executivo. Portanto transparente, como uma pequena empreitada que foi executada, que consta da base Gov. -----

Assim sendo, considero que o processo é transparente.-----

Nas questões colocadas pelo Senhor Deputado Mauro Carpinteiro, sobre os eventos penso que já respondi ao Senhor Deputado Jonathan sobre a diferença abismal entre o desperdício de há uns anos atrás e a poupança que conseguimos fazer, com muito mais feedback e maior impacto.-----

Sobre a Estratégia Empresarial e o nosso Gabinete de Apoio aos Privados, aos Empresários e candidaturas, tenho dados para lhe dar. Para quem diz que não fazemos nada e que andamos assobiar, deixem-me dizer que este Executivo, desde que tomou posse, há um ano e dois meses, as candidaturas aprovadas ou praticamente aprovadas já ultrapassam os dois milhões de euros. Estamos a trabalhar, a fazer o que é necessário para colocar Penacova na rota do desenvolvimento. -

Posso dar-lhe uma lista de candidaturas que temos aprovadas, nomeadamente: o Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, PT 2020; a reabilitação do interior dos Paços do Concelho; a Bolsa Nacional de Abrigo Temporário (para reabilitação das escolas de Chelo e Travasso); a Valorização dos Bioresíduos; Modernização Tecnológica do Auditório da Biblioteca Municipal; o Condomínio da Aldeia de Lorvão; candidaturas feitas para os Sapadores e o ICNF que tem novo equipamento; Apoio ao Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais; FAMI Esperança Centro de Apoio a Refugiados. Lembro que recebemos meia centena de refugiados.-----

Candidaturas que perfazem, as que acabei de referir, 1.700.000€ e se juntarmos a essas as que por via indireta vem beneficiar entidades do concelho, as que referi anteriormente, através da ADELO, já ultrapassa os 2.000.000€. -----

Portanto estamos no bom caminho e este Executivo num ano conseguir este volume de investimento para o concelho, é atrair riqueza e julgo que estamos a fazer o nosso trabalho. -----

Em relação ao Gabinete de Apoio ao Empreendedor, desde o início do ano, temos mais de duas dezenas de empresas e de privados atendidos. Importa dizer que, de quinze em quinze dias, recebemos empresas e privados que vem apresentar as suas ideias de negócio, os seus projetos, e nós damos todo o apoio possível para a elaboração da candidatura. Áreas do turismo e inovação produtiva, com novas áreas de negócio, são as que têm sido mais procura. -----

Tenho em meu poder uma lista, no entanto seria fastidioso estar a enumera-las. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 34 | 134



Há outra componente desta área de empreendedorismo, o Gabinete AGIR, em parceria com o Instituto Politécnico de Coimbra, que também tem acolhido com frequência várias pessoas e entidade, IPSS, pequenas empresas, privados, que vem pedir aconselhamento sobre a forma de desenvolverem os seus negócios e há várias situações encaminhadas. -----

Outra área que para nós é muito importante, é o turismo. Para desenvolvermos Penacova e um dos setores que nos é muito querido, também temos de começar lá para trás. E lá para trás ainda não foi feito, que é dotar as pessoas de ferramentas e de competências para poderem receber bem os turistas. É isso que estamos a fazer através do programa Formação Mais Próxima. Um protocolo com o Turismo de Portugal e a Escola de Hotelaria de Coimbra. As sessões são gratuitas, em horário pós laboral, para empresas de animação, hotelaria, alojamento, restauração, guias turísticos, com ações previstas já para o primeiro trimestre de 2023, nas áreas de marketing digital, atendimento de restaurante, escolher um bom vinho e apresentá-lo ao cliente, é importante, novos desafios de alojamento local, HouseKeeping. Tudo isto gratuito e em horário pós laboral. -----

Temos disseminado esta informação por todos os nossos operadores turísticos e qualquer cidadão penacovense que pretenda ganhar competências e ferramentas, nesta área de turismo, pode inscrever-se. -----

Portanto temos estado a trabalhar em várias frentes, nesta área do empreendedorismo e da atração de investimento, para conseguirmos desenvolver economicamente o nosso concelho. -----

Sobre as questões colocadas pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penacova, Alcino Francisco: -----

Relativamente à limpeza urbana, o Senhor Presidente certamente sabe, como é que as suas equipas recolhiam o lixo antes da limpeza urbana passar para a esfera do Município. Com sacos de plástico na mão, com luvas e com um pequeno utensílio, ferramentas que não eram muito dignas para uma Vila que se quer turística, com urbanidade, nem para os próprios funcionários. -----

O Município tratou de modernizar este serviço, com uma máquina para aspirar o lixo e mais recentemente uma varredora, que está ainda em fase de testes, infelizmente este tempo de chuva não permite que atue nas devidas condições. No entanto a varredora tem tido resultados muito positivos em Penacova, propriamente na Vila e a partir do próximo ano irá também para outros locais do concelho, nomeadamente para as Vilas de Lorvão e S. Pedro de Alva, entre outras, para uma limpeza mais profunda dos arruamentos, como se pretende. -----

Em relação ao parque Verde António Marques, efetivamente está instalada uma unidade de compostagem, temos de ter também esta componente ambiental, para que as pessoas se habituem a este tipo de separação de resíduos, porque é importante. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Quanto à localização do parque de autocaravanas, é uma decisão que vamos tomar. Em breve teremos uma nova infraestrutura, que está abandonada há trinta anos e que vamos poder potenciar, colocar de forma mais apelativa, para poder receber todos os autos caravanistas, que cruzam sobretudo na EN2, que é o parque de campismo de Vila Nova. -----

Este parque de campismo terá sido inaugurado por volta dos anos noventa e daí até hoje está exatamente na mesma. Não foi modernizado, não foi atualizado, não é apelativo. Temos um projeto para recuperar, reabilitar o parque de campismo de Vila Nova e destiná-lo exclusivamente para auto caravanistas, porque na verdade são cada vez mais os que cruzam Penacova, em especial a Rota da Nacional 2 e queremos que passem a frequentar o Parque de Campismo de Vila. -----

Este parque está bem localizado, virado para a Pista de Pesca, num cenário bonito, junto à Estrada Nacional 2. E o projeto que temos em mãos é fantástico, provavelmente com parceiro internacional com grande experiência na área, com mais de meio milhão de clientes. Pode ser frequentado por qualquer um e, sem dúvida, vai dar um salto qualitativo a esta infraestrutura, e quem sabe se depois este pequeno parque de auto caravanas no Parque António Marques, deixe de fazer sentido. -----

Mas sobre a limpeza do Parque Verde António Manuel Marques, também queria dizer o seguinte: sou dos poucos utilizadores deste parque e posso dizer que este ano, pela primeira vez, em muitos anos, foi completamente limpo, pelos sapadores, desde a estrada da Cheira até abaixo. O que se fazia no passado, era quando chegavam as festas do Município, em julho, era feita alguma coisa, muito superficial, à volta do local onde eram instalados os stands e as zonas de espetáculo e o resto ficava a crescer. Sei disto porque ando lá todas as semanas e portanto sabia qual era a realidade antes e qual é a realidade de hoje.

Efetivamente o Parque Verde está abandonado, mas fruto do inverno e das condições climatéricas, a vegetação cresce rapidamente, é impossível limpar todos os locais ao mesmo tempo. E quando a equipa de limpeza urbana está a terminar uma rua, a erva já está a crescer noutra. É uma lógica que vamos ter de aperfeiçoar, estamos a fazer um caminho para que a limpeza urbana de Penacova seja melhor e tenho plena confiança que isso se vai continuar a verificar, com o equipamento referido e com esta equipa.-----

Sobre as questões relacionadas com as transferências de verbas para as Juntas de Freguesia, tivemos que fazer um Orçamento para 2023 de contenção. E fizemos contenção em muitas rubricas, à exceção de duas: para as Juntas de Freguesia, para quem vamos transferir o mesmo montante e no apoio aos Bombeiros Voluntários de Penacova, onde até reforçamos a verba, porque entendemos que a Proteção Civil é uma área muito sensível. Todas as outras estão em tempo de contenção, porque de facto o dinheiro não estica, temos de pagar as contas, da iluminação pública, dos encargos com edifícios, dos combustíveis, do gás, e temos de tomar opções. Como queremos uma gestão



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



financeira correta e transparente, não nos podemos endividar. Endividámo-nos recentemente para concluir três obras, em consequência da revisão extraordinária de preços, pois honramos os nossos compromissos e queremos as obras terminadas, tivemos que o fazer. -----

Sobre os comentários em relação aos cemitérios e a questão das verbas não serem suficientes, naquela reunião que tivemos, há tempo, com todos os Presidentes de Junta, o Senhor Presidente podia ter colocado essas questões. Estávamos ali de forma aberta, em diálogo, na altura podia ter dito o que lhe ia na alma, porque é isso que estamos a fazer, num espírito livre. -----

Para terminar, sobre a observação do Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, não fizemos mais do que a nossa obrigação. Era uma intervenção que estava planeada e não concretizada. Executámos a obra, penso que resultou muito bem, inclusive o arranjo urbanístico, que beneficia muito S. Pedro de Alva, tal como queremos continuar a fazer em todo o concelho, de uma forma equilibrada. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Remetendo para o processo da APIN, na sequência da intervenção do Senhor Deputado Pedro Dinis, de facto fizemos uma primeira sessão de julgamento, mais propriamente uma reunião entre as partes, não lhe vou chamar sessão de julgamento formal porque efetivamente não se fez prova. Nessa reunião entre as partes, que já contou para as sessões de julgamento, aquilo que os mandatários combinaram entre eles, até com o apoio veemente do Tribunal Arbitral, era de facto constituir este colégio de peritos. O Município nomeava um perito, a APIN nomeava outro, eles entender-se-iam e nomeavam um terceiro. -----

O que aconteceu foi que, surpreendentemente, passados uns dias a APIN vem dizer que afinal já não quer a perícia. Obviamente que essa perícia caiu.-----

Entretanto o nosso advogado entendeu e bem, requerer ao Tribunal que impusesse compulsivamente a perícia, coisa que o Tribunal ainda não despachou. Também não lhe sei explicar o porquê, eventualmente porque entendeu que não tinha de se pronunciar a esse respeito neste momento. -----

Como o Município de Penacova quer ver este assunto resolvido o mais brevemente possível, dizemos que não aceitamos mais nenhuma suspensão de prazo, começa-se a produzir prova, começa-se a fazer o julgamento. -----

Nessa sessão foi ouvido o nosso perito, Pedro Mota e Costa, cujo relatório pericial esta Assembleia já tem em mãos, distribuído anteriormente e foi ouvido o Senhor Vereador António Magalhães Cardoso.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 37 | 134



Numa próxima sessão, que ainda não tem data, porque o Senhor Dr. Juiz não tinha a agenda física, serão ouvidos o Senhor Presidente de Câmara da altura, o Senhor Presidente desta Assembleia Municipal, que será notificado para o efeito pelo Tribunal, o Senhor Vereador João Azadinho e, se bem percebi, o anterior Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. António Vaz. Será esta a ordem da prova a produzir. -----

Esclarecer ainda que ao mesmo tempo que este processo corre, não está fechada a via negocial, na medida em que os mandatários, e apenas estes, continuam a conversar sobre isso. As partes neste momento não está em vista voltarem a sentar-se à mesa das negociações para conversar. -----

Claro que estamos disponíveis para isso, como estamos disponíveis para qualquer outra questão, mas neste momento é o que podemos adiantar a esta Assembleia. Aguardamos portanto que seja marcada a segunda data da audiência, em princípio no mês de janeiro. -----

Ultrapassado este assunto, não resisto a fazer um comentário a propósito das praias fluviais: já não sei quem suscitou esse assunto que as praias fluviais estão a ser bem entregues e bem geridas. Não sou eu que o digo, é a Associação Bandeira Azul, que este ano nos dá dez pontos, sendo que a última pontuação obtida pelo Município foi apenas de oito. -----

Por isso congratulo-me com esta melhoria na nossa pontuação, dando nota disso publicamente. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Em resposta a algumas questões que lhe foram colocadas diretamente, expôs: -----

No que se refere aos critérios de distribuição de cabazes de Natal, fiquem V. Exas descansados, que ninguém fará política neste Executivo com cabazes de Natal ou com a Ação Social. Todas as pessoas que vão receber têm processo social neste Município, devidamente documentados e são de facto mais de uma centena. As pessoas são sinalizadas, há grupo de ação socio caritativa e outros, que nos tem referenciado pessoas, essas famílias são visitadas e acompanhadas pelos serviços e é feito o processo social que se encontra arquivado e, se bem entendem, ele é confidencial. -----

Deixem-me dizer também, que os serviços me questionaram se eu iria acompanhar a entrega dos cabazes. Não, não vou. Não acho que tenha de ir, nem sequer expor as pessoas a essa minha presença. Porque o cabaz de Natal é para ajudar, não para expor ou fazer política pessoal com isso. -

Fiquem V. Exas descansados que esta questão está a ser devidamente tratada. E aproveito para agradecer a todos os grupos do Município, Grupos Socio Caritativos, Grupos Solidários, que se juntaram. Isso foi propositado, cada Grupo fez a sua campanha, recolheu os bens e foi levar ao



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 38 | 134



Centro de Recursos, porque não é para estar a colocar a bandeira do Município, é para trabalharmos todos em prol daqueles que necessitam. -----

Para que não restem dúvidas, dizer ainda: o Centro de Recursos está a funcionar todos os dias, temos lá muito roupa que é triada, lavada, passada a ferro, selecionada e colocada em prateleiras. Dada a sua quantidade, todas as pessoas que se dirigem ao Centro de Recursos à procura de roupa não têm processo social são atendidas na hora e faz-se a entrega. É também uma forma de reciclar, reutilizar o que ali existe Se existe em quantidade, não faz sentido impedir as pessoas que procuram aquele espaço, de levar roupa, até porque sabemos que algumas podem nem ser muito carenciadas, mas ter algumas peças de roupa pode ajudar na organização familiar. -----

Portanto enquanto houver muita, enquanto a Misericórdia prestar este excelente serviço, que é lavar a roupa e passá-la a ferro, nós colocamo-la à disposição de todos os que a procuram e são centenas, desde que aquele espaço abriu. Mas também temos algumas famílias que ligaram para o Município a questionar se podiam cá vir buscar um cabaz. Não, não podem. -----

Relativamente às Festas de Natal, Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho, Alcino Francisco, nestes três dias foram dez, a que se somou a deslocação das crianças de todas as escolas ao Município, para o espetáculo do mágico, para virem ao carrocel, que faz a delícia das crianças, apesar de muitos criticarem. Portanto nestes três dias foram vinte festas, pelo menos. -----

Dizer ainda e para que fiquem descansados, que há uma excelente relação entre o Executivo e a Direção do Agrupamento de Escolas. Reuni com a direção, fizemos uma escala e em todas as festas houve alguém do Executivo ou do Agrupamento. Se não estiveram as duas partes, pelo menos uma esteve e fez questão de dizer ao coordenador da escola que estava em representação das duas entidades. Na EB1 de Penacova, por exemplo, estava a Chefe de Divisão de Ação Social e Educação, Dr^a Zulmira Antunes, em representação do Vereador da Educação, porque andei de umas para as outras, mas é impossível estar em todas em simultâneo. E já agora deixe-me dizer-lhe, por acaso também fui a Carvalho, já lá estava ninguém quando cheguei. Liguei à Senhora Diretora do Agrupamento que me disse que julgava que quando lá chegasse já não estaria ninguém, ao que respondi que iria na mesma. Se estivesse alguém, ainda que fosse a arrumar o espaço, pelo menos cumprimentava as pessoas. Aconteceu-me exatamente o mesmo ontem na Aveleira, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão é testemunha disso. Por acaso pensei que devia ligar ao Senhor Presidente da Junta Alcino Francisco, mas já eram quase 20H00 e não quis incomodar. Devia ter ligado, é verdade. -----

Segundo o que me é transmitido, em todas as festas tem agradecido o apoio do Município. Efetivamente fazemos questão de apoiar, independentemente de estar ou não. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 39 | 134



Quando lançamos o Projeto Depois da Escola, o Projeto das AEC que este ano está a ser trabalhado com a Escola de Artes, houve alguns que lançaram questões, no entanto é com orgulho que hoje, vou às festas de Natal e já são os coordenadores da Escola a dizer que é bom termos este projetos a funcionar na escola, porque estamos todos a trabalhar em conjunto e somos mais. É esse o nosso grande objetivo, que também se chama Unir as Pontas. É estarmos todos a trabalhar com o mesmo objetivo, independentemente de cores políticas, partidárias, independentemente de aparecer ou não na fotografia. -----

Por isso tenho muito orgulho quando a Direção do Agrupamento me disse: Senhor Vereador vai ficar satisfeito porque o Centro Escolar do Seixo também vai fazer festa de Natal. Fico de facto muito satisfeito, porque é assim que tem que acontecer. Infelizmente só na EB1 da minha Freguesia não houve festa de Natal, por decisão dos professores, mas acredito que para o ano vamos conseguir também que aconteça na EB1 de Figueira de Lorvão.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso expôs:-----

No que se refere ao Hotel de Penacova, o primeiro incêndio ocorreu em 22 de junho de 2018 e a notificação da Câmara saiu a 2 de outubro desse mesmo ano. E o que aconteceu a seguir? Nada.-----

No nosso tempo houve um incêndio no dia 30 de setembro, ainda não fez dois meses e já houve vistoria. Foi determinada e realizada em 3 de outubro, feito despacho no dia 4 de outubro, notificado com prazo para posse administrativa a 6 de outubro. Curiosamente foi notificado o Senhor Presidente do Conselho de Administração do Hotel de Penacova e o Provedor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia, deste despacho. E o que foi feito a seguir? Como nada foi feito por parte dos detentores do Hotel, tomou-se posse administrativa e posso dizer que neste momento estão concluídos os trabalhos de encerramento dos vãos do Hotel. -----

Portanto o que é que foi diferente de um caso para o outro? Foi diferente ter havido uma notificação que não surtiu qualquer efeito e a Câmara ter assobiado para o lado. Foram diferentes os *timings* de atuação, foi diferente a necessidade de ir buscar conforto para a Câmara Municipal, quando se trata de competências do Presidente ou do Vereador no qual esta matéria esteja delegada. E neste segundo episódio as decisões foram tomadas por quem tem competência para o fazer. -----

Finalmente e talvez o mais importante, foi diferente porque em 2018 nada se fez e em 2022 fizemos o que era necessário. -----

A segunda nota é sobre a famosa estrutura furtada de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego. Senhor Presidente da União de Freguesias vou dar a notícia tal como ela me chegou: essa estrutura está nos nossos estaleiros da Espinheira e um membro do seu Executivo quando lhe foi perguntado



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



qual o local que indicavam para a deixar, (como digo estou a vender pelo preço que comprei, mas ainda posso averiguar melhor, até porque isto que vou dizer já vos foi comunicado por mensagem eletrónica); foi dito: “então se está aí deixa estar que está bem”. -----

Portanto peço desculpa, mas isso para mim é um não assunto. A estrutura foi tirada na convicção que era da Câmara, quando se percebeu que assim não era questionámos - está qui, onde querem que seja deixada? E a resposta foi deixam estar onde está, porque está bem até novas ordens. E foi isto que me chegou, pode ser mentira, mas estou a dizer o que os serviços me têm dito. -----

Queria também fazer um pequeno lamento. Embora considere que a Assembleia de Municipal é um espaço de debate e de troca de impressões, não me parece correto que, quer o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, quer o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho, tenham sinalizado situações de perigo de edificações, designadamente um muro no Roxo e a estrada Carvalhais / Ribeira de Aveledo neste contexto. -----

Podem fazê-lo, não há qualquer problema, mas se de facto são situações que já eram do vosso conhecimento, entendo que deviam ter sido comunicadas a esta Câmara de imediato. É assim que trabalhamos até num simples alinhamento dum muro de vedação. Quando se trata de edificações ou estradas em risco, penso que a notificação já cá devia ter chegado de outra forma. -----

Por ultimo um esclarecimento sobre o saneamento de Chelo, para responder ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Mário João Escada. No Executivo anterior foi alterado, não se sabe porque, o sentido de escoamento do esgoto. Em plena obra foi decidido que já não ia para uma ETAR, que ia para outra. O que aconteceu? Asneira. Porque quando se foi testar a rede o esgoto não chegava ao sítio onde era suposto e para colocar a rede em funcionamento custou-nos 90.000€+IVA, além de que estivemos todo este tempo à espera. A obra de correção está concluída, e aproveitámos para servir mais algumas habitações que tinham ficado de fora na primeira fase e acontece que existiam três estações elevatórias que nunca trabalharam. Como estas são feitas para trabalhar, fomos coloca-las agora em funcionamento e em duas delas estava avariadas, o que é perfeitamente normal. O empreiteiro que executou a obra tem estado em dificuldades, neste momento já reparou a mais simples. Ainda não conseguiu reparar a outra, que é mais complicada. -----

É por esse motivo que a obra está pronta, foi recebida, mas ainda não houve editais nem contacto com a população para a ligação das casas à rede pública, porque ainda não está totalmente funcional, prevendo-se a sua resolução a breve prazo. -----

Finalmente o assunto do dia, o arrumo junto ao Centro Escolar da Freguesia de Figueira de Lorvão. --



Relativamente a este assunto, entendemos, desde que aqui chegámos, que aquele investimento de 1.500.000€, a que acresce os pagamentos em falta, não tinha um acesso condigno. Portanto procurámos uma melhoria da acessibilidade, que estamos a conseguir executar. -----

Efetivamente para fazer um arruamento, com a dignidade e a funcionalidade exigíveis, foi necessário entrar num terreno de uma empresa. De facto e de acordo com o Código de Expropriações (agradeço muitos os ensinamentos do Dr. António Silva, mas é matéria que eu já conhecia), devia ter-se iniciado um processo de expropriação amigável, com negociação pela via do direito privado. E isso foi feito, o que foi preterido, foi uma avaliação por perito na lista oficial. Neste âmbito devo dizer que a nossa experiência nessa matéria não é muito famosa: pedimos duas avaliações logo no início do mandato e julgo que o relatório final chegou esta semana ou na anterior. Portanto passou um ano para termos uma avaliação para efeitos de cumprimento do Código de Expropriações. -----

Neste caso não foi essa a nossa estratégia, foi negociar com a pessoa, negociações complicadas, que resultaram, para além daquelas obrigações que tínhamos com qualquer proprietário confinante com a rua pública - fazer um passeio, fazer um muro, repor o muro que tivesse sido derrubado. Portanto o acordo que foi presente a reunião de Câmara envolve montantes significativos, mas parte daquelas ações previstas, tínhamos de as fazer de qualquer forma. Também houve ali um acidente em obra, que se tentou evitar mas sem sucesso, que foi a destruição da fossa séptica que havia no terreno, sendo necessário fazer a sua reposição. Mas seria exatamente igual, mesmo que não necessitássemos dos 303m² de terreno que foi preciso mobilizar. -----

Verdadeiramente a única nova contrapartida, pedida pelo proprietário, que aceitámos, foi a construção de um arrumo, obra de escassa relevância urbanística, com área de 36m² e por isso isenta de licenciamento. -----

A prova de que estamos nisto com total transparência e boa-fé, é que o dito acordo veio a reunião de Executivo e passou a ser do conhecimento público. Não há nada a esconder, essa obra foi uma empreitada autónoma, por uma boa gestão de recursos públicos. Pedimos cotação para a execução do arrumo ao empreiteiro que está a fazer a obra da acessibilidade em causa, que apresentou um preço um pouco acima dos 21.000€ + IVA. O Município, através de uma empreitada autónoma, conseguiu fazer a obra por cerca de 12.000€ + IVA. -----

Portanto a forma como expusemos a situação revela total boa-fé e transparência e posso dizer que da maneira como procedemos e demos publicidade ao assunto, ainda poupámos 9.000€ + IVA. -----

Depois, nestas questões, também gostamos de olhar para trás, ver como os outros fizeram e como agilizaram neste tipo de procedimentos. Sobre essa matéria gostava de mostrar uma fotografia, de um galinheiro em Lorvão, mais propriamente em Lavatodos. Foi uma obra executada no tempo do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 42 | 134



anterior Executivo, e bem. Só trago aqui esse exemplo para dizer que nós nesta matéria fizemos como se fez no passado e bem. Embora realmente me cause estranheza que isto era um galinheiro e o que foi feito ao privado foi isto que está na fotografia. E ao que saiba, este assunto não veio a reunião nem foi alvo de uma empreitada autónoma. Foram trabalhos feitos em conjunto com o muro e este “galinheiro”, que foi destruído, custou ao erário público cerca de 9.000€. -----

Ou seja, nada a dizer, acho que fez bem, resolveu o problema, tinha de refazer este muro, o privado ia ser lesado porque uma construção que ali tinha foi destruída e resolveu-se desta maneira. Com um pouco menos de transparência do que fizemos agora, mas julgo que nem isso é criticável, porque foi feito na empreitada. Nós também teríamos feito da mesma forma se o empreiteiro tivesse dado uma cotação razoável, que conseguimos executar de uma outra forma, por menos 9.000€ + IVA. -----

Terminadas as intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia disse que cada bancada dispõe de cinco minutos para poder solicitar algum esclarecimento adicional, relativamente aos assuntos tratados entretanto. -----

Inscreveram-se os Senhores/as: -----

Jonathan da Costa Magalhães (PS) disse: -----

Relativamente às luzes de Natal, não critiquei a decisão de não haver. Referi-me ao que foi dito o ano passado, com a quantia gasta, os tais 40.000€, pois fui ver e é o que consta da ata de 30 de dezembro de 2021 e o que foi feito este ano. E consoante disse que ia um pouco mais além, dado os motivos todos que aconteceram, nós percebemos isso. -----

Quanto aos Mercados de Natal e já que isto é um debate de ideias, eu não estou contra, espero que se repitam para o próximo ano. A iniciativa é de louvar, entendo é que tem de ser feito com um pouco mais de transparência. Seja um grupo Mãos Solidárias ou outra a organizar, que haja um critério para as pessoas se candidatarem sem ser por convite. -----

Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva (PS) referiu:-----

Senhor Presidente da Câmara, o Senhor irrita-se muito quando eu venho falar, mas vou fazer uma declaração de interesses: não lhe quero mal nenhum e quando faço as minhas intervenções venho cumprir a minha missão, o Senhor está a cumprir a sua. -----

Estou aqui porque o Senhor me questionou e me interpelou diretamente e terei todo o gosto em lhe responder: sobre a questão de os eventos agora terem mais pessoas do que anteriormente, gostaria de saber qual a métrica que usa para calcular esses números. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Depois disse que as marchas deste ano tiveram muito mais pessoas, mais dignidade que as que se faziam. Só lhe posso responder sobre as que foram da minha tutela, nos pelouros que ocupei até 2017. Digo-lhe que nessa altura as marchas em Penacova tinham o dom de unir as pontas, participava a marcha de Travanca do Mondego, a marcha da Cheira, a marcha de Lorvão, a marcha da APPACDM, a marcha do Centro Escolar de Penacova. Nem necessitávamos de trazer marchas de fora do concelho, porque já eram muitas em Penacova e de Figueira de Lorvão só vinha uma, porque havia inúmeras. Não havia tempo nem “pachorra” para aguentar tanta marcha, durante tanto tempo. --

Por outro lado dizer-lhe que não gastávamos dinheiro nas marchas, é verdade, não alugávamos bancadas como agora. Este ano alugou, se tem dinheiro para o fazer fez muito bem, deu muita mais dignidade a quem estava a ver. Apenas dávamos um apoio de 1.000€ a cada uma das marchas, para os trajas terem a dignidade necessária e para se poderem deslocar. Também tínhamos sardinha e febras, fazíamos uma parceria com o Rancho de Penacova, que amavelmente vinha para Vila assar sardinhas e febras e o lucro dessas vendas revertia a favor do Rancho. -----

Por outro lado, tínhamos muitos eventos na Vila, nomeadamente: a Noite Branca, o Arraial Oitocentista, o Stock-Off dentro da Vila, em que as lojas vinham ao centro para vender os stocks no final de setembro, em fim de saldos, as Noites na Pérgula, os Teatros, a Montra de Natal. Por via de uma candidatura tivemos uma tenda transparente, com mostras de música e de grupos do concelho que vieram fazer as suas apresentações.-----

Portanto posso-lhe dizer que fazíamos tudo o que era possível para animar as noites da Vila. -----

Quantos aos projetos, eu não disse que a tutela da Estrada Nacional 110 era do Município, sei que não. Em 2009, quando tomámos posse, estavam a fazer a pavimentação da EN110, havia um projeto das Infraestruturas de Portugal de criar condições nas Torres do Mondego e no Casal da Misarela de acessibilidade às casas, aos arruamentos. Reunimos com as Estradas de Portugal, atrasámos a obra, para que a Rebordosa fosse dotada do mesmo projeto que tinha beneficiado Torres do Mondego e Casal da Misarela. Foz do Caneiro já não foi beneficiada porque já não fomos a tempo. Os projetos alteram-se, se não servem os interesses das populações, luta-se perante as instituições que tutelam os projetos para serem alterados. E foi essa tentativa que aqui referi, não concordo com o projeto, penso que tem um bom princípio, o prolongamento da Ecovia do Dão, mas não podemos concordar com ele. O Senhor também aqui reconheceu, não beneficia a EN110. -----

Honorata dos Santos Costa Pereira (CDU) referiu:-----

Agradeço o esclarecimento do Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, no entanto não me deixa descansada, porque revela uma falta de planeamento e



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 44 | 134



ineficiência. Normalmente quando iniciamos uma concessão, deve previamente ser primeiro feito um diagnóstico do que temos para concessionar, verificar a obra que tem de ser feita e executá-la.-----

Relativamente ao Mercado de Natal ser entregue a uma Associação Mãos Solidárias, que ao que me parece não tem registo fiscal, portanto questiono a modalidade disto. Quero que justifique o direito de preferência desta associação, em detrimento de outras que prestam o mesmo serviço, ou similar.-----

Em relação aos projetos que tem em aprovação, que rondam os 2.000.000€, seria importante, Senhor Presidente, quando faz uma afirmação desta, que diga quais são os projetos que foram aprovados e em que altura é que foram submetidas as candidaturas.-----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD) expôs:-----

Sabemos as fragilidades que o Município tem ao nível de pessoal operacional, nomeadamente pedreiros, carpinteiros, operacionais e o esforço magnífico que esses funcionários fazem para ajudar o Município a cumprir a sua missão. -----

Pergunto: até que ponto esta escassez de pessoal operacional do Município contribuiu para a situação que se verificou no Reconquinho, com a ponte? -----

Questiono também, relativamente à EN 110, posso não ter percebido bem e aí o defeito é meu. Em que estado receberam o projeto da Ciclovía do Mondego, o anterior Executivo foi chamado a pronunciar-se? E de que forma? Porque a fase em que se encontra a obra é relevante para apurar se era possível ou não qualquer intervenção do atual Executivo, pois se a obra estiver em curso, e em execução o processo de contratação pública, não é assim tão fácil alterar a obra. -----

Designadamente até gostaria de saber se o Executivo anterior foi chamado a pronunciar-se sobre a história hilariante das curvas vermelhas. -----

Em relação ao muro da Escola do Roxo, sei que o estado do muro não é recente, -----

Finalmente tenho conhecimento que o estado do muro da Escola do Roxo já não é deste Executivo. Terá cerca de quatro anos, portanto ainda do anterior mandato. Pergunto se já cá estava alguma comunicação, em especial na altura deste Executivo sobre aquele muro. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Dando uma breve nota, destacou: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 45 | 134



Senhora Deputada Fernanda Veiga, não fico nervoso quando falo consigo, pelo contrário, fico é entusiasmado, porque acho que fazemos uma “batalha” muito interessante e que capta a atenção de todos nós que estamos a assistir. -----

Quem diz quantas pessoas estiveram no evento X não somos nós, é a imprensa que vem cá e avalia. Esteve presente alguma imprensa, por exemplo no Street Food, um evento muito publicitado, com outdoors na cidade, com campanha paga nas redes sociais, e em vários meios de comunicação. Portanto não somos nós que dizemos que estiveram aqui milhares de pessoas, estiveram mesmo milhares de pessoas. Também a empresa que fez o evento deu o feedback final de quanto é que cada um dos expositores vendeu em termos de doses. Como vinha preparado, até houve rotura de stock logo no primeiro ou no segundo dia. -----

Em relação às Marchas Populares, nós contactámos todas as associações do concelho, para termos um desfile só com marchas do concelho, era esse o objetivo. Participou a de Travanca do Mondego, a do Mocidade Futebol Clube da Cheira e da PPACDM, mas convidámos também outros grupos que não estiveram presentes porque não tiveram condições para o efeito. Não vamos estar aqui a escarpelizar o assunto. -----

Também estimulámos o comércio local, tal como estamos a fazer agora e em outras ocasiões. -----

Sobre a questão colocada pela Senhora Deputada Honorata Pereira, o Senhor Presidente da União de Freguesias já respondeu. -----

Em relação a projetos, não sei se se refere aos projetos aprovados este ano, será um pouco exaustivo, mas posso fazer chegar essa informação. Todas estas candidaturas foram aprovadas e elaboradas neste Executivo. -----

Para terminar, em relação à intervenção do Senhor Deputado Mauro Carpinteiro, é evidente que a escassez gritante de recursos humanos na DASU Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos da Espinheira, em alguns setores, faz com que haja tarefas que deveriam ser feitas na data X e acabam por se atrasar e só são executadas na data Y. -----

Esse é um assunto que estamos também a tentar resolver e no início do ano. Temos uma reunião marcada com todos os funcionários da DASU, na tentativa de racionalizar os recursos, queremos melhorar o serviço que prestamos aos nossos municípios, não só nas águas, mas também na limpeza de fossas. Estamos a pensar adquirir um novo equipamento, também na limpeza e recolha de resíduos e na limpeza urbana. Mas deparamo-nos com uma situação: a DASU tem quatro ou cinco dezenas de funcionários, muitos deles já de idade avançada, com grande desequilíbrio nos vários setores e equipas. E as que estão direcionadas para este tipo de intervenções, incluindo a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 46 | 134



desmontagem da ponte do Reconquinho, nem sempre disponíveis, porque tem outras tarefas para fazer.-----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Dado que alguns dos Senhores Deputados estão a solicitar a palavra, esclareceu que neste momento só lhes pode ser concedida ao abrigo do artigo 36º do Regimento - "Ofensas à honra ou à consideração".-----

Depois de algumas observações o Senhor Presidente da Assembleia permitiu que usassem da palavra ao abrigo deste artigo, frisando que se trata de defenderem a honra ou a consideração e apenas isso. -----

Usaram da palavra os Senhores:-----

Luís Manuel Marques Pechim (Presidente da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego)-----

Fez a seguinte intervenção:-----

"Senhor Magalhães Cardoso, relativamente à questão das placas furtadas, dizer-lhe que das várias vezes que falámos por esta questão é estranho que o Senhor nunca dá a mesma resposta. Ou seja, eu estou aqui a passar por mentiroso quando se calhar a sua memória é que também já não ajuda nesse sentido. -----

A minha questão prendia-se com quem deu autorização para mandar retirar as estruturas. Essa situação deve ser acautelada e perceber quem deu autorização aos funcionários para retirar essas estruturas. Certamente os Senhores não foram para lá por obra e graça do espírito santo.-----

Outra questão, o Senhor disse-me que as estruturas estão no parque da Espinheira. A última vez disse-me que a estrutura estava no parque do Silveirinho. Por isso, Senhor Vereador vamos ver se a gente se entende. -----

Relativamente à questão que o Senhor disse que tinha aí por escrito, também agradeço que me faça chegar essa informação dos serviços, por escrito, com o nome dos intervenientes.-----

Sobre a questão da retirada, da primeira vez disse-me que não sabia o porque, ficou admirado, inclusive o Senhor Presidente também. A segunda vez disse que teria sido um erro dos funcionários, que mandaram a tirar outras e retiraram também aquela, a terceira vez que foi o Arquiteto Vasco Morais da Proteção Civil, que as mandou retirar, como mandou retirar outras. E da última vez que falámos sobre este assunto o Senhor até ficou espantado, ou melhor, fez-se de espantado e disse-



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 47 | 134



me que tinha total desconhecimento de ainda não terem sido repostas as estruturas. Agora está a dizer totalmente o contrário, que sabe que elas estão no parque da Espinheira. -----

Agora vamos ver, e eu sei o que lhe estou a dizer, quem é que está a falar mais ou menos verdade. --

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a possibilidade de o Senhor Vereador responder, uma vez que foram tecidas considerações a seu respeito. -----

Não foi manifestada intenção de responder por parte do Senhor Vereador. -----

O Senhor Presidente da Assembleia deu ainda a palavra, ao abrigo do referido artigo ao Senhor: -----

Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho) que referiu:-----

O Senhor Vereador Magalhães Cardoso disse que nunca foram alertados para o risco da estrada que liga Ribeira de Aveledo a Carvalhais, é mentira. Daí eu vir falar ao abrigo do artigo 36º, porque nós só temos esta hipótese de nos defendermos quando dizem mentira. Da ata iria constar uma mentira. E eu estou a defender o meu nome e a minha Freguesia, perante uma mentira que foi dita. -----

Acabei de reencaminhar, para o Senhor Vereador, para o Senhor Presidente da Câmara, para o Senhor Humberto Oliveira, Presidente da Assembleia Municipal, para o Senhor Vereador da oposição João Azadinho, um email com data bastante anterior, a mencionar o perigo daquela estrada. -----

Volto a repetir a estrada não foi intervencionada após isso. Quando se entra para a Câmara herda-se o que é bom e o que é mau. Está correto? Quando entrei para a Junta de Freguesia tive de resolver problemas que vinham detrás, ou não?-----

Mário João Rosa dos Santos Escada (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão)-----

Em resposta ao Senhor Vereador Magalhães Cardoso, sobre o muro da escola do Roxo, se calhar devia ter mais controle com o seu Executivo. O muro da escola do Roxo tem cá projeto, com uma estimativa de cerca de 50.000€ e eu só chamei a atenção porque está em perigo iminente de ruir e pode provocar algum acidente. -----

Dizer também que na minha intervenção me referi ao Senhor Presidente da Câmara e não ao Senhor Deputado Mauro Carpinteiro. A forma como ele falou, se calhar foi uma vingança. -----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD) referiu: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 48 | 134



Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão tenho mais que fazer que andar a pensar em vinganças relativamente a si. Não faz qualquer sentido, isto é debate, apenas foquei a minha experiência enquanto Presidente de Junta. Não faço vinganças, esta é a minha defesa de honra. Não tenho a prática de algumas pessoas.-----

Também pretendo fazer um ponto de ordem à Mesa: -----

É bom que o Senhor Presidente esclareça a Assembleia Municipal, de uma vez por todas, para seu próprio bem e para a boa condução dos trabalhos, se me permite esta chamada de atenção. -----

Diga a esta Assembleia o que considera relevante em termos de ofensa à honra, para que as pessoas possam pedir a sua defesa. Caso contrário não saímos disto. Com o devido respeito e peço desculpa, mas o Senhor Presidente por vezes parece que tem medo dos Senhores Deputados do Partido Socialista. Se barafustam mais um pouco (com o devido respeito) o Senhor Presidente cede, e se vamos ter esta discricionarietà não saímos daqui. As Assembleias são ingovernáveis.-----

O Senhor Presidente, que eu respeito muito, já perdeu aqui várias vezes mão à Assembleia, por essa falta de autoridade e por essa cedência. -----

Diga a esta Assembleia, de uma vez por todas, para todos ficarmos a saber, e todos termos a possibilidade de usar da mesma prerrogativa regimental, o que é para si ofensa à honra. -----

É que eu já fui ofendido tantas vezes nesta Assembleia, e honra lhe seja feita a si, o Senhor é se calhar é elástico demais na questão da ofensa à honra. Anteriormente dependia de quem era ofendido, se fosse eu já não havia ofensa nenhuma. Honra lhe seja feita, consigo é diferente e sentimo-nos mais confortáveis. -----

Eu a partir do momento que explique, não tenha a menor dúvida, vou passar a usar a prerrogativa de defender ofensas à honra. E vou usar da elasticidade que o Senhor disse que é possível nesta Assembleia. -----

Em resposta a algo que foi referido pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho, o **Senhor Presidente da Assembleia** disse: já expliquei que concordo com o seu tipo de intervenção, porque de facto isto é uma Assembleia, as atas são públicas e eventuais mentiras devem ser esclarecidas. Isso para mim pode não ser ofensa à honra, mas à consideração. Alegadas mentiras não. Como sempre digo, mentiras comigo não passarão e portanto eu próprio também devo esclarecer algumas.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 49 | 134



Em relação à intervenção do Senhor Deputado Mauro Carpinteiro, quando diz que vai usar dessa prerrogativa, está garantido. Podem não ser ofensas à honra, são ofensas à consideração, passar por mentiroso é uma coisa que não gosto e às vezes isso acontece aqui, sem eu o ser. -----

Portanto é esclarecer e tem esse direito.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Pedi a palavra para esclarecer: -----

Não chamei mentiroso a nenhum dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, o que eu disse é que me parecia que, sem prejuízo deste ser um espaço de debate e denúncia de situações, que se o muro do Roxo ou a estrada Carvalhais já estava em mau estado ontem, devia ter sido sinalizado ontem. Sem prejuízo de hoje o poder ser. -----

Em relação ao muro do Roxo sei que está na lista, posso exibir um ficheiro com todos os projetos pendentes, onde consta e também sei que a estrada não está em bom estado. Mas se teve algum agravamento recente, não me parece que se deva estar à espera do dia da Assembleia para vir dizer isso. Não me parece que o tempo certo tenha de ser este. Pode ser este, mas também devem existir outros meios. -----

Portanto não chamei mentiroso a ninguém e também agradecia que não me chamassem mentiroso a mim, porque não menti.-----

Quanto ao caso de Oliveira do Mondego, penso que o Senhor Presidente da Câmara já esclareceu, foram ordens dadas por ele e acrescento, ao Serviço Municipal de Proteção Civil, há aqui uma certa confusão entre a tela, a mensagem e o suporte publicitário, se aquilo é publicidade, se estava no Silveirinho e está na Espinheira eu estou a veicular aquilo que os serviços, como tive o cuidado de dizer, me fizeram chegar e insisto em dizer que ainda só não foi restituída à União de Freguesias, porque um membro do seu Executivo disse: deixe estar onde está que está bem, independentemente do local onde possa estar. -----

Portanto para mim esse é um não assunto, peço desculpa. -----

Senhor Presidente da Assembleia -----

Expôs: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 50 | 134



Independentemente das questões regimentais, penso que estamos todos muito mais esclarecidos, os Senhores Presidente colocaram as suas questões, e ficamos todos elucidados. Às vezes faz bem ultrapassarmos o regimento para bem desta Assembleia e para o conhecimento de todos nós. -----

O **Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho, Alcino Filipe Pereira Francisco**, solicitou a palavra para fazer um ponto de ordem à Mesa: -----

“Quando faço um Orçamento as pessoas têm que me dizer o que pretendem, só depois o consigo elaborar. -----

Relativamente à ordem de trabalhos, não sei se a lei obriga a que assim seja, mas julgo que seria pertinente votar os pontos 3.12), 3.13) e 3.14), antes do ponto 3.2).-----

Ao ser votado o Orçamento, não faz sentido votar posteriormente os contratos interadministrativos. Pelo que achava conveniente que os contratos celebrados com as Juntas de Freguesia, fossem aprovados antes do Orçamento. -----

Isso vai interferir no meu sentido de voto no Orçamento Municipal.-----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu:-----

Nada tenho a opor, mas a convocatória seguiu com esta ordem de trabalhos, da minha responsabilidade. Por norma faço de acordo com a ordem que os serviços colocam, assino com toda a confiança. Portanto não tenho nenhum problema de princípio em votar primeiro uns pontos do que outros. -----

Tendo sido suscitadas algumas dúvidas, o Senhor Presidente da Assembleia solicitou que se faça um pequeno intervalo, para conferenciarem, retomando-se os trabalhos de seguida. -----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Neste caso em concreto, das opiniões que fui ouvindo na sala, tanto dos Senhores Vereadores, como de alguns membros da Assembleia, de facto pode-se dizer que é uma “pescadinha de rabo na boca”. Mas, independentemente da forma como se fez no passado, se fizéssemos o que Senhor Presidente da Junta de Freguesia está a requerer, certamente incorríamos em deliberações de despesa para as quais ainda não tínhamos assegurado o respetivo enquadramento orçamental. -----

Assim, independentemente de perceber as suas razões, porque também sei qual é o seu problema, julgo, enquanto Presidente da Assembleia Municipal, peço as boas venturas e os bons préstimos do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 51 | 134



Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores para regularizar a situação, caso seja legalmente enquadrável. Não queremos que incorram em nenhuma irregularidade ou ilegalidade, mas há instrumentos para isso. Se for necessário vir à Assembleia Municipal temos outra sessão ordinária em fevereiro, são situações que podemos corrigir até lá, logo no início do ano. -----

Mas tendo em consideração a questão de estarmos a assumir despesas para o Município que não tem aprovado o respetivo enquadramento orçamental, mantínhamos a ordem de trabalhos, tal como está. Percebendo as razões do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho, julgo que é mais avisado fazermos desta forma. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 - APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Ausentou-se temporariamente da reunião o Senhor António Almeida Fonseca. -----

3.2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DE 2023.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Fez uma breve introdução, que será completada pelo Senhor Vereador Carlos Sousa, e destacou:-----

O Orçamento de 2023 é um exercício económico exigente e ao mesmo tempo desafiante, porque como todos sabem, a partir de meados deste ano deparamo-nos com uma situação económica difícil, com uma inflação galopante, aumento dos preços das matérias-primas, dos combustíveis, e tudo isso tem um impacto que se vai refletir nos próximos tempos.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 52 | 134



Esta situação afeta-nos a nós, aos Municípios em geral, ao País e também ao próprio Governo da Nação, por causa de uma alegada influência de um conflito armado que decorre às portas da União Europeia e que acaba por arrastar uma série de consequências. -----

A subida destes custos, associada à aquisição de bens e serviços e à remuneração dos funcionários, porque não nos podemos esquecer que houve atualização de tabelas, consolidações, progressões na carreira, aumentos na função pública, aumento do salário mínimo, que não encontra correspondência nas transferências que o Estado está a fazer para os Municípios. -----

Foi um assunto muito debatido nos últimos meses na discussão do Orçamento, na esfera da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que fez várias negociações com o Governo. Mas houve questões em que os Municípios fizeram finca-pé, o Governo também, e acabou por não aprovar. Uma das mais importantes, que tem um grande impacto no orçamento dos Municípios - a redução da taxa do IVA da iluminação pública para o mínimo. Portanto continuamos a ter a taxa de iluminação pública no mesmo patamar e isso tem uma influência e impacto no Orçamento do Município. Em meados de setembro já tínhamos esgotado a verba alocada para todo o ano, só para a iluminação pública, situando-se próximo do dobro. -----

Certamente que isso também se reflete nas vossas casas, nas organizações, nas empresas e portanto vejam isto numa escala maior, num Município que tem de ser administrado com algum rigor e com alguma contenção. -----

Por isso este Orçamento é desafiante, gostávamos todos de ter outra folga financeira, mas por causa deste contexto económico isso não vai acontecer. -----

Em todo o caso, este Orçamento de 2023 não compromete a nossa estratégia, temos à porta o novo Quadro Comunitário de Apoio, o PT 2030 e no primeiro semestre vão abrir alguns avisos em que temos projetos preparados para avançar. Foi apresentada uma candidatura, ainda ao PRR para a remodelação do Centro de Saúde de Penacova, um investimento de cerca de 1.000.000€ e na mesma senda estamos a terminar o projeto para a remodelação da EB 2-3 em Penacova, uma das escolas identificada como prioritária, no acesso a Fundos Europeus. É uma das candidaturas que vai avançar. -----

Isto para dizer que apesar de não termos a folga financeira que desejaríamos, por força deste contexto económico, o novo Quadro Comunitário de Apoio vai-nos possibilitar avançar com alguns investimentos estruturantes, que estamos a pensar realizar durante este mandato. -----

Outra questão que diz muito respeito a Penacova, a todos os Municípios e também às Juntas de Freguesia, é a manutenção e renovação da rede viária municipal, que o novo Quadro Comunitário de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 53 | 134



Apoio não contempla. Ou seja não há dinheiro da Europa para a renovação das estradas. Como vamos fazer? -----

Temos duas hipóteses: ou através do Orçamento Municipal ou da contração de empréstimo bancário. Há um plano C, que está a ser estudado, ao nível de todos os Municípios, através do Banco Europeu de Investimento. Este Banco está disponível para emprestar dinheiro aos Municípios, às Comunidades Intermunicipais, ou ao Governo Português, só para este efeito, ao nível das infraestruturas. Tal como nós temos uma rede municipal viária a necessitar de intervenção, há centenas de Municípios, ou quase todos, que têm as mesmas necessidades de renovar as estradas. -

Como disse, há setores neste Orçamento que são de montantes elevados, como a educação, os transportes, mais de 1.000.000€ de encargos com instalações, que tem muito a ver com o peso da energia e o peso da eletricidade. -----

Como também disse, há duas áreas que se mantêm ou que não sofrem qualquer travão - as transferências para as Juntas de Freguesia, que mantemos mais ou menos nos valores do ano transato e um reforço para a Proteção Civil e para os Bombeiros Voluntários de Penacova. Conscientes de que a Proteção e o Socorro é cada vez mais um assunto importante e que muito nos diz respeito, até porque estamos num concelho maioritariamente florestal e temos de manter em prontidão os serviços e os nossos bombeiros. -----

Este é o quadro geral das grandes linhas do Orçamento para 2023, onde consta um quadro que resume os principais projetos.-----

De seguida passou a palavra ao Senhor Vereador Carlos Sousa, para uma breve apresentação. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Fez uma breve explanação do Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023, destacando:-----

Em termos de enquadramento legal todos os documentos foram elaborados no âmbito do SNC-AP. A conjuntura económica, a instabilidade dos preços e com tudo o que isso implica no orçamento, ele foi elaborado também com base naquilo que é a previsão da economia portuguesa para o próximo ano - uma efetiva desaceleração da economia, um crescimento real de 1,3% face ao crescimento estimado de 6,5% em 2022. -----

Objetivos centrais: proteger os rendimentos dos colaboradores deste Município; Promover o investimento Municipal possível, tendo em conta os recursos disponíveis; Salvaguardar as transferências para as Freguesias e Uniões de Freguesias, como já foi referido. -----

Como síntese, foram retiradas algumas informações do Orçamento, que nos parecem importantes: ---



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Em termos de receitas temos 12.643.000€ de receita corrente, o que representa 72,2% do Orçamento;-----

Em termos de capital 4.874.000€, que representa 27,8%;-----

No que respeita a despesa corrente 12.262.000€, 70%; Ou seja há aqui uma poupança de 2% em despesa corrente para aplicar em capital e uma despesa de capital de 5.255.000€, ou seja, 30% do Orçamento.-----

As transferências correntes representam 57,2% da receita, comparada com 55,6% em 2022, mas apresenta uma redução de 0,378%. -----

Tenham em conta e é importante dizê-lo, para todos estarmos conscientes, independentemente da questão política, de 2021 para 2022, as transferências do Estado para o Município de Penacova, reduziram em 630.000€. Quando se diz que de 2022 para 2023 essas transferências vão aumentar, é verdade, mas vão aumentar tendo em conta o ano de 2022, não vão aumentar tendo em conta o ano de 2021. Porque de 2022 para 2023, as transferências vão aumentar cerca de 400.000€, se nos cortaram de 2021 para 2022 em 630.000€, ainda fica a faltar a diferença, pois temos uma receita mais pequena.-----

As transferências de capital aumentam 604.000€ Há uma redução muito significativa dos passivos financeiros, de 1.385.000€, referente a obras que foram executadas com empréstimo bancário, nomeadamente Centro Escolar de Figueira de Lorvão, estrada de Carvalho e rotunda de S. Pedro de Alva e portanto este ano não temos no Orçamento nenhum empréstimo ainda contemplado.-----

No mapa global, que reflete tudo isto, podemos ver que o Orçamento de 2022 era de 18.716.000€, o Orçamento de 2023 é de 17.517.000€, sendo a diferença de 1.198.000€ e a diferença dos empréstimos é de 1.350.000€. Ou seja, a diminuição do Orçamento em análise corresponde à diminuição da receita que tivemos durante a ano de 2022, correspondente aos empréstimos bancários quer foram contratualizados em 2021, mas só utilizados em 2022. Porque, como sabem, esses empréstimos bancários são disponibilizados à medida que a obra tem execução e com o auto de medição correspondente. -----

Transferências mais significativas em termos correntes: recebemos do FEF corrente 5.855.000€; transferências de competências na Área da Educação 1.386.000€. -----

Transferências de capital: como o Senhor Presidente dizia, as candidaturas que estão aprovadas, e refletidas neste orçamento, são: PRR - 1.462.000€; FEDER - 401.000€; Centro 2020 - 583.000€; -----

Está ainda identificado o que vamos receber, sem candidaturas, do Orçamento de Estado. Ou seja, se não tivéssemos candidaturas aprovadas para o ano de 2023, significava que íamos receber



800.000€, ao abrigo do artigo 35º e mais 651.000€ do FEF capital. Era isto que tínhamos para poder fazer o orçamento para 2023. -----

A despesa com pessoal é mais de 30% da despesa corrente total, a aquisição de bens e serviços 25%, a aquisição de bens de capital 22% e as transferências correntes 11%, do qual se destacam as transferências para as Freguesias. Também para a CIM, que apresenta projetos para o conjunto dos Municípios, mas depois uma boa parte desses projetos têm de ser financiados pelo Município. Ou seja, é o Município que tem de transferir para a CIM, nomeadamente para suportar a parte não comparticipada de candidaturas. -----

Encargos de instalações - 1.121.000€. Neste encargos pesa a água, a luz o gás, todas essas despesas associadas ao funcionamento dos edifícios. -----

Transportes escolares - 745.000€; Refeições confeccionadas - 428.000€, que o Município prevê gastar no ano de 2023; Outros serviços 402.000€, onde se inclui limpeza de fossas, silvicultura preventiva, serviço de máquinas, etc..-----

Gasóleo - 188.000€. -----

A despesa com pessoal regista um aumento de 6,6%, que em termos absolutos, passa de 5.050.000€ para 5.382.000€. Este aumento de 332.000€ não corresponde absolutamente a nenhuma contratação, diz apenas respeito a aumentos decorrentes da tabela salarial da função pública e da consolidação de mobilidades intercarreiras, que iniciaram em 2021. -----

Estas duas variáveis provocam um aumento no orçamento de 332.000€. -----

Em termos de transferências mais relevantes:-----

Outras funções económicas - 33%; Transferências para as Freguesias - 31,1% e apoio aos Bombeiros Voluntários - 180.000€. -----

Depois temos a desagregação das várias rúbricas em despesas de bens de capital. Vamos gastar em capital menos 2.000.000€; -----

Em termos de Grandes Opções do Plano o valor global é de 11.253.000€; há um reforço na saúde e nas funções económicas, também muito por força da transferência de competências na área da saúde. Em todos os outros setores há uma redução significativa.-----

No que se refere ao endividamento, estamos a falar de dívidas a terceiros, não da dívida total. Em 21/11/2021 a dívida a terceiros era de 2.683.000€; em 21/11/2022 era de 4.000.000€ e se repararmos a rúbrica que aumentou foi dos financiamentos obtidos a médio e longo prazo, que aumentou de 1.900.000€, para 3.194.000€, por força do empréstimo que estava contratado e que foi executado ao longo do ano de 2022, fruto da concretização das obras.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 56 | 134



Para o final de 2023 a perspetiva de dívida total é de 5.230.000€, que depois tem influência no cálculo do endividamento possível do Município, que se situa numa margem, em 2023, de 1.406.000€.

Compromissos plurianuais, obras que estão inscritas no Orçamento e que, pela sua duração, tem efeitos em 2023 e seguintes. De acordo com o que já está projetado neste orçamento, perspetiva-se para 2023 - 2.286.000€, para 2024 - 1.143.000€; 2025 - 1.000.000€ e 2026 - 962.000€.

Dir-me-ão: estão sempre a diminuir? Estamos sempre a diminuir pelos projetos que já estão inscritos no orçamento. No próximo ano os projetos novos que se vão inscrever fazem aumentar estes valores, nos anos seguintes.

Os projetos que o Senhor Presidente deu nota e que perspetivamos: requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova, ainda não está contabilizada neste orçamento. Estamos a contratualizar o projeto para elaboração da candidatura, porque é nova.

Anteriormente fazia-se candidatura de uma ideia, a seguir aparecia o projeto para desenvolver essa candidatura. Mas neste momento sem todo o processo aprovado e de preferência com concurso lançado, não há aprovação de candidaturas, principalmente quando estamos a falar de PRR, que ainda é no âmbito do 2020 e temos um prazo de execução muito curto.

Portanto em relação à requalificação do Agrupamento de Escolas, o projeto ainda não está concluído, por isso o valor não está inscrito no orçamento.

Requalificação do Centro de Saúde de Penacova, este projeto sim, está inscrito no orçamento, tem já valor aprovado, que foi negociado. Quando abriu o aviso para requalificação de centros de saúde, abriu um exclusivamente para o Município de Penacova. Só com uma *nuance*, referia - Município de Penacova cerca de 580.000€.

Acontece que o Senhor Vereador das Obras em conjunto com a Senhora Vereadora que tem o pelouro da Saúde, conseguiram fazer grande pressão, tanto junto da ARS como dos projetos que tivemos de elaborar e pagar, em tempo record. Em menos de um mês, conseguimos contratar projetista, fazer o projeto e apresenta-lo, sendo que a estimativa de obras que nos apresentaram foi de aproximadamente 1.000.000€.

Submetemos a candidatura com este total, a que chamámos fase 1ª e fase 2ª. Isto porque o aviso que abriu para Penacova só contemplava os pouco mais de 500.000€, mas submetemos a candidatura muito atempadamente. Quando chegou o termo de entrega, fomos contactados a dizer - anulem essa candidatura e submetam uma nova para os cerca de 1.000.000€, o valor necessário para o Centro de Saúde. Ora se nos mandam anular uma candidatura de cerca de 500.000€, para



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 57 | 134



submeter outra de valor mais elevado, temos esperança que seja aprovada a de quase um milhão de euros. Significa que ficamos com o nosso Centro de Saúde completamente requalificado. -----

Este financiamento é do PRR e é a 100%. Há uma questão que se relaciona com o IVA, que é importante dizer, também para sentirem a pressão que é necessário fazer junto da tutela, para conseguir fazer isto. Este aviso abriu para Penacova, porque quando nos apercebemos da situação do Centro de Saúde, pedimos imediatamente uma reunião com a ARS, que ficou sensível a esta situação e disse: entendemos que no âmbito do PRR vai abrir um aviso e vamos tentar que abra para o Centro de Saúde de Penacova e efetivamente isso aconteceu. -----

Mas como ia a dizer há uma *nuance* com o IVA, porque em qualquer candidatura o PRR não contemplava que o IVA fosse uma despesa elegível. As empresas podem deduzir IVA e ao PRR vão empresas, autarquias e instituições. Para as autarquias o IVA é um custo, não deduzem e portanto há o compromisso da tutela de que também o IVA vai ser considerado elegível. Deram indicação para inscrevermos uma rubrica no orçamento, para comparticipar esse IVA. -----

Senão vejam, vamos receber a transferência de competências na área da saúde da parte do Governo, a estrutura é do Governo, foi necessário estabelecer um protocolo com a ARS para podermos fazer a candidatura. Depois se o IVA não fosse elegível, estávamos a fazer uma candidatura, já tivemos de pagar o projeto e depois ainda era preciso pagar este imposto. Era claramente injusto para os Municípios e portanto há esse compromisso de ser pago também o IVA. Estamos à espera que efetivamente isso aconteça. -----

A Estratégia Local de Habitação também tem financiamento no âmbito do 2020. Não é o financiamento que já ouvimos aqui falar da Estratégia Local de Habitação. Na realidade há uma candidatura aprovada do Município de Penacova para a Estratégia Local de Habitação, financiada pelo IHRU, mas é suportada por uma pequeníssima parte. Essa candidatura do IHRU, a grande maioria, é através de um empréstimo bancário bonificado, que não entra para o limite de endividamento, mas depois o Município tem de o reembolsar. -----

Acontece que o PRR também abriu uma medida para Estratégia Local de Habitação, ou seja, o que conseguirmos através do PRR não vamos à candidatura que está aprovada no âmbito do IHRU, porque, como disse, neste caso trata-se de um empréstimo e temos de o pagar. No PRR todas as habitações que conseguirmos candidatar são financiadas a 100%. Em 2022 já conseguimos aprovar duas candidaturas de Estratégia Local de Habitação, financiadas a 100% pelo PRR e temos mais candidaturas prontas para submeter neste termos. Quando esgotar a bolsa do PRR ainda temos o que está aprovado no âmbito do IHRU. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 58 | 134



Depois a Reabilitação do Paços do Concelho; Musealização da Casa das Artes; Modernização das Infraestruturas Tecnológicas do Centro Cultural de Penacova; Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, com as candidaturas que também elaborámos, vão permitir requalificar as antigas escolas de Chelo e do Travasso, para habitação urgente e temporária. Isto é importante no nosso Município, porque a toda a hora estão a surgir pessoas, de uma forma muito urgente é preciso realojar famílias no imediato, para que não fiquem a dormir na rua. -----

Depois o Programa de Reabilitação de Habitações em Ruína, a concretização do Projeto Condomínio da Aldeia, na Vila de Lorvão, uma candidatura que também já foi aprovada, a Valorização de Bio Resíduos do Município de Penacova, o FAMI Esperança, Centro de Apoio a Refugiados. Investiu-se muito dinheiro no Município, principalmente as IPSS no acolhimento a refugidos. Quando o fizemos não sabíamos que iam abrir candidaturas, nem sequer era com o intuito de receber dinheiro. Acontece que o FAMI foi sensível a isto e abriu uma candidatura. Como já tínhamos gasto o dinheiro, aproveitámos e fizemos a candidatura. No fundo vamos ser reembolsados do que já gastámos e o facto de isso acontecer, o que se poupa do orçamento municipal e vem do orçamento de estado é dinheiro que entra no Município de Penacova. -----

Estes são os principais projetos.-----

Em termos de transferências para as Freguesias, como já dissemos cortámos em todas as rubricas, à exceção da rubrica das Freguesias. O valor que vamos transferir é igual ao de 2022, apostando nesta política de proximidade. Temos aqui a proposta para o ano de 2023, e também o comparativo com os anos anteriores. O valor está muito em linha um com o outro, contudo há freguesias que vêm aumentada a população e por isso tem aumento de verba. Um dos fatores está muito relacionado com a população e também por se considerar a limpeza de vias, a parte urbana e freguesias que têm maior implementação urbana, foram beneficiadas. Aqui o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão vai-me desculpar, mas vou dar este exemplo: -----

Foi um dos grandes beneficiários positivamente nesta questão das transferências, porque mesmo se considerarmos a média 2013 - 2022, o valor fixava-se em 143.000€ e em 2023 será de 149.000€. -----

E, em termos muito gerais, é esta a apresentação que deixo.-----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Perante os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara e pelo Senhor Vereador Carlos Sousa, abriu um período de inscrições: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 59 | 134



Usaram da palavra os Senhores/as:-----

Vítor Rafael Silva Lopes (PS) expôs:-----

Este é um mau Orçamento! -----

Podem fazer a propaganda da contenção e do rigor, porque o que contêm vertido neste documento é um aumento de quase um milhão de euros da despesa corrente. Tal qual há um ano, o esforço de redução da despesa faz-se novamente à custa do investimento comprometendo uma vez mais o futuro dos penacovensenses! Vimos neste Orçamento obras que vinham do mandato anterior: Centro Educativo de Figueira de Lorvão, alargamento das Zonas Industriais, Casa da Artes, Canil Municipal ou a Requalificação Urbana das Vilas de Lorvão e S. Pedro de Alva. -----

Permitam-me que me foque em três pontos:-----

As transferências para as Juntas de Freguesia são sensivelmente do mesmo valor do ano anterior. O aumento dos preços não impacta apenas o orçamento ao nível do município. Seria da mais elementar justiça, as transferências para as Juntas de Freguesia terem sido igualmente contempladas com um acréscimo de verba neste orçamento. Mas, tal não acontece!-----

Saneamento. Referem que o alargamento da rede de esgotos assume-se como crucial na perspetiva de reforço da coesão territorial. Palavras muito nobres, mas que em números se materializam em menos 75%, menos quase 350 mil euros face ao ano que agora termina. Tenham a coragem de assumir que, com este executivo, nem um metro de rede de saneamento será construído! Vocês limitam-se a comprar um trator limpa fossas e a finalizar projetos de saneamento que herdaram. -----

Terceiro e último ponto, este é um orçamento de 1€, dada a enormidade de rubricas que possuem este valor orçamentado. Isto só significa um desnorte e uma falta de planeamento gritante. Vamos abrir a rúbrica e se precisarmos já lá está inscrita. Bastará elaborar um orçamento retificativo como os quatro ou cinco que já votámos este ano e já lá está a rubrica aberta. Acho que andamos, em matéria de orçamento, um pouco à deriva.

Termino com uma citação: “As restrições orçamentais não explicam tudo”. A frase não é minha, mas sim do atual Presidente do Município Álvaro Coimbra, em 2015, no seu blogue pessoal.-----

Luís Manuel Marques Pechim (Presidente da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 60 | 134



Esta minha intervenção prende-se mais com o ponto 3.12), mas obviamente que também influenciará o nosso sentido de voto, porque ambos os pontos se relacionam. -----

Como já demonstrámos na última reunião que houve, última e à última da hora, que supostamente seria para discutir o Orçamento do Município para 2023, nas questões que nos eram devidas, acabámos por discutir os valores dos Contratos Interadministrativos, sem sequer esta minuta nos ser facultada e discutida. Foi sim facultada e imposta a tabela de valores, que nem os Senhores souberam inicialmente explicar como teriam chegado àqueles números. -----

Sendo esta uma forma de não aumentar a despesa global, aumentar a eficiência da gestão dos recursos pelas Freguesias, com a conseqüente melhoria da qualidade do serviço prestado às populações, entendemos que os Contratos Interadministrativos deveriam ser discutidos entre as Juntas de Freguesia e o Município, de uma forma mais séria e responsável e não da forma como o Município tem agido. Delegar as competências nas Juntas de Freguesia, não se preocupando se os recursos disponibilizados pelo Município são os suficientes para encontrar as respostas eficazes para dizimar os problemas das Freguesias e proporcionar uma melhor qualidade dos serviços prestados às suas populações. -----

Tendo a noção que os valores a disponibilizar pelo Município para assegurar tais competências delegadas são muito curtos, mesmo assim os Presidentes de Junta eleitos pelo Partido Socialista, não vem aqui exigir mais, pois temos consciência das dificuldades que o Município atravessa com o aumento agressivo dos combustíveis, da eletricidade, etc., tal e qual como nós, Juntas de Freguesia, vimos assim solicitar algumas alterações à redação do documento. -----

Assim propomos que na cláusula 1ª, n.º 2) fosse retirada a palavra “reabilitação”, ficando “conservação e manutenção do património local”; -----

Que na cláusula 4ª seja acrescentado um ponto em que conste que “caso a Freguesia não apresente comprovativo de despesa por forma ao Município transferir na totalidade o valor que lhe corresponde conforme anexo, a verba não justificada passe para o ano seguinte, sem qualquer prejuízo para a Junta de Freguesia.” -----

Na clausula 5ª “que as transferências sejam efetuadas trimestralmente, com início em janeiro”, ao invés do início em setembro. -----

Clausula 22ª - seja acrescentado um ponto “que qualquer obra ou atividade a realizar pela Junta de Freguesia, que não conste neste Contrato Interadministrativo e que careça de apoio por parte do Município, a Junta de Freguesia deve-o solicitar e o Município comprometer-se em analisar a questão e posteriormente avaliar a celebração de um protocolo de colaboração entre ambas as partes”. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 61 | 134



Cláusula 25ª - Retirar a publicitação dos trabalhos executados através da afixação de placas, pois julgo que o Governo também não obriga o Município a colocar placas e a publicitar as obras que vai executando.-----

Por último, na reunião que tivemos sobre os contratos, que a questão colocada pelo colega Alcino Filipe, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho, em relação à transferência da verba da receita de capital para corrente, fosse também atendida, conforme assumido na reunião entre as Juntas de Freguesia e o Município. -----

Obviamente caso estas alterações não sejam assumidas nesta Assembleia, as Juntas de Freguesia não terão legitimidade para, a partir do dia 1 de janeiro, assegurar as competências delegadas e previstas nos Contratos Interadministrativos, pelo que qualquer situação que venha a surgir será encaminhada para o Município, como por exemplo a queda de taludes, aquedutos entupidos, limpeza de valetas, etc. -----

Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho)-----

Venho salvaguardar e voltar a fazer uma referência, neste ponto, reiterando que os Contratos Interadministrativos deveriam ser colocados a votação antes do Orçamento.-----

Não sendo assim, o meu colega Luís Pechim já disse boa parte do que nós exigimos. O Senhor Presidente da Câmara na sua intervenção também disse tudo - as despesas com pessoal aumentaram, as despesas com combustível aumentaram, as despesas com empreitadas aumentaram, a despesa com fornecedores aumentaram. Os nossos Contratos Interadministrativos mantiveram-se ou até nem sei se baixaram, alguns deles. -----

Mas falando da questão da minuta e da forma como foi feita, anteriormente houve uma reunião no Município. Eu não tenho recursos humanos a tempo inteiro para apresentar uma minuta decente, mas vocês têm, a minuta que eu recebi era de Figueira de Lorvão e com pagamento em setembro. Isto é uma falta de respeito por aquilo que aqui viemos fazer. Aliás nós não viemos aqui dizer nada, vocês chegaram e impuseram. -----

Pergunto onde está a minuta de Carvalho, para eu levar ao meu Executivo de Junta, para saber se realmente eles também aceitam ou não. -----

Na segunda folha consta que este contrato é celebrado entre o Município de Penacova e Juntas de Freguesia, quem o transcreve é o Município de Penacova. Gostava de saber o que estou a fazer. Estamos a tentar aprovar o quê? Um contrato Interadministrativo de quê? Eu não tenho nada. Algum



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



de vocês tem? Alguém recebeu o contrato com o que aqui foi discutido? Eu não. E não assino mais cheques em branco a ninguém.-----

Não foi o que discutimos, portanto prefiro que digam que não recebemos ou que houve um lapso. Já disse - transferência de capital para corrente. Tal e qual como vocês tem as verbas de capital muito inferiores às correntes, porque é que a Junta tem de ser diferente? O nosso orçamento não somos nós que o gerimos? Quem é que gere o orçamento da Junta? Como é que eu posso receber mais capital do corrente, se eu tenho mais corrente que capital?-----

Ainda há pouco foi resumido o orçamento da Câmara e as Grandes Opções do Plano, onde é que está a maioria do vosso valor? É nas despesas de capital ou é nas despesas correntes?-----

Eu sei que vos quebra um bocadinho na vossa obra, a despesa corrente não vos vai aparecer ali como capital e faz-vos falta. -----

No entanto a Junta de Freguesia de Carvalho, aqui representada pela minha pessoa, não tem nenhuma minuta com aquilo que decidimos. Vou votar contra o Orçamento e contra as minutas dos Contratos Interadministrativos, quando não tenho nenhum Contrato Interadministrativo para mostrar ao meu Secretário e Tesoureira, que também foram eleitos. -----

Honorata dos Santos Costa Pereira (CDU)-----

Relativamente à intervenção do Senhor Presidente, subscrevo as mesmas preocupações relativamente à contingência atual e igualmente a despesa com os combustíveis fósseis e o que vem por acréscimo. Como tal gostaria de ver explanado no orçamento um plano estratégico para a eficiência energética. Esse plano existe? Quais são as prioridades desse plano e obviamente se estão esplanadas no orçamento. Sabendo que existe por exemplo um projeto da CIM das Comunidades de Energias Renováveis, se efetivamente estão a pensar participar e fazer uma candidatura. Isso não vem nas candidaturas que pretendem fazer.-----

Do mesmo modo, vou questionar, uma vez que está prevista a nossa saída iminente da APIN, se já existe um plano alternativo a este sistema, se há uma análise de custo benefício relativamente a esse plano e quais são as prioridades.-----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD) começou por referir:-----

Fico algo admirado quando ouço o Partido Socialista vir aqui falar da questão do peso das despesas correntes. É que estas despesas que têm um peso grande no atual orçamento, foram criadas nos mandatos anteriores e de tal modo inelásticas, que vão onerar este ano e vários exercícios para o



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 63 | 134



Assembleia Municipal

futuro. Quando se amplia a dimensão, o destino de despesas correntes, de forma tão inelástica, como por exemplo as relacionadas com despesas com pessoal, é óbvio que isso se vai projetar nos anos seguintes. -----

Pena é que não tenha realçado um facto importante e esse sim, razão de boa gestão, um elemento indiciador de boa gestão, que é o facto de se libertarem receitas correntes para despesas de capital, um aspeto relevante e ter em conta. -----

Lamento muito que o meu amigo Rafael, que estimo, não tenha a mesma preocupação, está a exigir ao Município que contemple nestas despesas para a Freguesia a compensação pelo aumento dos combustíveis, pelo peso da inflação, etc.. É pena que não faça o mesmo pedido ao Governo nacional. Se o PS de Penacova fosse ativo na exigência ao Governo nacional do seu próprio partido, em compensar os Municípios, pelo peso que têm no aumento das despesas com combustíveis, com a eletricidade, o peso da inflação e mesmo cortar as transferências para o Município, como acabou de ser dito pelo Senhor Vereador, em 630.000€. O Senhor Deputado Municipal que até é de contas e trabalha numa instituição deste país reflita, 630.000€ para um Município de pequena dimensão, como o de Penacova é muito significativo. Até digo, tiro o chapéu ao Município por ter tido esta preocupação de não reduzir as transferências para as Freguesias. Já fui autarca de Freguesia e sei valorizar isso, o facto de manterem mesmo valor no orçamento, num contexto orçamental municipal, em que o panorama é de corte, e de dois dígitos. -----

Quando falamos da questão das despesas de capital, quando falou na questão da previsão de 1€, efetivamente o Vereador das Finanças teve uma preocupação. É preferível ter a previsão de 1€, sinalizando a vontade de fazer, do que colocar valores que se sabe que não se vão executar. -----

O Senhor Vereador colmatou esta questão com uma apresentação, que aprecio e agradeço, referindo que não obstante do ponto de vista financeiro não estarem refletidos no orçamento, há novos projetos que se pretendem executar. E isso para mim é muito relevante. É muito mais importante essa ambição de fazer esses projetos, do que incluir valores no orçamento, em previsões financeiras que sabe à partida que não vai executar, estando a enganar a Assembleia e os penacovensens. -----

Senhor Deputado Vitor Lopes, o Senhor é da área financeira, mas este documento não é meramente financeiro, tem muito de político. Reflete bem as opções políticas, a estratégia a que se pretende seguir e eu prefiro um Município que diga a verdade de que estar a enganar. Era bonito integrar um projeto "XPTO", por exemplo o slide até ao Reconquinho, com 1.000.000€ e depois executar zero. Ficamos todos contentes, vamos ter um slide, mas depois chegamos ao fim, azar, veio uma tempestade, uma pandemia e nada se fez. Julgo que o cuidado que existiu, em fazer uma apresentação verdadeira, olhos nos olhos, para todos compreendermos, diz tudo da postura deste Município.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 64 | 134



Percebo o debate político, não podemos estar todos de acordo e até seria um péssimo sinal para a democracia. São águas paradas e turvas, e não gosto, mas neste momento difícil que atravessamos, deve existir um pouco mais de cuidado. -----

Em resposta a algo que foi dito na sala, dizer: lembro-me, com orgulho da oposição que fiz no passado, que eventualmente ajudou a que esta mudança ocorresse para bem dos penacovenses e talvez para azar de muita gente que andava a ganhar demasiado com o anterior Executivo. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Remetendo para a intervenção do Senhor Deputado Vitor Lopes, que trabalha na área financeira, ainda bem que tem tempo e é mais um seguidor dos meus textos, foi buscar mais um “tesourinho”, agora a 2015. Obrigada, engrossa a minha legião de fans. Estou a pensar editar um livro, compilando os textos que escrevi durante todos estes anos, no meu pensamento livre, de cidadão livre, de penacovense, assinado sempre. Repito, assinado sempre com o meu nome Álvaro Coimbra e mantenho. -----

Como sabe, as obras de saneamento, são investimentos pesados, mas não os esquecemos. Mas, como disse anteriormente, a argumentação em relação ao investimento na rede viária é igual ao investimento para o saneamento - tem de haver fundos comunitários para o efeito. Neste momento estamos a elaborar os projetos para o saneamento em Figueira de Lorvão e na Carvoeira, pela empresa CTGA. Em Figueira de Lorvão, como já repetimos em outras ocasiões, queremos fazer coincidir a obra de saneamento na Freguesia, com a construção de uma nova ETAR, através das Águas do Centro Litoral. Estamos coordenados para que as duas coisas aconteçam ao mesmo tempo, assim consigamos obter financiamento para tal. -----

Relativamente à intervenção dos Senhores Presidentes de Junta, Luís Pechim e Alcino Filipe, recordo que no dia 14 de novembro decorreu aqui uma reunião, em que colocamos, perante vós, os documentos e as verbas que se planeava transferir. Isto no dia 14 de novembro, hoje estamos a 21 de dezembro. Em 5 de dezembro enviámos um email a todos os Senhores Presidentes de Junta com a minuta do contrato, sugerindo e pedindo contributos para que ele fosse alterado e ajustado. -----

Portanto, estranho muito que hoje, dia de Assembleia Municipal de aprovação do documento, os Senhores venham com uma proposta para alterar algumas das clausulas desse contrato. Porque é que não o fizeram? Por que razão não responderam ao email que enviámos no dia 5 de dezembro? Poupávamos tempo em estar a discutir agora as clausulas do contrato, que é uma aprovação genérica e por isso semelhante aos anos anteriores. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 65 | 134



Portanto trata-se aqui da minuta do contrato, a quem foram pedidos contributos no dia 5 de dezembro, e uma reunião que já tinha ocorrido no dia 14 de novembro. Por isso acho estranho que agora venham com estas sugestões de alterações de cláusulas de última hora. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Procurando dar o meu contributo ao debate, de forma pedagógica, apresento o quadro demonstrativo de que o Estado quando transfere dinheiro para o Município, transfere-o em duas gavetas exatamente como ele é depois arrumado no orçamento - receita corrente e receita de capital. -----

De receita corrente vamos receber 12.643.000€ e de capital 4.874.000€. As regras que temos para elaborar o orçamento e para cabimentar este dinheiro são exatamente as mesmas das Juntas de Freguesia, ou seja, não podemos transferir dinheiro de capital para corrente. Se eu ligasse ao Tesouro a dizer nós afinal de despesa corrente não temos 12.643.000€, temos 13.000.000€. Resposta: isso não é possível.-----

Mas o contrário é possível. O que estamos fazer é - recebemos de transferências correntes 12.643.000€, mas gastamos de despesa corrente 12.262.000€. Recebemos de capital 4.874.000€, mas gastamos em capital 5.255.000€. Estamos a poupar naquilo que transferem para o Município em despesa corrente para aplicar em despesa de capital. -----

Se isso não é boa gestão, não sei o que é, e peço desculpa, ao contrário do que nos está a pedir uma Junta de Freguesia, que é da verba que nós estamos a dar, do nosso orçamento, que é mais de meio milhão de euros, para obras. O Município diz não, meio milhão de euros em obras não é o Município que as faz, transferimos para os Senhores Presidentes de Junta para fazerem com o dinheiro o que entenderem. Ou seja, os Presidentes de Junta não tem de andar a bater à porta da Câmara a perguntar se podem fazer esta obra ou aquela e quanto é que damos de participação. Se quiserem fazer uma obra, qualquer que ela seja, estão perfeitamente à vontade, é da vossa livre vontade, fazem o que quiserem. E aquilo que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho nos pediu, ao contrário do que estou a explicar, foi transferir 10.000€ de despesa de capital para corrente. -----

Acontece, Senhor Presidente da Junta, como fizemos questão de deixar claro aquando da aprovação dos Contratos Interadministrativos na reunião de Câmara - se juridicamente for possível transferir de capital para corrente, porque há critérios de distribuição da despesa, corrente e de capital e o que vai acontecer é que estamos a beneficiar um Presidente de Junta em detrimento de outros. E perguntámos, por telefone, ao nosso gabinete jurídico se isto era possível, que respondeu que tinha de ser muito bem analisado, devendo a questão ser colocada por escrito. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 66 | 134



Imagine o Senhor Presidente da Junta que o orçamento era aprovado por um voto aqui nesta Assembleia e que por acaso era o voto do Senhor Presidente de Junta. Quando alguém fosse analisar este processo, poderia dizer - o Executivo Municipal comprou a aprovação do orçamento com o favor que fez ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho, que é pouco claro. Está a beneficiar a Junta de Freguesia de Carvalho em detrimento dos outros. Era semelhante ao que aconteceu com o orçamento do queijo há alguns anos, em Ponte de Lima. -----

Portanto, para sermos claros, na ata da reunião de Câmara dissemos - este contrato interadministrativo é aprovado, com a ressalva de que relativamente à Junta de Freguesia de Carvalho estamos a aguardar o parecer, para aferir se podemos acomodar a transferência de 10.000€ de um contrato para outro.-----

E Senhor Presidente da Junta, deixe-me fazer aqui esta ressalva, que acho importante, V. Ex^a sabe, que o ano passado, aquando da aprovação do seu contrato interadministrativo, tivémos um problema administrativo para resolver, solicitámos um parecer, chamámos o Senhor Presidente de Junta, explicamos-lhe aqui pessoalmente o que estava em causa, sem política, sem coisa rigorosamente nenhuma. E dissemos, Senhor Presidente de Junta, corrija isto para lhe podermos pagar o contrato interadministrativo. -----

Se quisemos usar isto como arma de arremesso político, mandávamos aquela documentação anterior para os membros da nossa Assembleia de Freguesia e fazia-se uma guerra política em Carvalho por causa de um contrato interadministrativo. Não quisemos fazer isso, chamámos o Senhor para falar consigo, ver como íamos suprir aquele problema com o seu contrato e resolveu-se, à mesa, conversando.-----

É desta forma clara e limpa que estamos também aqui a querer ultrapassar esta questão. -----

Questionado sobre este assunto explicou: o Senhor se se recorda enviou uma convocatória aos membros da Assembleia e depois elaborou uma ata diferente. Quando constatámos isto dissemos - há aqui um problema, temos de suprir esse vício, porque não podemos ter uma ata com mais pontos do que os que constam da Assembleia. Pedimos um parecer jurídico, mas chamamo-lo para lhe dizer isso. O advogado disse-nos: tem duas formas de ultrapassar este assunto: se quiserem simplificar a vida ao Senhor Presidente da Junta, chamam-no, alteram a ordem de trabalhos, mas com conhecimento de todos os membros e fica o assunto resolvido. Se quiserem fazer a vida um pouco mais complicada, notificam a dizer que tem fazer nova Assembleia, com nova convocatória, para a ata ficar conforme a convocatória. -----

Mas como não estamos aqui para complicar a vida a ninguém, chamámos o Senhor Presidente da Junta para ele fazer o que entendesse por melhor, para resolver esta questão.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 67 | 134



Neste caso em concreto, estamos com a mesma clareza e por isso fizemos questão que na ata de reunião do executivo ficasse escrito, que o contrato interadministrativo, no caso da Junta de Freguesia de Carvalho, está condicionado ao parecer jurídico positivo, no sentido de transferir 10.000€ de despesa capital para despesa corrente. -----

Mais claros do que isto não conseguimos ser. -----

Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho)-----

Para começar, o Senhor Presidente da Câmara enviou realmente um email, é verdade, no dia 5 de dezembro. Eu digo rigorosamente o que foi celebrado na reunião e quais eram as nossas pretensões e ainda digo para redigirem o contrato interadministrativos para o meu executivo analisar. -----

Agradeço que corrijam, quando o Senhor Presidente diz que ninguém respondeu, a Junta de Freguesia de Carvalho, na minha pessoa respondeu e sou eu que respondo aos emails, sobretudo para a Câmara. Mas já não é o primeiro hoje. -----

Acontece, Senhor Vereador Carlos Sousa, quanto a uma dita ilegalidade ou problema, o que aconteceu foi muito simples - em dezembro do ano passado, para poupar uma Assembleia extraordinária, encontrando-me eu em casa com Covid, foi votada a inserção de um ponto, que por unanimidade, autorizaram que fizesse parte da convocatória. Não foi uma ata diferente dos pontos da convocatória, é diferente. Por isso muito cuidado com o palavreado. -----

Eu consigo fazer um texto a dar-me jeito, já vi que vocês também, mas eu é com verdade. Está aqui presente uma Senhora, que é deputada da Assembleia de Freguesia e pode-o dizer. Eu não estava presente, mas solicitámos que esse ponto da aprovação dos Acordos fosse inserido nessa Assembleia. E sabe porque é que não passou? Porque faltava um elemento da Assembleia de Freguesia, porque não tinha justificação. E quer saber qual é a ironia maior: depois fizemos uma extraordinária, a Junta de Freguesia gastou do cofre mais de cinquenta euros e esse mesmo elemento também não compareceu. Voltou a vir a ata com a falta de comparência desse elemento da Assembleia e os Senhores informaram-me passados quatro meses. Por isso valia mais terem enviado a carta a dizer: vem cá que há um problema nisto e tens que fazer outra Assembleia. -----

Volto a repetir - mandei tudo a tempo, a culpa não é minha. Não estou a dizer que vou votar contra e que o vosso orçamento vai chumbar, nem estou a dizer que não vão aprovar os contratos, porque independentemente de os aprovarem ou não, a minha Assembleia de Freguesia é legítima para os aceitar ou não. Se nós não fizermos o trabalho, porreiro, aumentem a vossa rubrica de receita corrente, a Câmara tem que ir lá limpar, a não ser que façam como em Penacova, onde há ervas por todo o lado. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 68 | 134



Senhor Presidente da Câmara-----

Em resposta ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho, Alcino Filipe, efetivamente respondeu ao email enviado no início de dezembro, mas com aquele item relacionado com a possibilidade de transferir ou não os 10.000€ em corrente. Como o parecer jurídico ainda não chegou, e como já foi dito, por uma questão de equidade em relação às outras Juntas de Freguesia, não podemos dar esse passo desta forma. Espero que compreenda, até por respeito aos colegas Presidentes de Junta e Uniões de Freguesia.-----

Alcino Silva Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova)-----

Senhor Presidente, em relação à cláusula 25º, foi solicitado pelo meu colega que fosse retirada. Dizer que no email de 5 de dezembro, que nos foi dado para avaliar e dar o nosso contributo, não estava incluída a cláusula 25º. Pelo que penso que neste também não deveria constar.-----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Referiu que acabaram por antecipar um pouco a discussão de alguns pontos que se seguem, mas todos percebemos as razões e dúvidas colocadas pelos Senhores Presidentes de Junta, que agradece, porque contribui para o esclarecimento de todos.-----

Antes de passarmos à votação, dizer o seguinte ao Senhor Vereador Carlos Sousa: entre a minha vida de autarca e um trabalho académico que fiz em 2007, todos os orçamentos do Município de Penacova passaram pelas minhas mãos. Portanto aquele desequilíbrio que ali está sempre aconteceu nos últimos vinte anos.-----

Pode ter parecido que só aconteceu este ano, mas isso verificou-se pelo menos de 2003 em diante. --

Peço a seriedade e atenção de todos, vamos votar o orçamento que é provavelmente a votação mais importante do ano.-----

Foram presentes os documentos previsionais de 2023, elaborados tendo em consideração as normas legais previstas alíneas c) do n.º 1 do artigo 33.º e a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 45.º e a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei Nº 73/2013, de 3 de setembro, e de setembro. De acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 192/2015, de 11 de setembro é da competência



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 69 | 134



do órgão executivo elaborar, apreciar e aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento e submetendo posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 12 (doze) votos a favor, 11 (onze) contra e 5 (cinco) abstenções, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2023.-----

Não participou na votação o Senhor António Almeida Fonseca por se ter ausentado momentaneamente da reunião.-----

Votaram contra os Senhores/as: Humberto José Baptista Oliveira, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, Micaela Barreto Seco da Costa, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, António Correia Marques da Silva, Jonathan da Costa Magalhães, Lúcia Maria Pereira Maia, Vítor Rafael Silva Lopes, Maria Anália Lopes Simões, Honorata dos Santos Costa Pereira e Alcino Filipe Pereira Francisco.

Abstiveram-se os Senhores/as: Fernando Edmar Costa Rodrigues, José Fernando Pinto Ferreira, Mário João Rosa dos Santos Escada, Alcino Silva Francisco e Luís Manuel Marques Pechim.

Após a votação, o **Senhor Presidente da Assembleia** apelou á sensibilidade do Senhor Presidente da Câmara, para que as questões que foram colocadas pelos Senhores Presidentes de Junta, possam ser analisadas e ponderadas. Ainda vamos ter mais dois orçamentos neste mandato e de facto estas matérias, pela sensibilidade, pela composição da Assembleia, se me permitirem a sugestão, que as negociações devidas se façam o mais cedo possível, para eventualmente chegarmos aqui já com tudo acertado, para evitar chumbos de orçamentos, que são tão legítimos como as suas aprovações. Aas obviamente que como imaginamos causará dificuldades ao executivo e aos penacovens e penso que isso não é desejável para ninguém, independentemente das nossas posições. -----

Declaração de Voto -----

Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho)-----

“Dou-vos os parabéns, não contou com o meu voto, devido aos motivos que já aqui enumerei. Espero sim, e como é natural, que ele venha novamente a reunião, pelo menos na parte que diz respeito a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 70 | 134



Carvalho, porque vai ficar de fora. Que seja redigido em condições, de forma a eu poder mostrar um Contrato Interadministrativo digno aos membros do meu Executivo, da minha Assembleia de Freguesia, e à população.-----

3.3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA PARA 2023. -----

Regressou de novo à reunião o Senhor António Almeida Fonseca.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Ao fazer a apresentação do Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2023, salientou que se verifica um esforço de contenção, quer no número de lugares a criar, que de resto até já vinham detrás, quer nos lugares ocupados. Tivemos algumas situações de mobilidade que estão refletidas. -----

Dar nota pública de que a Senhora Chefe de Divisão da DASES pediu a exoneração da sua comissão de serviço e naturalmente tivemos de fazer alterações em conformidade. -----

Anotar ainda que temos a perspetiva de receber competências na área da saúde e portanto essas situações também estão previstas. Encontram-se pendentes dois concursos para recrutamento de pessoal, por contingência do serviço nesta altura - o de sapador florestal e da área jurídica. Colocámos ainda duas técnicas em mobilidade inter-carreiras, uma vez que estavam mal classificadas, atentas as suas valências académicas. -----

Um particular agradecimento, mais do que devido, aos funcionários deste Município, que de uma forma zelosa, empenhada e muitas vezes fora de horas, a todos os profissionais que conosco abraçam o dia-a-dia neste Município. Fico à vossa disposição para quaisquer questões. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Assembleia Municipal



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

(Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Serviços / Divisões	Atribuições / Competências/Atividades (Regulamento de Organização dos Serviços do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica	Ponto de Trabalho Preenchido					Outras situações			Ponto de Trabalho a Preencher			OBS.		
				Chefe Div.	CTFP TI	CTFP TRC	CTFP TR	Outros	Inter categorias /Licença s/Remuneração/ Pré Reforma	Mobilidade / Período experimental /outra entidade	CTFP TI	CTFP TRC	CTFP TR	Outros			
Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação da CM (GAP/GAV)	Serviços na dependência direta da Presidência	Chefe GAP															
		Secretária GAP															
		Secretário Vereação															
Sub-total				0	0	0	0	2			0	0	0	0	0		
Serviços Municipais de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal (SMP/GTF)	Serviços na dependência direta da Presidência	Coordenador Municipal de Proteção Civil															
		Técnico Superior Engenharia Florestal															
		Assistente Técnico 12.º ano															
Sub-total				0	12	0	0	1			1	1	0	0	0		
Serviço Médico Veterinário (SMV)	Serviços na dependência direta da Presidência	Técnico Superior	Medicina Veterinária		1												
Sub-total				0	1	0	0	0			0	0	0	0	0		
Núcleo Informática e Modernização Administrativa (NIMA)	Serviços na dependência direta da Presidência	Especialista Informát Gr1 N2	Informática de Gestão														
		Técnico de Informática	Qualific. nível III (informática)														
Sub-total				0	2	0	0	0			1	0	0	0	0		
Gabinete de Desenvolvimento Económico Social e Local (GDESL)	Serviços na dependência direta da Presidência	Técnico Superior	Psicologia		1												
Sub-total				0	1	0	0	0			0	0	0	0	0		
Gabinete Interligação e Apoio às JF (GIAJF)	Serviços na dependência direta da Presidência																
Sub-total				0	0	0	0	0			0	0	0	0	0		
Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI)	Serviços na dependência direta da Presidência	Técnico Superior	Comunicação organizacional		1												
Sub-total				0	1	0	0	0			0	1	0	0	0		
Serviços de Desporto e Juventude (SDJ)	Serviços na dependência direta da Presidência	Técnico Superior	Desporto		6												
		Assistente Técnico 12.º ano															
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória		11												
Sub-total				0	19	0	0	0			1	0	0	0	0		
Divisão Administrativa e Financeira (DAF)		Chefe de Divisão	Contabilidade e Auditoria		1												
		Técnico Superior	Direito			1											
			Economia														
			Contabilidade e Auditoria														
			Relações Internacionais														
			Generalista														
		Sociologia															
		História															
		Coordenador Técnico 12.º ano															
Assistente Técnico 12.º ano																	
Sub-total				1	24	0	0	0			2	1	3	0	0		
Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas (DGUOP)		Chefe de Divisão	Engenharia Civil		1												
		Técnico Superior	Engenharia Civil														
			Arquitetura														
			Serviço Social														
		Eng.º Ambiente															
		Ciências do Ambiente															
		Coordenador Técnico 12.º ano															
Assistente Técnico 12.º ano																	
Sub-total				1	14	0	0	0			2	0	0	0	0		
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DAU)		Chefe de Divisão	Engenharia Mecânica		1												
		Assistente Técnico 12.º ano															
		Encarregado operacional	Escolaridade obrigatória		2												
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória		41												
Sub-total				1	44	0	0	0			4	0	1	0	0		
Divisão de Ação Social, Educação e Saúde (DASES)		Chefe de Divisão	Serviço Educação														
		Técnico Superior	Serviço Social														
			Psicologia														
		Coordenador Técnico 12.º ano															
		Assistente Técnico 12.º ano															
		Encarregado operacional	Escolaridade obrigatória		17												
Sub-total				0	102	0	0	0			3	0	7	0	0		
Divisão de Turismo e Cultura (DTC)		Chefe de Divisão	Educação Básica		1												
		Técnico Superior	Antropologia														
			Ciências de Informação arquivística e bibliotecária														
			Ciências de Informação														
		Assistente Técnico 12.º ano															
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória		4												
Sub-total				1	16	0	0	0			0	0	0	0	0		
Total				4	236	0	0	3			12	3	13	0	0		

Observações:

258 Trabalhadores com vínculo de nomeação, dos quais:

2	Técnico Superior	Mobilidade
1	Especialista de Informática	Em período experimental
1	Assistente Técnico	Licença sem remuneração
4	Assistente Operacional	
2	Técnico Superior	Pré Reforma
1	Coordenador Técnico	
1	Assistente Técnico	
3	Assistente Operacional	
15		

Totais (ocupados / a ocupar CTFP):		243	258	15	13	0
TOTAL		243	Trabalhadores com CTFP em funções na CMP			

Legenda: Lugares Ocupados

- 2 Secretária GAP e Vereação
- 4 Chefe de Divisão
- 1 Coord. Mun. de Proteção Civil
- 35 Técnico Superior
- 2 Técnico Informático
- 2 Coordenador Técnico
- 44 Assistente Técnico
- 3 Fiscal Municipal
- 2 Encarregado Operacional
- 148 Assistente Operacional

Legenda: Lugares a preencher

- 1 Chefe de Divisão
- 2 Técnico Superior
- 2 Assistente Técnico
- 2 Encarregado Operacional
- 4 Assat. Operacional (5 da Saúde)

Paços do Município de Penacova, 25 de novembro de 2022 - A Vice Presidente, Magda Rodrigues



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022



Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 12 (doze) votos a favor e 17 (dezassete) abstenções, aprovar a proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2023. -----

Abstiveram-se os Senhores/as: Humberto José Baptista Oliveira, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, Micaela Barreto Seco da Costa, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, António Almeida Fonseca, António Correia Marques da Silva, Jonathan da Costa Magalhães, Lúcia Maria Pereira Maia, Vítor Rafael Silva Lopes, Maria Anália Lopes Simões, Honorata dos Santos Costa Pereira, Alcino Filipe Pereira Francisco, Fernando Edmar Costa Rodrigues, José Fernando Pinto Ferreira, Mário João Rosa dos Santos Escada, Alcino Silva Francisco e Luís Manuel Marques Pechim. -----

Declarações de Voto:-----

Maria Fernanda Veiga Reis dos Santos (PS)-----

“A abstenção da bancada do Partido Socialista, neste ponto, está em consonância com o sentido de voto dos seus Vereadores na reunião do Executivo. Mais, subscrevemos em absoluto a declaração de voto feita nessa reunião pelo Vereador João Azadinho. -----

Sublinhamos ainda, que a valorização dos recursos humanos deve estar sempre na ordem do dia! Os Políticos estão aqui de passagem, os funcionários estão cá para cumprirem com o seu trabalho e serem valorizados pelo seu desempenho. -----

Estaremos atentos aos resultados no que toca a “troca de cadeiras” em lugares estratégicos para o desenvolvimento cultural do nosso concelho.”-----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD)-----

“A bancada do PSD votou a favor, porque se reflete neste Mapa de Pessoal a resolução de alguns problemas incompreensivelmente pendentes, designadamente a progressão das carreiras, a questão da resolução de problemas de trabalhadores portadores de deficiência, situações de pré-reforma que foram despachadas, até regularização da Medicina do Trabalho. Uma série de situações que não era compreensível não estarem resolvidas, nesta estrutura. Há um caminho no sentido de ajustar o Mapa de Pessoal às efetivas necessidades e à real situação do nosso Município. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 73 | 134



3.4 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO PARA O ANO DE 2023. ---

Presente à Assembleia Municipal a Norma de Controlo Interno do Município de Penacova para o ano de 2023, de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 12 (doze) votos a favor e 17 (dezassete) abstenções, aprovar a Norma de Controlo Interno para o ano de 2023.-----

Abstiveram-se os Senhores/as: Humberto José Baptista Oliveira, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, Micaela Barreto Seco da Costa, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, António Almeida Fonseca, António Correia Marques da Silva, Jonathan da Costa Magalhães, Lúcia Maria Pereira Maia, Vítor Rafael Silva Lopes, Maria Anália Lopes Simões, Honorata dos Santos Costa Pereira, Alcino Filipe Pereira Francisco, Fernando Edmar Costa Rodrigues, José Fernando Pinto Ferreira, Mário João Rosa dos Santos Escada, Alcino Silva Francisco e Luís Manuel Marques Pechim.-----

3.5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2023. -----

Presente à Assembleia Municipal o Regulamento Interno de Fundos de Maneio para o ano de 2023, tendo em conta o estabelecido no SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e com a Portaria 189/2016, de 14 de julho.-----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 12 (doze) votos a favor e 17 (dezassete) abstenções, aprovar o Regulamento Interno de Fundos de Maneio para o ano de 2023.-----

Abstiveram-se os Senhores/as: Humberto José Baptista Oliveira, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, Micaela Barreto Seco da Costa, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, António Almeida Fonseca, António Correia Marques da Silva, Jonathan da Costa Magalhães, Lúcia Maria Pereira Maia, Vítor Rafael Silva Lopes, Maria Anália Lopes Simões, Honorata dos Santos Costa Pereira, Alcino Filipe Pereira Francisco, Fernando Edmar Costa Rodrigues, José Fernando Pinto Ferreira, Mário João Rosa dos Santos Escada, Alcino Silva Francisco e Luís Manuel Marques Pechim.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 74 | 134



3.6 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DE 2023. -----

O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** sugeriu os pontos 3.6) ao ponto 3.10) sejam esclarecidos em simultâneo, independentemente de as votações se fazerem em separado. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Fez uma breve súpula, referindo que em relação ao IMI os valores mantêm-se inalteráveis em relação ao ano transato, sendo o Município de Penacova, juntamente com outros da região, com o valor mais baixo - Arganil, Condeixa-a-Nova, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra e Tábua, fixando-se em 0,3% para os prédios urbanos. Há Municípios na esfera do CIM Região de Coimbra que equacionaram a subida deste imposto, como forma de arrecadar mais algumas receita, mas, no nosso caso, decidimos manter os mesmos valores. -----

A mesma situação se verifica com nos pontos 3.7), redução da taxa de IMI em função do número de dependentes do agregado familiar; 3.8), participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Penacova; 3.9), fixação da taxa de derrama em 0%, e 3.10), taxa municipal de direitos de passagem em 0%. -----

Em relação a esta última, julgamos que seria uma competência do Governo obrigar as empresas da área das comunicações a terem esse custo. Mantemos nos 0%, sem alteração ao quadro do ano anterior. -----

Informação

Os artigos 112º e 112º- A, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), definem as taxas do imposto, devendo os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos em cada ano dentro dos intervalos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 112º do CIMI, podendo ser definidas por freguesia:-----

“c) Prédios urbanos: 0,3% a 0,45 %.” (Redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março); -----

A deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via eletrónica, para vigorar no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas, caso a comunicação não seja recebida até 31 de dezembro (redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro). -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 75 | 134



Assembleia Municipal

Estes valores podem variar devido a fatores diversos (Por operações de reabilitação urbana, combate à desertificação, fomento do arrendamento, áreas florestais em situação de abandono ou prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou valor cultural) conforme artigo 112º do CIMI, abaixo transcrito. Estas variações devem ser convenientemente estudadas antes de deliberação, e os prédios afetados devidamente identificados.-----

Chama-se especial atenção para o artigo 112º- A do CIMI que possibilita uma redução da taxa atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o agregado familiar, de acordo com seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução Fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Face ao exposto deverá a Câmara propor as taxas a aplicar à Assembleia Municipal para que este órgão possa deliberar cumprindo o prazo de comunicação à AT. -----

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada, que aprovou o Regime Financeiro da Administração Local e Entidades Intermunicipais (RFALEI) aguardamos a informação que a Autoridade Tributária e Aduaneira deverá disponibilizar e onde consta a estimativa global da despesa resultante da redução das taxas atrás propostas. -----

Assim, que recebermos o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes existentes no município procederemos à elaboração de informação que complementar a presente.

Transcrevemos o artigo em questão com todas as alterações de que já foi alvo possibilitando desta forma a análise do mesmo e a decisão ou não de alterar a atual taxa.-----

"CAPÍTULO X – Taxas -----

Artigo 112º -----

Taxas -----

1- As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes: -----

a) Prédios rústicos: 0,8%; -----

b) (Revogada.) (Redação da Lei n.º 83-C12013, de 31 de dezembro) -----

c) Prédios urbanos - de 0,3 % a 0,45 %. (Redação da Lei n.º 7-A12016, de 30 de março) -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 76 | 134



2 - Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa. -----

3 - As taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. (Redação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)-----

4 - Para os prédios que sejam propriedade de entidades que tenham domicílio fiscal em país, território ou região sujeito a regime fiscal claramente mais favorável, constantes de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças, a taxa do imposto é de 7,5 %. (Redação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)-----

5 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do aº 1, podendo esta ser fixada por freguesia. (Redação do artigo 6.º da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro) -----

6 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. (anterior alínea n.º 5) -----

7 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior. (anterior alínea n.º 6) -----

8 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. (anterior alínea n.º7) -----

9 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma colecta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido. (Red. da Lei 21/2006-23/06)-----

10 - Consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 77 | 134



a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto; -----

b) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável; -----

c) Não terem sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes. (Red. da Lei 21/2006-23/06) -----

11 - Constitui competência dos municípios proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono e à identificação dos respectivos proprietários, até 30 de Março de cada ano, para posterior comunicação à Direcção-Geral dos Impostos. (Red. da Lei 21/2006-23/06) -----

12 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 50 % da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. (Red. dada pelo artigo 215.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro) -----

13 - (Revogado.) (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) -----

14 - As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 dezembro (redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro).

15 - No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias ou prédios individualmente considerados, das comunicações referidas no número anterior deve constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares. (Anterior n.º 14, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) -----

16 - Para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º 3, a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas compete às câmaras municipais e deve ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, nos termos e prazos referidos no n.º 13. (Anterior n.º 15, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 78 | 134



Assembleia Municipal

17 - O disposto no n.º 4 não se aplica aos prédios que sejam propriedade de pessoas singulares. (Anterior n.º 16, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) -----

18 - Os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local, ao abrigo da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, ou programa de ajustamento municipal, ao abrigo da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5 %, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas. (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) -----

Artigo 112.º-A-----

Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo -----

(Aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) -----

1 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução Fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

2 - A deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI.-----

3 - A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues. -----

4 - Para efeitos do disposto no presente artigo, a composição do agregado familiar é aquela que se verificar no último dia do ano anterior àquele a que respeita o imposto. -----

5 - Considera-se o prédio ou parte de prédio urbano afeto à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar quando nele estiver fixado o respetivo domicílio fiscal. ----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 79 | 134



Assembleia Municipal

6 - A Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes que tenham, na sua área territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente." -----

Para informação:-----

- apresenta-se tabela com as taxas da redução em função do agregado familiar, aprovadas na reunião de ----- câmara de -----
2021.-----

Número de dependentes a cargo	Dedução Fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

- a taxa deliberada no ano 2021 foi de 0,3%, para prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).-----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, que se definam as seguintes taxas de IMI a vigorar no ano de 2023:-----

0,3% para prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). -----

3.7 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – REDUÇÃO DA TAXA DE IMI DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 112º - A ADITADO PELA LEI Nº 7-A/2016, DE 30 DE MARÇO, PARA O ANO DE 2023. -----

Face à proposta apresentada a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte redução da taxa, prevista no artigo 112 – A do CIMI, para o ano de 2023:-----

Um dependente – 20€-----

Dois dependentes – 40€-----

Três ou mais dependentes – 70€.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 80 | 134



3.8 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICILIO FISCAL NO CONCELHO DE PENACOVA, PARA O ANO DE 2023. -----

Informação

De acordo com o n.º 1 do Art. 26º da Lei N.º 73/2013, de 3 setembro (LFL) o Município tem direito a uma participação variável de 5% no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. -----

Assim, deve a Câmara Municipal de Penacova deliberar, nos termos do n.º 2 do art.º 26º da referida Lei, a percentagem de participação no IRS a fixar para o ano de 2022. -----

De acordo com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto à Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e na ausência de deliberação ou de comunicação da participação variável no IRS à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, determina-se que o município tem direito a uma participação de 5 % no IRS. Regista-se que caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes. -----

Mais se informa que a taxa deliberada na reunião de câmara do ano transato foi de 4%. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, que a percentagem de participação no IRS para o ano de 2023 seja de 4%. -----

3.9 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2023. -----

Informação:

De acordo com o n.º 1 do Art.º. 18º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua versão atualizada, o Município pode deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Assim, deve a Câmara Municipal de Penacova deliberar nos termos do n.º 1 do Art.º 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a derrama a fixar para o ano de 2022. -----

Face à proposta apresentada a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, fixar em 0% a taxa de derrama para 2023. -----

3.10 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2023. -----

Informação

O Decreto Lei nº 123/2009, de 21/05, refere no seu artigo 12º que, pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduzam na construção ou instalação, por parte das empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei nº 5/2004, de 10/02, não sendo permitida a cobrança de quaisquer taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização. -----

De acordo com o previsto na Lei das Comunicações Eletrónicas, a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) deverá obedecer aos seguintes princípios: -----

1. A TPDM é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município; -----

2. O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada Município até ao fim de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25% -----

Nos Municípios em que seja cobrada a TMDP a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo incluem nas faturas dos clientes finais e de forma expressa, o valor das taxas a pagar. -----

CONCLUSÃO:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere quanto à aplicação da taxa. No caso deste ser fixado, não poderá ser superior a 0,25% da faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações. -----

Face à proposta apresentada a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, que a Taxa Municipal de Direito de Passagem a vigorar para o ano de 2023, seja de 0%. -----

3.11 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO N.º 4 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2022. -----

Foi presente à Assembleia Municipal a Revisão n.º 4 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022. -----

Usou da palavra para esclarecimentos:-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Expôs que esta revisão resulta da reprogramação de obras. Tendo em conta o grau de execução até ao momento, foi efetuado o ajuste no orçamento da despesa, consequência dessa reprogramação. ---

Foi também efetuada alguma reprogramação da receita, em resultado das candidaturas que estavam contempladas, que vinham do passado, mas que não foram aprovadas.-----

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 12 (doze) votos a favor e 17 (dezassete) abstenções, aprovar a Revisão n.º 4 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022. -----

Abstiveram-se os Senhores/as: Humberto José Baptista Oliveira, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, Micaela Barreto Seco da Costa, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, António Almeida Fonseca, António Correia Marques da Silva, Jonathan da Costa Magalhães, Lúcia Maria Pereira Maia, Vítor Rafael Silva Lopes, Maria Anália Lopes Simões, Honorata dos Santos Costa Pereira, Alcino Filipe Pereira Francisco, Fernando Edmar Costa Rodrigues, José Fernando Pinto Ferreira, Mário João Rosa dos Santos Escada, Alcino Silva Francisco e Luís Manuel Marques Pechim. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 83 | 134



Sendo 24H00, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a continuação dos trabalhos para além desta hora. -----

3.12 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA. -----

Senhor Presidente da Assembleia -----

À semelhança dos pontos anteriores, sugeriu que os pontos 3.12), 3.13) e 3.14) sejam apresentados em paralelo. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Relativamente a estes Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia, as alterações propostas já foram debatidas. Nomeadamente no que diz respeito à Junta de Freguesia de Carvalho estamos dependentes de um parecer jurídico para determinar se a proposta pode avançar ou não, por uma questão de equidade e equilíbrio para com as outras Juntas de Freguesia. -----

Na eventualidade de esta minuta não ser aprovada hoje, deve ser novamente presente ao órgão executivo e deliberativo. -----

No caso do ponto 3.13) Contrato de Delegação de Competências para a Gestão do Espaço do Cidadão, a novidade é a inclusão de um novo espaço, projetado para a Freguesia de Sazes de Lorvão. Trata-se de um projeto conjunto da Agência de Modernização Administrativa e da Comunidade Intermunicipal. Optámos pelo lugar da Espinheira, na Freguesia de Sazes de Lorvão, pela sua posição estratégica, próxima de Carvalho, de Sazes de Lorvão, da franja de Figueira de Lorvão e de Penacova. É um investimento do Município, o recurso humano é um investimento da Junta de Freguesia e penso que pela localização, será um Espaço do Cidadão importante, numa área de desenvolvimento económico como a Espinheira, frente a frente com uma superfície comercial, sendo por isso muito positiva a sua implantação. -----

Em relação ao ponto 3.14), relativo aos Postos dos CTT, é semelhante aos Acordos de Colaboração anteriores, com as respetivas Juntas e Uniões de Freguesia. -----

Inscreveram-se os Senhores/as: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 84 | 134



Honorata dos Santos Costa Pereira (CDU)-----

Quanto ao ponto 3.12), como não tenho nenhum Presidente de Junta do meu partido e desconheço a minuta do contrato interadministrativo, não posso votar. É importante que façam chegar esta informação atempadamente, para que a possamos analisar e então nortear o nosso sentido de voto. -

Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho) expôs:-----

Como este tema já foi debatido várias vezes não me vou alongar muito, não assino mais cheques em branco, este é um deles. Mais uma vez não sei onde estão as minutas dos contratos celebrados com as Juntas de Freguesia. Não existem minutas de contratos, não existem valores dos acordos, não existe nada. E conforme aqui foi dito que a Junta de Freguesia por várias vezes não responde e até respondeu, eu não assino mais cheques em branco.-----

Só votarei um contrato que veja, com números, valores e condições. É assim que deve ser, tal como uma escritura.-----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu:-----

Se a documentação não foi remetida, o primeiro responsável sou eu, que deveria ter conferido. Mas sinceramente não verifiquei ponto por ponto, o que constava, se não foi assumo essa minha responsabilidade.-----

Para esclarecimento, foi enviado um documento para cada uma das Juntas de Freguesia, ou um documento único com o respetivo mapa de distribuição?-----

Foi esclarecido que é a minuta do contrato, que é igual para todos, em que se anexa o mapa com os valores que cabem a cada uma das Juntas de Freguesia.-----

O Senhor Presidente da Assembleia refere que embora seja um documento semelhante, eventualmente deveriam ter sido redigidas oito minutas, com os dados de cada uma das Juntas de Freguesia. No entanto é um pormenor que pode ser melhorado.-----

António Almeida Fonseca (PS)-----

Solicitou à Mesa uma pequena interrupção dos trabalhos, para poderem decidir qual o sentido de voto.-----



Verificando-se um interregno de dois minutos, reiniciaram-se os trabalhos de seguida. -----

António Almeida Fonseca (PS)-----

Remetendo para o ponto 3.12) e em nome da bancada do Partido Socialista, referiu:-----

Votaremos favoravelmente este ponto, desde que sejam salvaguardados os interesses das Freguesias, porque de facto é um documento estratégico para as mesmas, conforme se comprometeram a fazer as retificações aos Contratos Interadministrativos. Caso contrário, se não ficar a promessa que irão proceder a essas retificações, não poderemos votar favoravelmente. -----

Mas, imperando o bom senso entre V. Exas e os Senhores Presidente de Junta e Uniões de Freguesia, penso que poderemos ultrapassar esta questão, com a respetiva votação.-----

Foram feitas algumas observações sobre esta matéria, nomeadamente da parte dos Senhores Vereadores, de que qualquer alteração substancial ao documento implica nova apreciação pelos órgãos autárquicos, no caso da Assembleia Municipal em fevereiro. E que ao não se deliberar hoje as Juntas de Freguesia não podem aprovar os documentos em Assembleia de Freguesia, o que atrasa os pagamentos. -----

O Senhor Presidente Assembleia mais uma vez apelou ao bom senso de todos, também dos Senhores Presidentes de Junta e essencialmente do Executivo Municipal, reforçando o que disse anteriormente: para que quando este assunto seja presente à Assembleia Municipal esteja já tudo acertado, para evitar problemas da própria gestão financeira entre o Município e as Juntas de Freguesia. Naturalmente que não tenho de dizer do interesse que tenho em que as Juntas de Freguesia possam funcionar o melhor possível.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Sugeriu que possam aprovar estes contratos interadministrativos e depois vir uma adenda na próxima reunião, com o que está em causa, que possa ser equacionado, depois de devidamente analisado. ---

Depois de alguns considerandos, o **Senhor Presidente da Assembleia** referiu:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 86 | 134



Se me permitem, para ultrapassarmos esta diligência, com o compromisso do Senhor Presidente da Câmara de negociar, com os Senhores Presidentes de Junta, até fevereiro, as alterações que possam ser compagináveis. Em fevereiro aprovaremos as adendas do que for o acordo entre as Freguesias e a Câmara Municipal, após aprovação do Executivo. -----

De qualquer forma os Presidentes de Junta tem a possibilidade de não assinar os contratos. -----

MINUTA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, veio Introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. -----

- Deste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato Interadministrativo prevista no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade. -----

- Além da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo – cf. o disposto no nº 2 do artigo 120.º do supra citado diploma. -----

- Cabe às câmaras municipais, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências; -----

- A negociação, celebração, execução e cessação dos contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos – em linha com o disposto no artigo 121.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

- A presente delegação de competências tem como objetivos a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações, a racionalização dos recursos disponíveis e a valorização da autonomia das Juntas de Freguesia; -----

- A presente delegação de competências abrange os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Assembleia Municipal

- É convicção do Município de Penacova que as Freguesias do concelho garantem uma prestação serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados; -----

- O Município de Penacova garante que a concretização desta delegação de competências assegura os seguintes requisitos: -----

1) O não aumento da despesa pública global; -----

2) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas freguesias; -----

3) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias; -----

4) O cumprimento dos objetivos de aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis; -----

5) A articulação entre os diversos níveis da administração pública. -----

Considerando ainda que: -----

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si, no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; -----

Num contexto de escassez de recursos, e de incerteza quanto ao futuro considerando o atual contexto nacional, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

A alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º impõe à Câmara Municipal de Penacova a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências; -----

Cabe à Câmara Municipal em colaboração com as juntas de freguesia discutir e preparar os contratos de delegação de competências nos termos previstos na lei e submeter os mesmos a aprovação da Assembleia Municipal.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 88 | 134



Assim, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 120.º conjugado com artigo 131.º todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual entre: -----

O Município de Penacova, NIPC 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5 em Penacova, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante; -----

E -----

A Freguesia de _____, NIPC _____, com sede em _____, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, _____ no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante;-----

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª -----

Objeto do contrato-----

O presente contrato interadministrativo tem por objeto a delegação de competências do Município de Penacova na Junta de Freguesia/União das Freguesias de _____, no que diz respeito às competências que se seguem:-----

1. Conservação, manutenção e melhorias de vias municipais, nomeadamente:-----

- a. Alargamentos;-----
- b. Construções de muros; -----
- c. Valetas e passeios; -----
- d. Sinalização horizontal e vertical; -----
- e. Pequenas beneficiações. -----

2. Conservação, manutenção e reabilitação de património local, nomeadamente:-----

- a. Fontes;-----
- b. Chafarizes e fontanários;-----
- c. Parques Infantis;-----
- d. Zonas de Lazer; -----
- e. Cemitério; -----
- f. Rede viária local.-----

3. Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, nomeadamente:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 89 | 134



- a. Varredura e lavagem manual ou mecânica das vias e espaços públicos; -----
- b. Desobstrução e limpeza de sarjetas e sumidouros. -----
- 4. Investimento, nomeadamente: -----

Cláusula 2.^a -----

Forma do contrato -----

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito e dele fazem parte integrante os respetivos anexos. -----

Cláusula 3.^a -----

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato -----

- 1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão: -----
 - a) O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante; -----
 - b) As disposições legais constantes do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, relativamente à delegação de competências nas juntas de freguesia. -----
- 2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda: -----
 - a) O Código dos Contratos Públicos; -----
 - b) O Código do Procedimento Administrativo. -----

Cláusula 4.^a -----

Prazo do contrato -----

- 1 - O presente contrato vigora pelo prazo de ___ com início em ___ de ___ de 202_ e término em ___ de ___ de 202_.
- 2 – Mediante novas deliberações, o presente contrato pode ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até ao final do mandato 2021/2025.

Cláusula 5.^a -----

Recursos financeiros e modo de afetação -----

Os recursos financeiros destinados à execução do presente contrato de delegação de competências são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante trimestralmente, até ao limite máximo anual previsto no orçamento do município, em conformidade com o respetivo mapa financeiro que constitui o anexo deste contrato e dele faz parte integrante. -----

Cláusula 6.^a -----

Recursos patrimoniais e modo de afetação -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Assembleia Municipal

Os recursos patrimoniais destinados à execução do presente contrato de delegação de competências são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante, que se obriga, reciprocamente, a observar os seguintes deveres de conduta:-----

- a) O Primeiro Outorgante obriga-se a prestar apoio técnico e meios técnicos à Segunda Outorgante, quando esta assim o solicite com antecedência adequada ao funcionamento dos serviços; -----
- b) A Segunda Outorgante fica obrigada a cumprir todas as orientações e normas técnicas constantes dos regulamentos e demais disposições legais, na execução dos trabalhos.-----

Cláusula 7.^a -----

Recursos humanos e modo de afetação-----

Pelo presente acordo de execução e com vista ao exercício das competências delegadas o Primeiro Outorgante não procede à afetação à Segunda Outorgante de recursos humanos do seu mapa de pessoal próprio.-----

Cláusula 8.^a -----

Direitos da Primeira Outorgante-----

Constituem direitos da Primeira Outorgante:-----

- a) Verificar o cumprimento do exercício das competências ora delegadas;-----
- b) Solicitar à Segunda Outorgante informações e documentação;-----
- c) Realizar vistorias e inspeções;-----
- d) Apresentar à Segunda Outorgante sugestões e propostas.-----

Cláusula 9.^a -----

Obrigações da Primeira Outorgante-----

No âmbito do presente contrato, a Primeira Outorgante obriga-se a:-----

- a) Transferir os recursos financeiros indicados na cláusula 5.^a e no Anexo I do presente contrato;-----
- b) Verificar o cumprimento do contrato;-----

Cláusula 10.^a -----

Direitos da Segunda Outorgante-----

Constituem direitos da Segunda Outorgante:-----

- a) Receber atempadamente as transferências dos recursos financeiros, após a apresentação dos comprovativos de despesa, nomeadamente nos termos do ponto 4 da cláusula 1.^a do presente contrato;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 91 | 134



b) Solicitar à Primeira Outorgante apoio técnico no planeamento da Intervenção. -----

Cláusula 11.^a -----

Obrigações da Segunda Outorgante -----

No âmbito do presente contrato, a Segunda Outorgante obriga-se a: -----

- a) Proceder de forma correta e equilibrada ao exercício das competências delegadas; -----
- b) Pautar toda a sua atuação sob critérios de eficiência, eficácia e economia, no cumprimento das competências delegadas -----
- c) Respeitar e fazer respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada uma das competências; -----
- d) Entregar à Primeira Outorgante relatórios trimestrais, nos termos das cláusulas seguintes. -----
- e) Cumprir todas as exigências legais, nomeadamente no que concerne ao cumprimento das disposições constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

Cláusula 12.^a-----

Informação a disponibilizar pela Segunda Outorgante-----

1 - Serão elaborados pela Segunda Outorgante Relatórios Trimestrais de Acompanhamento, que devem ser entregues com os respetivos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e que devem ser entregues até ao 15.º dia do mês seguinte àquele a que o trimestre disser respeito. -----

2 - O Primeiro Outorgante pode, ainda, solicitar outros relatórios adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.-----

Cláusula 13.^a-----

Verificação dos relatórios-----

1 - Os relatórios referidos no n.º 1 da cláusula anterior que não sejam acompanhados dos respetivos documentos de despesa importam para a Segunda Outorgante a restituição dos recursos financeiros disponibilizados pelo Primeiro Outorgante ou de parte destes. -----

2 - Os relatórios a que se refere o n.º 1 da cláusula anterior ficam sujeitos a apreciação do Primeiro Outorgante que os aprovará ou retificará no prazo máximo de trinta dias úteis, contados da sua receção.-----

3 - Sempre que a Segunda Outorgante se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, nos quinze dias úteis subsequentes, reclamação em que especifique a natureza dos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 92 | 134



vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração do Primeiro Outorgante, sob pena de se considerar aceite a retificação.-----

Cláusula 14.^a-----

Ocorrências e emergências -----

1 - A Segunda Outorgante deve comunicar ao Primeiro Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.-----

2 - Caso a Segunda Outorgante, em determinado momento, comprove que não tem recursos financeiros para cumprir determinada competência, pode o Primeiro Outorgante, caso entenda que esta seja imprescindível nos interesses da população, fazer diretamente a sua execução. -----

Cláusula 15.^a-----

Verificação do cumprimento do objeto do contrato e suas implicações legais-----

1 - O Primeiro Outorgante pode verificar o cumprimento do objeto do contrato realizando vistorias, efetuando inspeções, ou pedindo informações que considere necessárias. -----

2 - As determinações do Primeiro Outorgante emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas. -----

3 - É da responsabilidade da Segunda outorgante o cumprimento de todas as disposições legais inerentes à execução do contrato, nomeadamente no que diz respeito ao cumprimento das normas do código dos contratos públicos. -----

Cláusula 16.^a-----

Modificação do contrato-----

1 - O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.-----

2 - A modificação do contrato obedece a forma escrita. -----

Cláusula 17.^a-----

Suspensão do contrato -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 93 | 134



1 - A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos: -----

- a. Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;-----
- b. Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas. -----

2 - Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Cláusula 18.ª-----

Resolução pelas Partes Outorgantes -----

1 - Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:-----

- a. Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes; -----
- b. Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.-----

2 - Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, o Primeiro Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Cláusula 19.ª-----

Revogação -----

- 1 - As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências. -
- 2 - A revogação obedece a forma escrita.-----

Cláusula 20.ª-----

Denúncia e Caducidade-----

1 - O contrato considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal de Penacova, sem prejuízo dos outorgantes poderem promover a denúncia do mesmo, no prazo de seis meses após a instalação deste órgão municipal. -----

2 - A mudança dos titulares dos órgãos contraentes não determina a caducidade do presente contrato.-----

Cláusula 21.ª-----

Comunicações e notificações -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM



1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas deverão ser dirigidas para os seguintes endereços eletrónicos: -----

a. Município de Penacova: geral@cm-penacova.pt;-----

b. Freguesia de _____: _____ -----

Cláusula 22.^a-----

Outras atividades -----

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas na freguesia, bem como os Espaços Cidadão e os Postos CTT, os quais serão alvo de protocolos a celebrar, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato. -----

Cláusula 23.^a-----

Foro competente -----

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula 24.^a-----

Entrada em vigor-----

O presente contrato de delegação de competências entra em vigor após a sua aprovação e publicação nos termos legais. -----

Cláusula 25.^a-----

Publicitação-----

O trabalho executado com o apoio resultante do presente contrato, deve ser publicitado, nomeadamente através da afixação de placas. -----

Cláusula 26.^a-----

Publicidade -----

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Penacova. -----

Parágrafo único: -----

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Penacova de ____ de ____ de 202-, e em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 95 | 134



Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Penacova em _____ de _____ de 202-, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma. -----

Foi também presente à reunião de Freguesia / União das Freguesias de _____ de _____ de 202-, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia/União das Freguesias de _____ de _____ de 202-, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma. -----

Anexo I

Valores anuais a transferir -----

Freguesia	População estimada (2021)	Área (hectares)	Despesa corrente	Investimentos	Apoio atividades diversas Espaço Cidadão e Postos CTT	TOTAL
Carvalho	677	3 013,57	19.266,25 €	55.872,12 €	2.839,55 €	77.977,92 €
Figueira de Lorvão	2 370	2 667,80	31.342,53 €	90.893,34 €	27.740,52 €	149.976,39€
Lorvão	3 143	2 695,14	33.696,80 €	97.720,72 €	30.982,72 €	162.400,23€
Penacova	2 824	3 241,68	33.697,65 €	97.723,18 €	11.844,73 €	143.265,56€
Sazes	713	1 785,62	14.518,06 €	42.102,37 €	15.990,54 €	72.610,97€
UF Friúmes/Paradela	813	2 217,53	14.192,52 €	41.158,31 €	3.409,97 €	58.760,80€
UF Oliveira/Travanca	955	2 258,02	20.887,77 €	60.574,52 €	4.005,57 €	85.467,85€
UF São Pedro/São Paio	1 618	3 793,87	32.398,43 €	93.955,44 €	24.586,40 €	150.940,27€

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 12 (doze) votos a favor, 3 (três) contra e 14 (catorze) abstenções, aprovar as Minutas do Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro seguinte. -----

Ficam excluídos do presentes contratos interadministrativos os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas na freguesia, bem como os Espaços Cidadão e os



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 96 | 134



Postos CTT, os quais serão alvo de protocolos a celebrar, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato. -----

Freguesia	População estimada (2021)	Área (hectares)	Despesa corrente	Investimentos	Apoio a atividades diversas Espaço Cidadão e Postos CTT	TOTAL
Carvalho	677	3 013,57	19.266,25 €	55.872,12 €	2.839,55 €	77.977,92 €
Figueira de Lorvão	2 370	2 667,80	31.342,53 €	90.893,34 €	27.740,52 €	149.976,39€
Lorvão	3 143	2 695,14	33.696,80 €	97.720,72 €	30.982,72 €	162.400,23€
Penacova	2 824	3 241,68	33.697,65 €	97.723,18 €	11.844,73 €	143.265,56€
Sazes	713	1 785,62	14.518,06 €	42.102,37 €	15.990,54 €	72.610,97€
UF Friúmes/Paradela	813	2 217,53	14.192,52 €	41.158,31 €	3.409,97 €	58.760,80€
UF Oliveira/Travanca	955	2 258,02	20.887,77 €	60.574,52 €	4.005,57 €	85.467,85€
UF São Pedro/São Paio	1 618	3 793,87	32.398,43 €	93.955,44 €	24.586,40 €	150.940,27€

Abstiveram-se os Senhores/as: Humberto José Baptista Oliveira, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, Micaela Barreto Seco da Costa, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, António Almeida Fonseca, António Correia Marques da Silva, Jonathan da Costa Magalhães, Lúcia Maria Pereira Maia, Vítor Rafael Silva Lopes, Fernando Edmar Costa Rodrigues, José Fernando Pinto Ferreira, Mário João Rosa dos Santos Escada, Alcino Silva Francisco e Luís Manuel Marques Pechim. -----

Votaram contra: Alcino Filipe Pereira Francisco, Maria Anália Lopes Simões, Honorata dos Santos Costa Pereira. -----

Declarações de Voto:-----

Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho)-----

O meu voto mais uma vez foi contra, por falta de transparência, por falta de estratégia, por falta de objeção da nossa parte e de não responderem ao pretendido. Se não trataram dos assuntos até hoje, a reunião já ocorreu em novembro, pergunto quando é que estariam a pensar ter uma resposta, do pouco que se solicitou. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 97 | 134



Mais uma vez, minutas e contratos são feitos um a um, podem não interpretar desta forma, mas eu entendo que é assim. Cada caso é um caso, cada terra é uma terra, cada aldeia é uma aldeia. -----

De lamentar que alguns deputados desta Assembleia, residentes em Carvalho, tenham optado por se colocar ao lado de um partido, em vez de olharem à sua população.-----

Honorata dos Santos Costa Pereira (CDU) referiu: -----

Louvo a sua tentativa do Senhor Presidente da Assembleia, de procurar resolver este impasse, no entanto permita-me que discorde. Não faz sentido estarmos a votar um ponto no qual desconhecemos o documento final, esperar pela negociação dos contratos e ainda pelas adendas a esse ponto, na Assembleia de fevereiro. Então porque não se retira este ponto e não se vota em fevereiro? -----

Este é um ponto que afeta diretamente as comunidades locais, nós estamos ao serviço das comunidades e portanto lamento que as pessoas votem a favor de algo que desconhecem e a forma como vai afetar essas mesmas comunidades. -----

3.13 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO DO ESPAÇO DO CIDADÃO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO, COM A FREGUESIA DE LORVÃO, COM A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO E COM A FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO.-----

Usou da palavra o Senhor: -----

Luís Manuel Simões Pereira (Presidente da Junta de Freguesia de Sazes do Lorvão)-----

Em nome da Freguesia de Sazes do Lorvão venho agradecer ao Senhor Presidente da Câmara e aos Senhores Vereadores, o trabalho e dedicação que teve para que este Posto do Cidadão seja uma realidade na nossa Freguesia. -----

A Freguesia vai ficar-lhe muito grata, porque é um Espaço do Cidadão, que vai trazer uma nova dinâmica à Freguesia, mas também às Freguesias vizinhas, como Figueira de Lorvão, Carvalho e Penacova. -----

Trata-se de um novo investimento, em parceria com o Município de Penacova, que vai trazer mais proximidade do Estado junto dos cidadãos e assim conseguem resolver os seus problemas de uma forma mais rápida.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 98 | 134



Senhor Presidente, mais uma vez muito obrigado pelo seu excelente trabalho. -----

Luís Manuel Marques Pechim (Presidente da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego) referiu:-----

Na reunião que tivemos sobre os Contratos Interadministrativos solicitei à Senhora Vereadora Magda Rodrigues para nos facultar a forma como foi feita esta candidatura ao Espaço Cidadão. Contudo penso que nem sequer temos meios de votar estes documentos, porque não nos foi enviado qualquer contrato. Ou seja, não temos nenhum documento de suporte relativo a este ponto. -----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Tendo-se chegado à conclusão que no email remetido não foi enviada a documentação relativa a este ponto, sugeriu que, ou se retire o assunto desta reunião, ou que os serviços procedam à distribuição dos documentos em causa, fazendo-se a sua análise antes da votação.-----

Tendo-se optado pela distribuição dos documentos, estaremos agora em condições de votar este ponto, após a sua apreciação, uma vez que só agora foi disponibilizado. -----

Usaram da palavra os Senhores/as:-----

Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho)-----

À semelhança, ou pior ainda, da situação em que chegou um contrato interadministrativo com falha de um membro que tinha faltado à Assembleia de Freguesia para aprovar o dito documento, de um ponto que foi inserido na convocatória, com aprovação de todos, aqui está um belíssimo exemplo.-----

Contudo, acho bem tenha sido distribuído, daqui para a frente quero ver se isso acontece e que seja do nosso lado. -----

Honorata dos Santos Costa Pereira (CDU)-----

O meu voto é no mesmo sentido do anterior, desconheço o documento, mais uma vez me sinto discriminada porque não me foi entregue o exemplar.-----

Luís Manuel Marques Pechim (Presidente da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego)-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 99 | 134



Na cláusula 4ª do contrato celebrado ente a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, se é igual para todas as Freguesias, há pouco o Senhor Presidente da Câmara e corrija-me se assim não for, disse que o recurso humano é da responsabilidade da Junta de Freguesia. Neste contrato diz exatamente que o recurso humano é responsabilidade do Município. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Referiu que o Senhor Presidente da União de Freguesias tem razão, o recurso humano é responsabilidade do Município. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues clarificou: -----

O que o Senhor Presidente da Câmara quis dizer é que o recurso humano foi sugerido pela Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão. -----

Aproveito para esclarecer publicamente o Senhor Presidente da União de Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego: o recurso humano é afeto ao Espaço Cidadão, não vai tramitar processos nem fazer expediente da Junta. Portanto V. Exª terá certamente oportunidade, quando este abrir, de ir verificar a veracidade do que estou a dizer. Como também terá oportunidade de receber a documentação que lhe prometi e que não me esqueci. -----

Gostaria que o Senhor fosse zeloso, como está a ser agora, também a responder aos emails que lhe são enviados, a pedir contributos para os Contratos Interadministrativos. Não queria falar disso, mas acho que teria sido de bom-tom V. Exª ter respondido ao email com o conteúdo que fez chegar agora.

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Para melhor esclarecimento, o Município transfere verba para as Juntas de Freguesia para o recurso humano. A minha questão é relativa à cláusula 4ª, o valor está em branco. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Para esclarecer e ficar registado, no dia da reunião com os Senhores Presidentes de Junta, apresentámos um quadro de distribuição de verbas pelas Freguesias, onde constava despesa corrente, despesa de capital e outros contratos. Na coluna de outros contratos incluíamos Postos dos CTT, Espaço do Cidadão e outras atividades. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 100 | 134



Os Senhores Presidentes de Junta não perceberam esse quadro e pediram para que ele fosse separado. Interrompi a reunião, fiz um novo quadro em que coloquei, coluna por coluna, o montante de despesa de capital, de despesa corrente, de outras atividades e ainda para os Postos do CTT e Espaço Cidadão. Penso que nesse quadro ficou claro o que cada Freguesia ia receber, em função das competências que iria assumir. E o montante da Freguesia de Sazes do Lorvão é exatamente o mesmo, ao cêntimo, que todos os outros Presidente de Junta vão receber para o recurso humano que está afeto a este trabalho. -----

Senhor Presidente da Assembleia -----

A minha questão é: esse quadro consta de algum dos documentos que vão assinar?-----

Foi respondido que sim, consta do anexo aos contratos interadministrativos.-----

De qualquer forma, disse o Senhor Presidente da Assembleia, isso não impede que a minuta venha de ser completada com o respetivo valor, o que foi confirmado. -----

Em relação ao valor, o assunto estaria facilmente resolvido se o espaço em branco que consta da cláusula 4ª estivesse preenchido. O valor até consta do anexo aos contratos interadministrativos, no entanto não está discriminado na respetiva minuta.-----

António Correia Marques da Silva (PS)-----

Leu a clausula 4ª da minuta de contrato que refere:-----

“No âmbito do presente contrato o Município deverá efetuar uma transferência no montante total anual de _____ referente ao apoio com os custos da alocação de um recurso humano, adequado para desempenhar as funções de assistente técnico no Espaço do Cidadão.”-----

Se como foi dito aqui o funcionário é do Município, não precisam de alocar nada a uma contratação, porque o Município já lhe paga. Isto pode estar mal redigido, mas diz-se referente ao apoio com os custos da alocação de um recurso humano, adequado para desempenhar as funções de assistente técnico. Não diz que este recurso humano é da Junta de Freguesia. Levado ao limite a Junta de Freguesia pode com este dinheiro contratar, ela própria, um novo funcionário.-----

Esta é a interpretação jurídica que decorre da forma como isto está redigido não tenho muitas dúvidas que não se aplica ao funcionário do Município, porque não se vai fazer uma transferência para alocação de um funcionário, quando se lhe vai pagar. Ele vai para o espaço mas quem lhe vai continuar a pagar é o Município.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 101 | 134



Foi esclarecido que o funcionário é da Junta de Freguesia.-----

Prosseguindo e ainda assim, sugere uma melhor redação, porque não diz que é um recurso humano da Junta de Freguesia.-----

Neste caso, entende que se deve esclarecer, com precisão, que o recurso humano é da Junta, caso contrário pode inclusivamente a Junta de Freguesia contratar com esse dinheiro um novo funcionário para ocupar esse lugar.-----

Senhor Presidente da Assembleia -----

Procurando clarificar, expões que naturalmente o recurso humano será recrutado pela Junta de Freguesia. Será um quadro ou uma prestação de serviços em nome da Junta de Freguesia e o Município transfere a verba correspondente.-----

António Correia Marques da Silva (PS)-----

Já ouvi aqui dizer que o recurso humano é do Município.-----

Foi esclarecido que “é pago pelo Município.”-----

Senhor Presidente da Assembleia -----

Julga que esta questão está perçetível. O que não estará tão perçetível, naturalmente, é que aprovando esta minuta estamos a passar um cheque em branco ao Executivo Municipal, porque o montante não está preenchido. Temos de acreditar na boa-fé das pessoas, o restante está esclarecido.-----

Penso que com esta minuta, com o compromisso da Câmara Municipal de o montante ser o que consta do quadro, apesar de não estar discriminado neste documento, poderemos votar este ponto. -

Minuta

Contrato de delegação de competências para gestão do Espaço Cidadão

Considerando que:-----

Cabe à Agência para a Modernização Administrativa, I.P., nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro, “...gerir e desenvolver redes de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 102 | 134



Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição” e “...promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e empresas”. -----

Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constitui competência da Câmara Municipal aprovar e definir os termos da colaboração do Município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a Administração Central. -----

Em 7 de outubro de 2014 foi celebrado um Protocolo entre o Município de Penacova e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P, que teve por objeto definir as regras para a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão e o seu respetivo funcionamento em todo o Concelho de Penacova. -----

Nos termos da alínea d) da cláusula 6.ª do Protocolo acima referido, o Município goza da prerrogativa de “cometer a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão instalados no concelho de Penacova às freguesias que o compõem”. -----

De acordo com a alínea c) da cláusula 4.ª faz parte das obrigações assumidas pelo Município “disponibilizar recursos humanos adequados para desempenhar as funções de mediador de atendimento digital, após receção de formação e credenciação adequadas”. -----

O Anexo I do Protocolo anteriormente referido identifica os locais de instalação dos Espaços do Cidadão, onde se inclui o Espaço do Cidadão da Freguesia de _____ .-----

A Administração Pública deverá garantir eficazmente a proximidade dos serviços públicos aos cidadãos, privilegiar a utilidade e comodidade para o cidadão e racionalizar os custos a ter com instalações e equipamentos. -----

Posto tudo isto, e considerando a delegação de competências um instrumento privilegiado de gestão, a instalação do Espaço do Cidadão nas freguesias permite uma maior aproximação aos cidadãos. ----

Nos termos das alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal em articulação com a freguesia preparar os contratos de delegação de competências para funcionamento dos Espaços do Cidadão e submeter os mesmos a aprovação em sessão da Assembleia Municipal. -----

Reunindo a Freguesia as condições necessárias para gerir em articulação com o Município, nos termos dos pressupostos definidos pela AMA, I.P., o Espaço do Cidadão, será necessário nos termos do disposto nas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, preparar em colaboração com a Câmara Municipal o contrato de delegação de competências e consequentemente submete-lo a aprovação em Assembleia de Freguesia. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Assembleia Municipal

Nos termos do artigo 115.º e 122.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos de delegação de competências devem conter expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas, devendo como já foi anteriormente referido, ser aprovados por assembleia de freguesia e assembleia municipal. -----

Entre:-----

Primeiro Outorgante: Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, em representação do Município de Penacova, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pessoa coletiva nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão nº 5, 3360-341 Penacova. -----

E -----

Segunda Outorgante: _____, em representação da Freguesia de _____, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, na qualidade de Presidente da respetiva Freguesia, pessoa coletiva n.º _____.

É celebrado o presente Contrato de delegação de competências para gestão do Espaço Cidadão nos termos das cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem como objeto principal a delegação de competências do Município de Penacova na Freguesia de _____, para gestão e funcionamento do seu respetivo Espaço do Cidadão, em harmonia com o Protocolo celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Penacova em 7 de outubro de 2014, o qual fica em anexo ao presente contrato. -----

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O período de vigência do presente contrato é referente ao ano de 2023. -----

Cláusula 3.ª

Deveres da Junta

1) São deveres da Freguesia os seguintes: -----

a) Gerir, em articulação com o Município, e de acordo com o estabelecido no Protocolo com a AMA, I.P., o Espaço do Cidadão instalado na sua freguesia; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 104 | 134



- b) Assumir os encargos decorrentes da gestão do Espaço do Cidadão, designadamente em relação à disponibilização de consumíveis e material de economato, segurança e limpeza do local, bem como o fornecimento de água, eletricidade, gás e comunicações de dados e de voz no Espaço do Cidadão; ---
- c) Obter o consentimento expresso e informado dos cidadãos que utilizem os serviços de atendimento digital assistido que careçam de autenticação de utilizadores, de acordo com os procedimentos definidos pela AMA, I.P.; -----
- d) Manter afixada e atualizada a lista dos serviços públicos prestados no Espaço do Cidadão, bem como o respetivo horário de funcionamento; -----
- e) Assegurar os equipamentos e materiais necessários à execução das competências delegadas pelo presente contrato. -----

Cláusula 4.ª

Deveres do Município

- 1) No âmbito do presente contrato o Município deverá efetuar uma transferência no montante total anual de _____ referente ao apoio com os custos da alocação de um recurso humano, adequado para desempenhar as funções de assistente técnico no Espaço do Cidadão.-----
- 2) A referida transferência diz respeito ao ano de 2023. -----

Cláusula 5.ª

Responsabilidade Civil

A Freguesia é responsável pelos prejuízos causados a terceiros, decorrentes de atos praticados no âmbito da presente delegação de competências. -----

Cláusula 6.ª

Alterações contratuais

O presente contrato pode ser modificado com fundamento em razões de interesse público, nos seguintes casos: -----

- a) Por acordo escrito entre as partes. -----
- b) Por decisão judicial ou arbitral. -----

Cláusula 7.ª

Cessação do contrato

- 1) O presente contrato pode cessar pelos seguintes motivos: -----
 - a) Caducidade; -----
 - b) Revogação; -----
 - c) Resolução. -----
- 2) A cessação do presente contrato não pode permitir a interrupção ou descontinuidade da prestação do respetivo serviço público. -----

Cláusula 8.ª



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Caducidade

O presente contrato cessa por caducidade nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência e cumprimento das respetivas obrigações, tendo o seu término no máximo a 31 dezembro de 2023.-----

Cláusula 9.ª

Revogação

O presente contrato pode ser revogado por mútuo acordo. -----

Cláusula 10.ª

Resolução

1) Qualquer uma das partes pode resolver o contrato com fundamento em incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra parte, ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas. -----

2) No caso de cessação por resolução, as competências previstas no presente contrato são exercidas pela Câmara Municipal. -----

Cláusula 11.ª

Foro competente

Para resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra. -----

Cláusula 12.ª

Legislação aplicável

Em tudo o que não se encontrar regulado no presente contrato, é aplicável a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e subsidiariamente o Código do Procedimento Administrativo e o Código dos Contratos Públicos, nas suas versões atuais. -----

Cláusula 13.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura. -----

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 23 (vinte e três) votos a favor e 6 (seis) abstenções aprovar os contratos de delegação de competências para a gestão do Espaço Cidadão, com a União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, com a Junta de Freguesia de Lorvão, com a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão e com a Junta de Freguesia de Sazes do Lorvão. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 106 | 134



Abstiveram-se os Senhores/as: António Correia Marques, Alcino Filipe Pereira Francisco, Maria Anália Lopes Simões, Honorata dos Santos Costa Pereira, Alcino Silva Francisco, Luís Manuel Marques Pechim. -----

Declarações de Voto:-----

Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho)-----

Declarou: -----

Não votei contra este documento, mas também não votei a favor. Quando não votei a favor minutos dos contratos interadministrativos, seria impossível votar este. Para mais um documento mal feito, um documento em cima da hora, com dúvidas para todos, um constrangimento para os próprios, verem que uns tem mais vantagens que outros. Não está de igual para igual. Mais uma vez, era impossível votar este documento a favor. -----

Luís Manuel Marques Pechim (Presidente da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego)-----

Abstivemo-nos neste ponto, nada contra a Freguesia de Sazes do Lorvão, Lorvão, Figueira de Lorvão ou S. Pedro de Alva, que têm Postos do Cidadão, mas pela falta de documento e pela baralhada que aqui surgiu. O recurso humano é da Câmara, não é da Câmara, e referindo-me concretamente a Sazes de Lorvão, nem o próprio Presidente da Junta sabe se o recurso humano será da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia. -----

Penso que o mapa do valor devia ser acompanhado deste documento. Daí o nosso sentido de voto. --

3.14 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO, FREGUESIA DE LORVÃO E FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, RELATIVO AOS POSTOS DOS CTT.-----

Minuta

Acordo de Colaboração

Posto CTT na Freguesia de _____

Considerando:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 107 | 134



Assembleia Municipal

- Que o presente Acordo de Colaboração tem como fim geral a promoção, a defesa e a dignificação do Poder Local, nomeadamente, a defesa dos interesses das Freguesias;-----
- Que os Autarcas eleitos nas Freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações;-----
- Que a celebração do presente Acordo de Colaboração entre o Município de Penacova e a freguesia de Figueira de Lorvão beneficia as populações;-----
- Que o funcionamento de Postos de Correio nas Juntas de Freguesia, com a prestação dos inerentes serviços, é uma experiência de longa data, com claros benefícios para as populações;
- Que a ANAFRE assinou em 05-03-2012 um Aditamento ao Protocolo que fora celebrado, entre as partes (ANAFRE E CTT), em setembro de 2003, que se mantém em vigor;-----
- Que cumpre ao município apoiar as freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses das suas populações;-----
- Que a Freguesia de _____ celebrou em _____, com os CTT – Correios de Portugal, S.A, um contrato de prestação de serviços -----

Assim entre:

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva n.º 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra -----

E

_____, segunda outorgante, pessoa coletiva n.º _____, aqui representada pelo seu Presidente, _____, -----

É celebrado o presente Acordo de Colaboração nos termos das seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.ª -----

Objeto-----

1 - O presente Acordo de Colaboração tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições do apoio/cooperação entre o Município de Penacova e a Freguesia de _____ no sentido de este participar nas despesas de funcionamento do Posto dos CTT. -----

2 - No presente Acordo de Colaboração é definida a forma, o montante e restantes condições para atribuição e efetivação do apoio financeiro.-----

Cláusula 2.ª -----

Objetivos-----

1 - O presente Acordo de Colaboração tem como objetivo a manutenção de uma prestação de serviços de Posto de Correios, condigna e de qualidade, às populações da Freguesia de _____.

2 - Pretende-se com o presente Acordo de Colaboração amenizar o esforço financeiro em que a Freguesia de _____ incorre com a manutenção desta prestação de serviços. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 108 | 134



Cláusula 3.^a -----

Obrigações das partes -----

1 - A Freguesia de _____ obriga-se a: -----

a) cumprir na íntegra todas as cláusulas e condições constantes no contrato de Prestação de Serviços assinado em _____, entre os CTT - Correios de Portugal, S.A. e a Freguesia de _____; -----

b) prestar um serviço de excelência às populações e fornecer todo o apoio necessário aos utentes dos serviços; -----

c) manter os recursos humanos e material necessários para o cumprimento integral do contrato de prestação de serviços assinado com os CTT- Correios de Portugal, S.A.; -----

d) manter em pleno funcionamento o Posto de Correios da Freguesia de _____ e cumprir na íntegra os horários estabelecidos; -----

e) cumprir o estabelecido na lei, no que se refere à aquisição de bens e serviços e assunção de compromissos e pagamentos em atraso. -----

2 – O Município de Penacova obriga-se a transferir os montantes acordados nos prazos estabelecidos no presente Acordo de Colaboração. -----

Cláusula 4.^a -----

Apoio Financeiro -----

1 - No âmbito do presente Acordo de Colaboração o Município de Penacova transfere anualmente para a Freguesia de _____ a importância de _____. -----

2 - A transferência mencionada no número anterior será efetuada pela sua totalidade e de uma só vez, até final do ano de 2023. -----

Cláusula 5.^a -----

Acompanhamento e verificação -----

1 - A Freguesia de _____ deverá elaborar e remeter ao Município de Penacova, um relatório sucinto relativamente às receitas arrecadadas e despesas efetuadas, referente à manutenção desta prestação de serviços em concreto. -----

2 - O relatório será remetido ao Município de Penacova até final do mês de janeiro do ano civil seguinte a que o mesmo diz respeito. -----

Cláusula 6.^a -----

Publicidade -----

Compete à Freguesia de _____ publicitar, da forma julgada mais conveniente por ambas as partes, que a prestação do serviço por ela efetuada conta com o apoio do Município de Penacova. -----

Cláusula 7.^a -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Vigência e denúncia

- 1 - O presente Acordo de Colaboração é válido até 31 dezembro 2023.
- 2 - A denúncia será efetuada mediante comunicação por carta registada com aviso de receção.
- 3 - A denúncia do Acordo de Colaboração por qualquer das partes não confere à outra parte direito a qualquer indemnização.

Cláusula 8.ª

Regulação e enquadramento legal

- 1 - O presente Acordo de Colaboração rege-se pelo seu clausulado.
- 2- O presente Acordo de Colaboração será aprovado com base na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 2 do artigo 9.º, todos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação.

Cláusula 9.ª

Enquadramento orçamental

- 1 - A presente transferência está prevista nas Grandes Opções do Plano do Município de Penacova, com o código GOP _____, tendo dotação orçamental no Orçamento Municipal de Penacova no código _____.
- 2 - A eficácia do presente Acordo de Colaboração depende da existência de fundos disponíveis.
- 3 - A Freguesia de _____ obriga-se a ter inscrita no seu Plano de Atividades e Orçamento a transferência em causa.

Cláusula 10.ª

Alteração ao acordo

- 1 - O presente Acordo de Colaboração pode ser alterado, por acordo entre as partes, de forma escrita.
- 2 - As alterações, a existirem, serão objeto de adenda ao presente Acordo de Colaboração.

Clausula 11.ª

Cessação do Acordo de Colaboração

- 1 - O presente Acordo de Colaboração pode cessar por resolução em caso de incumprimento da contraparte, por cessação da prestação de serviços ou findo o prazo de vigência.
- 2 - A resolução por incumprimento da contraparte pode dar lugar à devolução dos montantes transferidos.

Clausula 12.ª

Entrada em vigor

O presente Acordo de Colaboração entra em vigor a partir da data da sua assinatura, e o valor transferido é referente ao ano de 2023.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 28 (vinte e oito) votos a favor e 1 (uma) abstenção, aprovar os Projetos de Acordos de Colaboração entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, Freguesia de Lorvão e Freguesia de Figueira de Lorvão, relativo aos Postos dos CTT. -----

Absteve-se o Senhor António Correia Marques da Silva. -----

Vítor Manuel Cunha Cordeiro (Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego)-----

Expôs: -----

Não posso deixar de verificar a incoerência da votação de algumas pessoas nesta sala, porque efetivamente a minuta que acabamos de votar está exatamente sem valores, tal e qual como a anterior. -----

Não percebo e permitam-me a expressão - como é que fez tanta “comichão” a minuta anterior e esta é votada com vinte e oito votos a favor. -----

3.15 DISCUSSÃO A VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA MUNICIPAL PENAPARQUE2, E.M.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Esclareceu que existe a necessidade de substituir alguma frota de transporte de passageiros e transporte escolar, porque há veículos em fim de vida, nomeadamente dois veículos que faziam esse tipo de transporte. A solução encontrada é a aquisição de um autocarro, através da Penaparque, que terá alguns benefícios fiscais. -----

No transporte escolar esta aquisição é também premente, porque um dos circuitos que ficou deserto no concurso terá de ser preenchido, o que se prevê ser feito através deste novo veículo.-----

A talho de foice dizer que a documentação pode não estar perfeita e ao cêntimo, mas a tentativa que este Executivo está a fazer é de boa-fé e no sentido de agilizar os processos. Relativamente aos Contratos Interadministrativos foi remetida para aprovação a minuta genérica, tal como nos anos anteriores. Recordo que o ano passado as minutas dos Contratos Interadministrativos vieram mais tarde, este ano quisemos antecipar para que os Senhores Presidentes de Junta pudessem receber a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 111 | 134



transferência de verba mais cedo. Mas pelos vistos estão a causar uma série de entraves que não fazem muito sentido, porque estamos de boa-fé. -----

E repito o que foi referido pela Senhora Vice-Presidente, enviámos um email no dia 5 de dezembro a pedir contributos, achamos muito estranho que só hoje cheguem até nós. -----

ALTERAÇÕES AOS ESTATUTOS CONSTITUINTES DA EMPRESA MUNICIPAL “PENAPARQUE 2 – GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA E.M.”

(MINUTA)

5ª versão aprovada em CA de 26/10/2022)

A – CONSTITUIÇÃO -----

A empresa municipal “Penaparque 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova E.M.”, adiante designada por “PENAPARQUE E.M.”, foi constituída por escritura pública de 13/1/2005, com publicação em Diário da República da III Série nº 38 de 23 de Fevereiro de 2005. ---- Possui cartão de identificação de pessoa coletiva nº506 963 802, e foi criada à época de acordo com a Lei nº58/98 de 18 de Agosto, revogada pela Lei nº 53-F/2006 de 29/12, por sua vez revogada pela Lei 50/2012 de 31/8. -----

B – ESTATUTOS -----

CAPÍTULO I -----

Disposições gerais -----

ARTIGO 1º -----

Denominação e natureza -----

1 – A PENAPARQUE 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., designada de agora em diante por PENAPARQUE2 E.M., é uma Empresa Local do sector empresarial local, Pessoa Coletiva de Direito Privado, com Natureza Municipal constituída nos termos da legislação deste sector empresarial local acima referido, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, ficando sujeita à influência dominante da Câmara Municipal de Penacova, nomeadamente nos termos do artigo 19º, da Lei já referida nº 50/2012 de 31/8. -----

2 – A PENAPARQUE2 E.M., dispõe de plena capacidade jurídica, abrangendo a mesma todos os direitos e obrigações necessários à prossecução do seu objetivo social. -----

3 – A PENAPARQUE2 E.M., rege-se pela presente Lei, pela Lei comercial, pelos Estatutos e subsidiariamente pelo Regime do Sector Empresarial do Estado. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 112 | 134



4 – Pelos presentes estatutos e também ao abrigo do artigo 27º da Lei nº 50/2012 de 31/8, o Município, através da sua Câmara Municipal, delega na PENAPARQUE2 E.M., todos os poderes necessários ao cumprimento do seu objetivo social. -----

5 – Sem prejuízo do seu objeto social indicado no artigo 3º, a PENAPARQUE2 E.M., poderá prestar serviços ou atividades consideradas, afins das do seu objeto social, desde que não haja intuito predominantemente mercantil, estejam contidas no âmbito das atribuições da Autarquia e da delegação de poderes, não sejam contrárias a regras de concorrência definidas no artigo 34º da referida Lei 50/2012 de 31/8 e ainda desde que haja solicitação da Câmara Municipal. -----

ARTIGO 2º -----

Sede e representação -----

1 – A PENAPARQUE2 E.M., tem a sua sede no edifício administrativo do Parque Industrial da Espinheira, sala 8, 3360 – 287 Sazes de Lorvão, na localidade de Espinheira, Freguesia de Sazes de Lorvão, Município de Penacova, podendo por deliberação do Conselho de Administração, ser alterada para outro local do mesmo Município. -----

2 - A PENAPARQUE2 E.M., pode por deliberação do Conselho de Administração, criar, deslocar ou encerrar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação onde entenda conveniente. -----

ARTIGO 3º -----

Objeto social -----

1 – A Empresa PENAPARQUE2 E.M., tem como objeto social: -----

A gestão e manutenção de Espaços Industriais e Comerciais. -----

A gestão e manutenção de Parques Desportivos, Pavilhões Gimnodesportivos e Piscinas. -----

A gestão e manutenção de Espaços de Estacionamento Público. -----

A gestão e manutenção de Investimentos Turísticos, designadamente: -----

1) Parques de Campismo; -----

2) Participações do Município em Estabelecimentos Hoteleiros (no âmbito de participações locais avançadas pelo Município); -----

3) Espaços Verdes e de lazer. -----

4) Organização e promoção de eventos. -----

A promoção de ações e gestão de serviços de proteção ambiental e florestal, cumprindo obrigações específicas na proteção do ambiente de acordo com a alínea f) do nº1 do artigo 46º da Lei 50/2012 de 31/8, agregando a floresta na relação ambiental. -----

A promoção, gestão de espaços, ações e eventos culturais, bem como organização e realização de festividades. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 113 | 134



A promoção e gestão de equipamentos de participações em projetos energéticos (no âmbito de participações locais avançadas pelo Município). -----

A gestão da manutenção e exploração da rede rodoviária (enquanto equipamento), incluindo movimentações de solos em ou redes. -----

A gestão da manutenção e exploração de redes de infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos.-----

A promoção da empregabilidade de Múncipes do Concelho de Penacova. -----

A exploração de Transportes coletivos de passageiros, através de meios de transporte próprios ou alheios. -----

2 – As atividades de interesse geral descritas no ponto anterior, não têm forçosamente de ocorrer simultaneamente, ficando contudo prevista a sua ocorrência a todo o tempo, estatutariamente. -----

3 – A efetivação de qualquer das atividades depende da existência de contrato (s) programa, previstos no artigo 32º da Lei 50/2012 de 31/8. Em princípio, cada actividade estará regulada por um contrato de gestão. Nos casos em que mais do que uma actividade possa ser regulada, tanto no aspeto justificativo do serviço, como justificativo na área financeira de transferência de verbas e fluxos financeiros, poderá um contrato abranger mais do que uma actividade de interesse geral contida no nº1 do presente artigo. -----

4 – Os contratos de gestão, poderão estabelecer cláusulas que determinem o exercício da actividade diferenciada no tempo, ou outras, bem como nada obriga a que tenham de existir todos simultaneamente, enquanto as respectivas atividades não estiverem em curso. -----

5 – A oportunidade de ativação de qualquer das atividades que não sejam constantes, ou ainda não tenham iniciado, dependerá sempre do prévio acordo da Câmara Municipal. -----

ARTIGO 4º -----

Montante, natureza e distribuição do capital social -----

1 – O capital social é de 50.000 €, integralmente realizado em numerário. -----

2 – O capital social encontra-se distribuído da seguinte forma: -----

Câmara Municipal de Penacova (Município) – 100% no valor de 50.000 €.-----

3 – O capital da PENAPARQUE2 E.M., pode ser aumentado através de dotações e outras entradas, bem como mediante incorporação de reservas. -----

4 – As alterações de capital estatutário dependem da aprovação da Câmara Municipal de Penacova.

CAPÍTULO II-----

Órgãos sociais da empresa-----

ARTIGO 5º -----

Órgãos sociais da empresa-----

1 – São órgãos sociais da PENAPARQUE E.M. :-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- a) O Conselho de Administração -----
b) O fiscal único -----
c) Assembleia Geral -----
2 – Os titulares dos órgãos sociais tomam posse perante o presidente da Câmara Municipal de Penacova. -----
3 – O mandato dos titulares dos órgãos sociais será coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos atos de exoneração e da continuidade de funções até à efetiva substituição. -----
4 – Os membros da Administração são eleitos pela Assembleia Geral. -----
5 – A Câmara Municipal de Penacova assegurará a supremacia do interesse público mediante o exercício de poderes de dominância estabelecidos nos presentes estatutos e demais legislação aplicável na constituição da Assembleia Geral. -----
ARTIGO 6º -----
Natureza e constituição do Conselho de Administração -----
1 – O Conselho de Administração é o órgão de gestão da empresa e é composto por três membros, sendo um deles o seu presidente. -----
2 – Compete à Assembleia Geral a eleição e a exoneração do Presidente e demais membros do Conselho de Administração. -----
3 – Compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal designar o Fiscal único. -----
ARTIGO 7º -----
Competência do Conselho de Administração -----
1 – Sem prejuízo das restrições contidas noutros números e artigos dos presentes estatutos, compete ao Conselho de Administração praticar todos os atos necessários à gestão da empresa, designadamente: -----
a) Gerir a Empresa, praticando todos os atos e operações relativos ao objeto social. -----
b) Administrar o património da Empresa. -----
c) Adquirir, alienar e onerar direitos ou bens móveis e imóveis. -----
d) Estabelecer a organização técnico-administrativa da empresa e as normas do seu funcionamento interno, bem como as áreas de trabalho respectivas a considerar e sua organização. -----
e) Elaborar o estatuto do pessoal, fixando as categorias e respectivas remunerações, a propor à Câmara Municipal de Penacova. -----
f) Constituir mandatários com poderes que julgue convenientes incluindo os de substabelecer. -----
g) Emitir parecer sobre assuntos que a Câmara Municipal de Penacova entenda dever submeter-lhe e mandar realizar os estudos que por esta lhe sejam confiados. -----
h) Celebrar os contratos necessários à prossecução do objeto social. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 115 | 134



- i) Fiscalizar a organização e atualização do cadastro da empresa.-----
2 – O Conselho de Administração poderá delegar em qualquer dos seus membros alguma das competências referidas no número anterior, definindo em ata os limites e as condições dos seu exercício, nomeadamente as constantes na alínea d). -----

ARTIGO 8º -----

Competência do Presidente -----

- 1 – Compete especialmente ao presidente do Conselho de Administração: -----

- a) Coordenar a actividade do órgão.-----
b) Convocar e presidir às reuniões. -----
c) Representar a empresa em juízo e fora dele, podendo delegar a representação noutro membro ou em pessoa especialmente habilitada para o efeito. -----
d) Providenciar a correta execução das deliberações do Conselho de Administração. -----

- 2 – Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo membro do Conselho de Administração por si designado ou, na falta de designação, pelo membro do Conselho de Administração mais idoso. -----

- 3 – O Presidente ou quem o substitua terá voto de qualidade. -----

ARTIGO 9º -----

Reuniões do Conselho de administração-----

- 1 – O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente e em regra, de 30 em 30 dias, e extraordinariamente sempre que o Presidente o convoque, ou a maioria dos seus membros o requeira. -----

- 2 – As deliberações são tomadas por maioria e só são válidas quando se encontre presente à reunião a maioria dos seus membros, sendo proibido o voto por correspondência ou procuração ou ainda por teleconferência. -----

- 3 – De cada reunião será lavrada ata em livro próprio, a assinar pelos membros presentes na reunião e que conterà um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando designadamente a data e o local da sua realização, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, forma e resultado das respectivas votações. -----

- 4 – O Conselho de Administração poderá deliberar socorrendo-se de um secretário, a recrutar de entre os trabalhadores da Empresa PENAPARQUE2 E.M., que o auxilie na preparação das reuniões e elaboração das atas, bem como da sua inscrição no livro acima referido. -----

ARTIGO 10º-----

Forma de obrigar a Empresa -----

- 1 – A Empresa PENAPARQUE2 E.M., obriga-se:-----

- a) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração ou do membro que o substitui. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- b) Pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração. -----
- c) Pela assinatura de um membro do Conselho de Administração, no âmbito estrito da delegação de poderes.-----

ARTIGO 11º-----
Fiscal único -----

1 – A fiscalização da actividade económica e financeira da Empresa PENAPARQUE2 E.M., compete a um fiscal único, que será obrigatoriamente revisor oficial de contas, ou sociedade de revisores oficiais de contas, que procederá à revisão legal das contas. -----

2 – É da competência do Fiscal único:-----
Sem prejuízo das alíneas seguintes, consideram-se transcritas as alíneas a) e k) do nº6 do artigo 25º da Lei 50/2012 de 31/8.-----

- a) Fiscalizar a ação do Conselho de Administração. -----
- b) Verificar a regularidade dos Livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte. -----
- c) Participar aos órgãos competentes, incluindo a Câmara Municipal de Penacova, as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objeto da Empresa. -----
- d) Proceder à verificação dos valores patrimoniais da Empresa PENAPARQUE2 E.M., ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título. -----
- e) Remeter semestralmente à Câmara Municipal de Penacova, informação sobre a situação económica e financeira da Empresa PENAPARQUE2 E.M.. -----
- f) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a Empresa PENAPARQUE2 E.M., a solicitação do Conselho de Administração ou da Câmara Municipal. -----
- g) Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre relatório do Conselho de Administração e contas de exercício. -----
- h) Emitir parecer sobre o valor das indemnizações compensatórias a receber pela Empresa PENAPARQUE2 E.M.. -----
- i) Emitir a certificação legal das contas. -----

3 – A atuação do fiscal único, não se sobrepõe à componente fiscalizadora que resulta do poder de superintendência expresso no artigo 12º seguinte. -----

ARTIGO 12º-----
Poderes de superintendência -----

1 – A Câmara Municipal de Penacova exerce, em relação à Empresa PENAPARQUE2 E.M., os seguintes poderes: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- a) Emitir diretivas e instruções genéricas ao Conselho de Administração no âmbito dos objetivos a prosseguir (com base no artigo 31º da Lei 50/2012 de 31/8. -----
- b) Autorizar as alterações estatutárias. -----
- c) Aprovar os instrumentos de gestão previsional. -----
- d) Aprovar o relatório do Conselho de Administração, as contas do exercício e a proposta de aplicação de resultados, bem como o parecer do fiscal único. -----
- e) Aprovar tarifas e montantes tarifários de preços e taxas, sob proposta do Conselho de Administração.-----
- f) Autorizar a aquisição de participações no capital de sociedades, sem prejuízo da verificação do nº5 da Lei nº 8/2012 de 21/2. -----
- g) Autorizar a celebração de empréstimos de médio e longo prazo sem prejuízo da Lei 8/2012 de 21/2.-----
- h) Definir o estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração. -----
- i) Determinar a realização de auditorias e averiguações ao seu funcionamento. -----
- j) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos de interesse para a Empresa PENAPARQUE2 E.M., podendo emitir as recomendações que considerar convenientes. -----
- l) Exercer outros poderes que lhe sejam conferidos pela lei ou pelos estatutos. -----

CAPITULO III -----

Gestão patrimonial e Financeira -----

ARTIGO 13º-----

Princípios básicos de Gestão-----

A gestão da Empresa PENAPARQUE2 E.M., realizar-se-á por forma a assegurar a viabilidade económica da Empresa e o seu equilíbrio financeiro, com respeito pelo disposto nestes estatutos, nas normas legais e nos princípios da boa gestão, visando igualmente a promoção do desenvolvimento do Concelho em articulação com os objetivos prosseguidos pelo Município de Penacova. -----

ARTIGO 14º-----

Instrumentos previsionais -----

A gestão económica e financeira da PENAPARQUE2 E.M., será disciplinada pelos seguintes instrumentos de gestão previsional: -----

- a) Planos plurianuais e anuais de atividades, de investimento e financeiros. -----
- b) Orçamento anual de investimento. -----
- c) Orçamento anual de exploração, desdobrado em proveitos e custos.-----
- d) Orçamento anual de tesouraria. -----
- e) Balanço previsional. -----

ARTIGO 15º-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Património-----

1 – O património da PENAPARQUE2 E.M., é constituído por todos os bens e direitos recebidos ou adquiridos para ou no exercício da sua actividade.-----

2 – A PENAPARQUE2 E.M., pode dispor dos bens do seu património, nos termos da lei e dos presentes estatutos.-----

ARTIGO 16º-----

Receitas-----

Constituem receitas da Empresa PENAPARQUE2 E.M.:-----

a) As provenientes da sua actividade.-----

b) O rendimento de bens próprios.-----

c) As participações, dotações e subsídios que lhe sejam destinados e não contrariem a Lei 50/2012 de 31/8.-----

d) O produto da alienação de bens próprios ou da sua oneração.-----

e) As doações, heranças e legados, que não contrariem a Lei 50/2012 de 31/8.-----

f) O produto da contratação de empréstimos a curto, médio e longo prazo, que não ofendam o controlo previsto pela lei 8/2012 de 21/2, nomeadamente o nº5 do artigo 5º.-----

g) Quaisquer outras que por lei ou contrato venham a perceber.-----

ARTIGO 17º-----

Reservas-----

1 – Para além da reserva legal prevista, a PENAPARQUE2 E.M., poderá constituir as provisões, reservas e fundos considerados necessários, sendo porém obrigatória a constituição de:-----

a) Reserva para investimentos.-----

b) Reserva para fins sociais.-----

2 – Constitui reserva legal 10% dos excedentes de cada exercício e para além disso, o que deles lhe for anualmente destinado.-----

3 – A reserva legal poderá ser utilizada para cobrir eventuais prejuízos de exercício.-----

4 – Constituem reserva para investimentos, a parte dos resultados apurados em cada exercício que lhe for destinada e as receitas provenientes de participações, dotações ou subsídios de que a Empresa seja beneficiária e que se destine a esse fim.-----

5 – A reserva para fins sociais será fixada pelo conselho de administração, em percentagem dos resultados e destina-se a financiar benefícios sociais ou a prestação de serviços coletivos aos trabalhadores da Empresa.-----

6 – Quando a conta de benefícios e perdas de um exercício encerre com lucros, o Conselho de Administração atribuirá à Câmara Municipal de Penacova, a título de participação nos lucros da Empresa, uma percentagem do seu valor, tendo em conta os princípios básicos de gestão incluídos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 119 | 134



no seu estatuto, após validação de análise financeira de que resulte a possibilidade de ocorrência não mercantil. -----

ARTIGO 18º-----

Contabilidade-----

A contabilidade da Empresa PENAPARQUE2 E.M., respeitará o Plano Oficial de Contabilidade e deve responder às necessidades de gestão da Empresa e permitir um controlo orçamental permanente, bem como a fácil verificação da correspondência entre os valores patrimoniais. -----

ARTIGO 19º-----

Prestação e aprovação das contas -----

1 – A Empresa deve elaborar, com referência a 31 de Dezembro de cada ano, todos os documentos legalmente exigidos, entre os quais os seguintes: -----

a) Balanço. -----

b) Demonstração de resultados. -----

c) Anexo ao balanço e à demonstração dos resultados. -----

d) Demonstração de fluxos de caixa. -----

e) Relação das participações no capital de sociedade e dos financiamentos concedidos a médio e longo prazo. -----

f) Relatório sobre a execução anual do plano plurianual de investimentos. -----

g) Relatório do Conselho de Administração e proposta de aplicação dos resultados. -----

h) Parecer do fiscal único. -----

2 – O relatório do conselho de administração deve permitir uma compreensão clara da situação económica e financeira relativa ao exercício, analisar a evolução da gestão nos sectores da actividade da Empresa, designadamente no que respeita a investimentos, custos e condições de mercado, e apreciar o seu desenvolvimento. -----

3 – O parecer do fiscal único, deve conter a apreciação da gestão, bem como do relatório do Conselho de Administração e a apreciação da exatidão das contas e da observância das leis e dos estatutos. -----

4 – Sem prejuízo do fixado no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31/8, o relatório anual do Conselho de Administração, o balanço, a demonstração de resultados e o parecer do fiscal único, serão publicados no Diário da República e num dos jornais mais lidos na área, ou por outras formas legais e suficientes de publicitação se disponíveis. -----

ARTIGO 20º-----

Contratos programa-----

1 – Serão celebrados contratos programa, entre a Empresa PENAPARQUE2 E.M. e o Município de Penacova, representado pela sua Câmara Municipal, sempre que o início de qualquer das novas



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 120 | 134



atividades previstas no artigo 13º e ou quando a Empresa prossiga objetivos sectoriais, realize investimentos de rendibilidade não demonstrada ou adote preços ou taxas sociais. -----

2 – Os contratos de gestão integrarão o plano de atividades da Empresa, deles constando os períodos a que respeitam.-----

3 – Dos contratos de gestão constará obrigatoriamente o montante dos fluxos financeiros, subsídios e indemnizações compensatórias a que a Empresa terá direito a receber como contrapartida das obrigações assumidas, bem como cálculos e justificações adequadas e descrição de atividades com os seus parâmetros quantificados. -----

ARTIGO 21º -----

Amortizações, reintegrações e reavaliações -----

A amortização, a reintegração de bens e a reavaliação do ativo imobilizado, bem como a constituição de provisões, serão efetivadas pelo respectivo Conselho de Administração. -----

CAPÍTULO IV-----

Pessoal-----

ARTIGO 22º-----

Regime do pessoal-----

O regime jurídico do pessoal é definido:-----

- a) Pelas leis gerais do contrato individual de trabalho.-----
- b) Pelos instrumentos de regulamentação coletiva a que a empresa estiver obrigada. -----
- c) Pelas demais normas que integram o estatuto do pessoal da Empresa. -----

ARTIGO 23º-----

Pessoal vinculado à Administração Pública e Local -----

1 – Podem exercer funções na PENAPARQUE2 E.M., nos termos da lei, em regime de comissão de serviço, requisição ou destacamento, trabalhadores da administração local e de outras entidades públicas, legalmente permitidas, por períodos mínimos anuais, sucessivamente renováveis. -----

2 – O pessoal referido no número anterior, mantém todos os direitos inerentes ao lugar de origem, designadamente o direito à carreira e à segurança social, que estejam estabelecidos na lei geral e suas sucessivas alterações, nessas condições se considerando o tempo de serviço como prestado no lugar de origem.-----

3 – O pessoal referido no número 1, optará pela remuneração, quando em comissão de serviço ou requisição, do lugar de origem ou das funções que irão desempenhar.-----

ARTIGO 24º -----

Remunerações -----

As remunerações do pessoal serão propostas pelo Conselho de Administração e carecem de aprovação da Assembleia Geral.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



ARTIGO 25º-----

Participação dos trabalhadores na gestão da empresa-----

1 – Os trabalhadores da PENAPARQUE2 E.M., têm o direito de participar no controlo da sua gestão, nos termos e pelas formas previstas na lei -----

2 – Os representantes dos trabalhadores serão ouvidos nas matérias relativas à reorganização das atividades da Empresa PENAPARQUE2 E.M., normas de funcionamento interno, estatuto de pessoal e remunerações, bem como noutras legalmente previstas. -----

CAPÍTULO V -----

Disposição final -----

ARTIGO 26º-----

Extinção e liquidação -----

1 – A extinção da Empresa PENAPARQUE2 E.M., é da competência da Assembleia Municipal de Penacova, sob proposta da Câmara Municipal. -----

2 – A extinção pode visar a reorganização das atividades daquela Empresa, mediante a sua cisão ou fusão com outras, ou destinar-se a pôr termo a essa actividade, sendo então seguida de liquidação do respectivo património. -----

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 12 (doze) votos a favor e 17 (dezasete) abstenções, aprovar a alteração do objeto social da Empresa Municipal Penaparque2, E.M., com inclusão de “Exploração de Transportes Públicos de Passageiros, em meios próprios ou alheios”, bem como o Pacto Social. -----

Abstiveram-se os Senhores/as: Humberto José Baptista Oliveira, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, Micaela Barreto Seco da Costa, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, António Almeida Fonseca, António Correia Marques da Silva, Jonathan da Costa Magalhães, Lúcia Maria Pereira Maia, Vítor Rafael Silva Lopes, Maria Anália Lopes Simões, Honorata dos Santos Costa Pereira, Fernando Edmar Costa Rodrigues, José Fernando Pinto Ferreira, Mário João Rosa dos Santos Escada, Alcino Silva Francisco, Luís Manuel Marques Pechim e Alcino Filipe Pereira Francisco. -----

Senhor Presidente da Assembleia -----

Chamou a atenção ao Executivo Municipal e o Dr. Mauro Carpinteiro, como membro de gestão da empresa municipal, certamente já terão acautelado isso, mas trata-se de uma alteração de um objeto que tem a ver com certificações, licenciamentos e afins, e terão de salvaguardar essas questões. A



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 122 | 134



Assembleia passou-vos uma autorização, mas há que haver cuidado com essas questões porque depois podem trazer responsabilidades. -----

3.16 - DISCUSSÃO A VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO PROCESSO N.º 04-4/2019 - ÁGUA CALDAS DE PENACOVA.-----

Informação

Processo n.º 06 – 209/2022 - Água das Caldas de Penacova, Lda. - Penacova -----

1. Identificação da pretensão-----

1.1. O requerente solicita, pela 2.ª vez, a emissão de declaração que ateste o Reconhecimento do Interesse Público Municipal relativamente à ampliação das instalações com a construção de um pavilhão com a área total de implantação/afetação de 5.265,35 m², uma vez que a ampliação das instalações pretendida se insere nos solos integrantes da Reserva Ecológica Nacional. -----

1.2. Para o efeito, dado que não são apresentados novos fundamentos que sustentem a pretensão, entendo, salvo melhor entendimento, que deverão ser tidos em consideração os fundamentos apresentados a 1 de março de 2019, descritos no Processo de Obras n.º 01-16/2019. -----

2. Instrumentos de gestão em que se insere -----

2.1. No que se refere à 1.ª revisão do PDM-Penacova, o local objeto da intervenção situa-se em:-----

CARTA DE ORDENAMENTO: -----

- Parcialmente em solo urbano, espaços de atividades económicas, parcialmente em solo rural, espaços agrícolas de produção e parcialmente em solo rural, espaços florestais de conservação. -----

CARTA DE CONDICIONANTES: -----

- O local insere-se parcialmente nos solos integrantes da RAN (Reserva Agrícola Nacional). -----

- O local insere-se nos solos integrantes da REN (Reserva Ecológica Nacional) em áreas com risco de erosão e em áreas de máxima infiltração. -----

- O local não se insere em áreas ardidas.-----

- No que se refere ao risco de incêndio, o local insere-se em perigosidade alta. -----

- No que se refere a outras condicionantes o local insere-se em zona intermédia de proteção para concessão de água mineral. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 123 | 134



3. Análise -----

3.1. Ao dia 27 de abril de 2019, a Assembleia Municipal de Penacova, após o assunto lhe ter sido remetido pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, já reconheceu o interesse público municipal referente às obras de ampliação das instalações industriais das Águas das Caldas de Penacova, sendo que na altura era indicada a área de implantação/afetação do pavilhão de 5.067,35 m², e ao momento é de 5.265,35 m².-----

3.2. Os fundamentos apresentados, a 1 de março de 2019, relativos ao objetivo da ampliação das instalações, foram os seguintes:-----

- A Água das Caldas de Penacova, S.A., engarrafa atualmente 200 milhões de litros de água empregando 75 pessoas no período de Inverno que se alargam a 85 no Verão. Em 2018 teve uma faturação de 20.000.000,00 €; -----

- Estão previstos para o ano de 2019 investimentos na ordem dos 2.000.000,00 €; -----

- O crescimento das Águas das Caldas de Penacova tem sido uma constante, mas a empresa todos os dias se debate com a falta de espaço para armazenamento do produto acabado no ano de 2018 a presa alugou 7 armazéns nos concelhos vizinhos para armazenagem de produto acabado o que lhe permitiu responder ao “pico” de vendas;-----

- A empresa após vários anos de conversações finalmente conseguiu adquirir o terreno a Norte/nascente das suas instalações;-----

- No terreno agora adquirido a empresa pretende ampliar as suas instalações, com a construção de um pavilhão com cerca de 5 067,35 m². A construção do pavilhão vai permitir que não seja necessário alugar armazéns nos concelhos vizinhos;-----

- O pavilhão que se pretende construir a Norte/Nascente da fábrica é essencialmente ao crescimento devido à necessidade de armazenamento de produto acabado dado a instabilidade do mercado; -----

- Este projeto de ampliação representará um investimento que proporcionará a criação/manutenção de 10 postos de trabalho ao longo do ano. -----

3.3. A construção do pavilhão pretendido insere-se, de acordo com a planta de condicionantes do Plano Diretor Municipal (PDM) em Reserva Ecológica Nacional (REN). De acordo com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto com a redação atualizada nas áreas de REN, podem ser realizadas as ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas com tal por despacho conjunto do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não possam realizar de forma adequada em áreas não integradas da REN, como é o caso em concreto. -----

4. Conclusão-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 124 | 134



4.1. Pelo exposto, atendendo à importância económica local e nacional que este projeto enquadra, patente nos postos de trabalho que assegura e da sua contribuição para a balança comercial da República Portuguesa, bem como ao facto da água enquanto elemento da natureza e a Água das Caldas de Penacova enquanto marca serem uma das referências de Penacova e contribuírem para a divulgação e afirmação deste território, considera-se útil viabilizar a pretensão da empresa em se expandir com a certeza que essa expansão trará vantagens económicas e sociais, essenciais neste período de crise económica e financeira que atravessamos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o interesse municipal e o submeta à Assembleia Municipal para posterior emissão de Declaração de Interesse Municipal.-----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade: -----

Aprovar o Interesse Público Municipal, atendendo à importância económica local e nacional que este projeto enquadra, patente nos postos de trabalho que assegura e da sua contribuição para a balança comercial da República Portuguesa, bem como ao facto da água enquanto elemento da natureza e a Água das Caldas de Penacova enquanto marca serem uma das referências de Penacova e contribuírem para a divulgação e afirmação deste território, considera-se útil viabilizar a pretensão da empresa em se expandir com a certeza que essa expansão trará vantagens económicas e sociais, essenciais neste período de crise económica e financeira que atravessamos.-----

3.17 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS TARIFÁRIOS SOCIAIS DO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Informação

O Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, estabelece o regime de atribuição de tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social), a atribuir pelo Município e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas.-----

A tarifa social abrange os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos. -----

Conforme o n.º 2 do artigo 2.º, são elegíveis para beneficiar da tarifa social as pessoas com contrato de fornecimento de serviços de águas e que se encontrem em situação de carência económica (n.º 1 do artigo 2.º). -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 125 | 134



Assembleia Municipal

Encontram-se em situação de carência económica as pessoas com domicílio fiscal no Concelho de Penacova e beneficiárias, nomeadamente, de:-----

- a) Complemento solidário para idosos; -----
- b) Rendimento social de inserção; -----
- c) Subsídio social de desemprego;-----
- d) Abono de família;-----
- e) Pensão social de invalidez; -----
- f) Pensão social de velhice. -----

São considerados ainda em situação de carência económica os clientes finais, cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a 5.808 €, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social (n.º 3 do artigo 2.º). -----

De acordo com o n.º 4 do artigo 2.º do Decreto acima mencionado “Os municípios podem estabelecer, mediante deliberação da assembleia municipal, outros critérios de referência, desde que não sejam restritivos em relação aos referidos nos números anteriores. -----

Os clientes finais do fornecimento dos serviços de águas a quem não seja aplicada automaticamente a tarifa social podem apresentar requerimento para a respetiva atribuição à Câmara Municipal, podendo anexar os documentos comprovativos da sua elegibilidade, que será decidido segundo o procedimento previsto no presente Decreto-Lei (n.º 7 do artigo 6.º).-----

Com base na informação obtida através da APIN, o valor em 2022, respeitantes ao tarifário social é o seguinte: -----

ANO	Nº CONTRATOS ATIVOS	CLIENTES COM TARIFÁRIO SOCIAL	VALOR IMPUTADO AO MUNICIPIO (tarifário social)
2022	8.756 clientes	1.564	189.837,98 € (valor de janeiro a novembro de 2022)

Seguem ainda dados fornecidos pelos Serviços Financeiros desta Câmara:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 126 | 134



Tarifário Social

2020			
Definido	Cabimento	Compromisso	Pago
82 000,00 €	73 960,92 €	73 960,92 €	73 960,92 €

2021			
Definido	Cabimento	Compromisso	Pago
319 345,00 €	319 060,44 €	319 060,44 €	227 030,58 €

2022			
Definido	Cabimento	Compromisso	Pago
306 057,00 €	286 588,38 €	286 588,38 €	232 010,58 €

Compensação Tarifários APIN - Covid-19

2020				
	Definido	Cabimento	Compromisso	Pago
Famílias	204 933,00 €	204 932,98 €	204 932,98 €	204 932,98 €
Empresas	39 960,00 €	39 959,88 €	39 959,88 €	39 959,88 €
	244 893,00 €	244 892,86 €	244 892,86 €	244 892,86 €

2021				
	Definido	Cabimento	Compromisso	Pago
Famílias	83 729,00 €	83 648,41 €	83 648,41 €	83 648,41 €
Empresas	29 114,86 €	29 114,86 €	29 114,86 €	29 114,86 €
	112 843,86 €	112 763,27 €	112 763,27 €	112 763,27 €

2022				
	Definido	Cabimento	Compromisso	Pago
Famílias	1,00 €	- €	- €	- €
Empresas	1 117,00 €	1 116,94 €	1 116,94 €	116,94 €
	1 118,00 €	1 116,94 €		116,94 €

O tarifário social, enquanto foi o Município de Penacova a entidade gestora dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos, era atribuído exclusivamente através da apresentação de requerimento por parte do titular do contrato de fornecimento dos serviços de águas, anexando os documentos comprovativos da sua elegibilidade, sendo deliberado com base no Regulamento que vigorava. -----

Quando a prestação dos serviços de águas transitou para a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA, havia um total de 235 tarifários sociais a vigorar, num universo de 8.789 consumidores. -----

A partir do ano de 2020, já com a APIN como entidade gestora, foi seguido o Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, Regime da Tarifa Social relativa à prestação dos serviços de águas, tendo o Município de Penacova que solicitar a informação à DGAL sobre a elegibilidade dos potenciais beneficiários do tarifário social, através da plataforma SISAL (Sistema de Informação do Subsetor da Administração Local), a qual é prestada durante o mês de outubro de cada ano, através de um relatório final, com a apresentação de todos os números de contribuinte associados aos contratos de fornecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos, existentes à data.-----

No ano de 2020, já com a APIN como entidade gestora, foram considerados elegíveis 1.728 consumidores. -----

Assim, para além dos consumidores que tinham transitado para a APIN em 1 de janeiro de 2020 já com tarifário social, a partir da faturação de outubro de 2020, houve um acréscimo de cerca 1.615



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



clientes com tarifário social com base no ficheiro da DGAL desse ano, aprovados em Assembleia Municipal (Ata n.º 8/2020 de 19 de dezembro de 2020, Ponto 3.14). -----

O aumento significativo de contratos de abastecimento de água com a atribuição do tarifário social a partir de outubro de 2020, explica em grande medida, a diferença do valor imputado ao Município em 2021, comparativamente ao ano de 2020. -----

Outro fator importante para a sobrevalorização do valor imputado ao Município no ano de 2021, no que respeita ao tarifário social, prende-se com o facto que a APIN manteve a faturação dos serviços de águas parada durante um longo período de tempo, o que levou a que, durante grande parte do ano de 2021, os consumidores estivessem a pagar o período de faturação respeitante a 2020.-----

Após análise da informação do ficheiro de retorno da DGAL para 2023, verifica-se que há **1.328 clientes** em condições de elegibilidade para a atribuição de tarifário social. Comparativamente ao ficheiro anterior, há um decréscimo de 90 clientes elegíveis, que é a diferença entre os 1.418 clientes que anteriormente eram elegíveis e os 1.328 clientes que passam a estar em situação de elegibilidade, conforme os quadros que se seguem: -----

Ficheiro DGAL – 2021		
Elegibilidade AT	Elegibilidade Seg. Social	Elegíveis DGAL 2021
S	S	177
S	N	974
N	S	267
Totais elegíveis Tarif. Social 2021		1.418

Novo Ficheiro DGAL – 2022		
Elegibilidade AT	Elegibilidade Seg. Social	Elegíveis DGAL 2022
S	S	149
S	N	884
N	S	295
Totais elegíveis Tarif. Social 2022		1.328

Comparação Ficheiros DGAL 2021 e 2022				
Elegibilidade AT	Elegibilidade Seg. Social	Elegíveis 2021	Elegíveis 2022	Diferença
S	S	177	149	-28
S	N	974	884	-90
N	S	267	295	+28
Totais elegíveis Tarif. Social		1.418	1.328	-90



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 128 | 134



S	S	177	149	-28
S	N	974	884	-90
N	S	267	295	28
Diferença de clientes elegíveis relativamente ao				-90
ano anterior				

Informa-se que se verificarmos o código postal de domicílio fiscal no universo dos clientes elegíveis (1.328 clientes), constatamos que existem **81 clientes** cujo domicílio fiscal associado é de fora do concelho de Penacova, conforme descrição abaixo mencionada: -----

- **12 clientes** aos quais, salvo melhor opinião, deverá ser atribuído o tarifário social, uma vez que, apesar de terem contratos referentes a locais que pertencem ao concelho de Mortágua, as leituras e faturação dos consumos de água destas povoações (Vale das Éguas, Cerdeirinha e Alcordal) estão a cargo de Penacova; -----

- **19 clientes** aos quais, salvo melhor opinião, NÃO deverá ser atribuído o tarifário social, apesar de constarem no ficheiro da DGAL como elegíveis, pois têm o código de domicílio fiscal e uma morada para correspondência, no sistema de faturação da APIN, diferente do local de consumo que consta do ficheiro, presumindo-se assim que estes 19 locais de consumo serão segundas habitações; -----

- **50 clientes** aos quais, salvo melhor opinião, pelo menos para já, NÃO deverá ser atribuído o tarifário social, apesar de constarem no ficheiro da DGAL como elegíveis, pois constam no ficheiro com código de domicílio fiscal fora do concelho de Penacova, mas não têm qualquer morada de correspondência associada no sistema de faturação da APIN, constando apenas a morada do local de consumo, o que suscita dúvidas quanto à atribuição ou não do tarifário social. -----

Propomos que, caso venha a haver deliberação camarária concordante, estes grupos de **19 clientes** e **50 clientes**, sejam notificados para em audiência prévia ao abrigo do CPA (Código do Procedimento Administrativo), se pronunciarem sobre o sentido da decisão ora proposta. -----

Novo Ficheiro DGAL – 2022					
Elegibilidade AT	Elegibilidade Seg. Social	Elegíveis DGAL 2022 Domicílio Fiscal no Concelho	Elegíveis DGAL 2022 Domicílio Fiscal fora do Concelho (Mortágua)	Elegíveis DGAL 2022 mas com Domicílio Fiscal fora do Concelho	Elegíveis Tarif. Social 2022 (proposta)
S	S	138		11	138



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



S	N	830	12	42	842
N	S	279		16	279
Totais Elegíveis Tarif. Social 2022 (proposta)					1.259

Mais informamos que esta análise recai exclusivamente nos ficheiros da DGAL, não contemplando por isso os clientes que efetuaram o pedido de tarifário social diretamente no Município, através de formulário próprio para o efeito, sobre os quais recaiu deliberação de acordo com o Regulamento Municipal que vigora. -----

Do ano de 2021 transitaram 130 clientes nestas condições, mas após a análise ao novo ficheiro dos clientes elegíveis da DGAL, verificámos que alguns destes clientes foram automaticamente elegíveis para a atribuição de tarifário, conforme descrição abaixo mencionada: -----

- 125 clientes que carecem de renovação, e para tal os titulares do contrato de abastecimento de água estão a ser notificados através de Ofício, com o Requerimento próprio para o efeito em anexo, para, no prazo de 30 dias após o recebimento da notificação, fazerem prova que se mantém a condição de carência económica; -----

- 4 clientes que deixam de estar nestas condições e passaram a ser elegíveis pela Autoridade Tributária; -----

- 1 cliente que deixou de estar nestas condições e passou a ser elegível pela Autoridade Tributária e Segurança Social. -----

No ano de 2022, foram atribuídos 3 novos tarifários sociais nestas condições, e após a análise ao novo ficheiro dos clientes elegíveis da DGAL, verificámos que alguns destes clientes foram também automaticamente elegíveis para a atribuição de tarifário, conforme descrição abaixo mencionada: -----

- 1 cliente que, apesar de não estar elegível pelo ficheiro da DGAL, tem tarifário social nas condições atrás mencionadas, e que ainda não carece de renovação; -----

- 2 clientes que deixaram de estar nestas condições e passaram a ser elegíveis pela Autoridade Tributária e Segurança Social. -----

Assim, e salvo melhor opinião, pensa-se que se poderá dar continuidade à atribuição de tarifário social aos clientes nestas condições, enquanto se aguarda o prazo para a respetiva renovação. Depois, após análise, os casos que já não reúnam as condições de elegibilidade, deverão ser comunicados à entidade gestora dos serviços de águas para que lhes sejam retirados o tarifário social. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 130 | 134



Mais informamos que há 18 titulares de contrato de abastecimento de água que, apesar de não serem elegíveis para atribuição de tarifário social, são beneficiários de tarifário de famílias numerosas.-----

Segue em anexo o ficheiro da DGAL com todos os clientes finais que estão em condições de elegibilidade e que, após deliberação em Assembleia Municipal, deverão ser enviados à entidade gestora dos serviços de águas (APIN). -----

Em síntese, propõe-se a: -----

a) A atribuição do Tarifário Social aos 1.247 clientes elegíveis pela DGAL, que tem o código postal de domicílio fiscal no Concelho de Penacova; -----

b) A atribuição do Tarifário Social aos 12 clientes, que, apesar de possuírem domicílio fiscal com código postal pertencente a outro concelho (Mortágua), as leituras e faturação dos consumos de água destas povoações (Vale das Éguas, Cerdeirinha e Alcordal) estão a cargo de Penacova;-----

c) A NÃO atribuição do Tarifário Social aos 19 clientes, que têm o código de domicílio fiscal e uma morada para correspondência, no sistema de faturação da APIN, diferente do local de consumo que consta do ficheiro, presumindo-se assim que serão segundas habitações; -----

d) A NÃO atribuição do Tarifário Social para já, aos 50 clientes, que constam no ficheiro com código de domicílio fiscal fora do concelho de Penacova, mas não têm qualquer morada de correspondência associada no sistema de faturação da APIN, constando apenas a morada do local de consumo, o que suscita dúvidas quanto à atribuição ou não do tarifário social.-----

e) Dar continuidade à atribuição de Tarifário Social aos 126 clientes que efetuaram o pedido diretamente no Município, através de formulário próprio para o efeito, nas seguintes condições:-----

- Aos 125 clientes que carecem de renovação, e que estão a ser notificados através de Ofício, com o Requerimento próprio para o efeito em anexo, para, no prazo de 30 dias após o recebimento da notificação, fazerem prova que se mantém a condição de carência económica; -----

- 1 cliente que, apesar de não estar elegível pelo ficheiro da DGAL, tem tarifário social nas condições atrás mencionadas, e que ainda não carece de renovação.-----

f) Dar continuidade à atribuição do Tarifário Social aos 18 clientes, que apesar de não serem elegíveis pela DGAL, se encontram com tarifário de famílias numerosas.-----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 131 | 134



- a) A atribuição do Tarifário Social aos **1.247 clientes** elegíveis pela DGAL, que tem o código postal de domicílio fiscal no Concelho de Penacova; -----
- b) A atribuição do Tarifário Social aos **12 clientes**, que, apesar de possuírem domicílio fiscal com código postal pertencente a outro concelho (Mortágua), as leituras e faturação dos consumos de água destas povoações (Vale das Éguas, Cerdeirinha e Alcordal) estão a cargo de Penacova;-----
- c) A NÃO atribuição do Tarifário Social aos **19 clientes**, que têm o código de domicílio fiscal e uma morada para correspondência, no sistema de faturação da APIN, diferente do local de consumo que consta do ficheiro, presumindo-se assim que serão segundas habitações; -----
- d) A NÃO atribuição do Tarifário Social para já, aos **50 clientes**, que constam no ficheiro com código de domicílio fiscal fora do concelho de Penacova, mas não têm qualquer morada de correspondência associada no sistema de faturação da APIN, constando apenas a morada do local de consumo, o que suscita dúvidas quanto à atribuição ou não do tarifário social.-----
- e) Dar continuidade à atribuição de Tarifário Social aos **126 clientes** que efetuaram o pedido diretamente no Município, através de formulário próprio para o efeito, nas seguintes condições:-----
- Aos **125 clientes** que carecem de renovação, e que estão a ser notificados através de Ofício, com o Requerimento próprio para o efeito em anexo, para, no prazo de 30 dias após o recebimento da notificação, fazerem prova que se mantém a condição de carência económica; -----
- **1 cliente** que, apesar de não estar elegível pelo ficheiro da DGAL, tem tarifário social nas condições atrás mencionadas, e que ainda não carece de renovação.-----
- f) Dar continuidade à atribuição do Tarifário Social aos **18 clientes**, que apesar de não serem elegíveis pela DGAL, se encontram com tarifário de famílias numerosas.-----

3.18 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DO TARIFÁRIO DA APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A., PARA 2023.-----

Senhor Presidente da Assembleia -----

A este respeito anotou que tem sérias dúvidas se este assunto tem de ser votado pela Assembleia Municipal, pelo menos no que aos preços diz respeito. O que for considerado como taxas a Assembleia Municipal tem de votar. Obviamente que não estamos a falar de preços e taxas do Município, é de uma empresa intermunicipal, mas por analogia, à falta de melhor instrumento legal,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 132 | 134



temos de nos socorrer da Lei 75/2013 e vamos votar. Mantenho as minhas dúvidas da necessidade desta votação, pelo menos em parte, sem prejuízo de melhor estudarmos o assunto para futuro. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com 29 (vinte e nove) votos contra, não ratificar a deliberação de aprovação do tarifário da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., para 2023. -----

Votaram contra todos os membros da Assembleia Municipal. -----

3.19 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM COM OS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS DE 17 DE SETEMBRO A 15 DE DEZEMBRO DE 2022, AO ABRIGO DA DELIBERAÇÃO DE 30 DEZEMBRO DE 2021.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas de 17 de setembro a 15 de dezembro de 2022, ao abrigo da deliberação de 30 dezembro de 2021, a remeter à Assembleia Municipal. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião era uma hora e cinco minutos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 133 | 134



Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Humberto José Baptista Oliveira)

O 1.º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis)

A 2ª SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Micaela Barreto Seco da Costa)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 7 da sessão de 21-12-2022

páginas 134 | 134